

MUNICIPIO DE PALMITOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Nº 23/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O CORPO DE BOMBEIROS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CBM/SC (DISPONÍVEIS NO LINK https://docs.google.com/spreadsheets/d/1p_SeCLHW8_khPakcV3fkOnlKOdZwEgF6yE849EjWv1k/edit#gid=0).

MUNICIPIO DE PALMITOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Nº 23/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O CORPO DE BOMBEIROS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CBM/SC (DISPONÍVEIS NO LINK https://docs.google.com/spreadsheets/d/1p_SeCLHW8_khPakcV3fkOnlKOdZwEgF6yE849EjWv1k/edit#gid=0).

SOLICITAÇÃO DE COMPRA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Órgão Solicitante: Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

Para dar continuidade aos serviços prestados pela municipalidade, estamos solicitando que seja adquirido ou autorizado a adquirir os materiais abaixo especificado:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O CORPO DE BOMBEIROS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CBM/SC (DISPONÍVEIS NO LINK https://docs.google.com/spreadsheets/d/1p_SeCLHW8_khPakcV3fkOnlKOdZwEgF6yE849EjWv1k/edit#gid=0).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	GANDOLA OPERACIONAL MASCULINA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO, EM TAMANHOS DIVERSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 202/CBMSC
02	CALÇA OPERACIONAL MASCULINA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO, EM TAMANHOS DIVERSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 205/CBMSC
03	GANDOLA OPERACIONAL FEMININA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO, NOS TAMANHOS DIVERSOS CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 203/CBMSC
04	CALÇA OPERACIONAL FEMININA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO, NOS TAMANHOS DIVERSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 206/CBMSC
05	CAMISETA UNISSEX, NA COR VERMELHA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO, EM TAMANHOS DIVERSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 207/CBMSC
06	JAQUETA DUPLA FACE, UNISSEX DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO, EM TAMANHOS DIVERSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 212/CBMSC

Justificativa: A aquisição se faz necessária por se tratar de fardamento operacional padrão do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, devendo todos os bombeiros, militares ou comunitários, estarem sempre fardados.

Observação: Lembramos ao Sr. Prefeito que as quantidades fixadas poderão sofrer variações, em face à execução do objeto do presente. Informamos ainda, que se houver necessidade de realizar-se processo licitatório, existem na praça empresas interessadas em fornecer o objeto.

Palmitos SC, 18 de julho de 2022.


RODRIGO HENRIQUE TIMM
CPF 005.688.889-95



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª RBM – 6º BBM – 2ª CIA – 2º PEL
2º GRUPO DE BOMBEIROS MILITAR

Of nº 09 – 2º/2º/2ª/6ºBBM/2022
Maio de 2022.

Palmitos, 11 de

Senhor Prefeito municipal,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste ofício, solicitar que dentro do possível seja aberto processo licitatório, para aquisição de fardamento para Bombeiro Comunitário, conforme orçamento em anexo e especificações técnicas N°201/CBMSC, N°202/CBMSC, N°203/CBMSC, N°205/CBMSC, N°206/CBMSC, N°207/CBMSC, N°212/CBMSC, saliento ainda que o fardamento operacional e padrão do CBMSC, e todos os Bombeiros devem estar fardados para exercer a função.

RODRIGO H. TIMM
SEC DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Ao Senhor
DAIR JOCELY ENGE
Prefeito municipal de Palmitos-SC

Clerio André Roversi
2º Sgt BM
Cmt 2º/2º/2ª/6º BBM
Clerio Andre Roversi – 2º SGT BM
Comandante do 2º/2º/2ª/6º BBM

*Recebi em 12/05/2022
os providenciais.*
12.05.2022
Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos



MATEFI COMERCIAL LTDA

CNPJ 10.445.452/0001-30

AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº296, SÃO SEBASTIÃO

CEP 91.060-440 – Porto Alegre – RS

FONE/FAX (51) 3345-1026

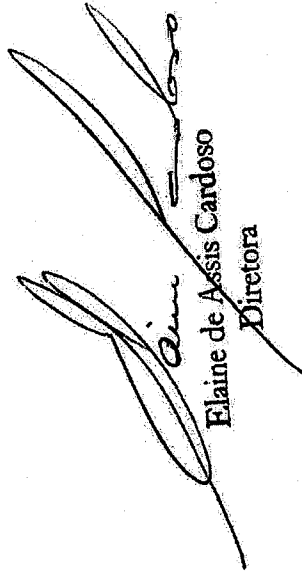
PORTO ALEGRE, 08 DE MARÇO DE 2022

PARA: BOMBEIRO COMUNITÁRIO DE PALMITOS

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

ORÇAMENTO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	JAQUETA DUPLA FACE COMUNITÁRIO	16	R\$ 415,00	R\$ 6.640,00


Elaine de Assis Cardoso
Diretora

ASCURRA, 08 DE MARÇO DE 2022

PARA: BOMBEIRO DE PALMITOS

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	JAQUETA DUPLA FACE BOMB. COMUNITÁRIO	16	R\$ 395,00	R\$ 6.320,00
			TOTAL	R\$ 6.320,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS


Mauricio Kuhnen

02.777.319/0001-53
UNIFORMES
GERAIS LTDA
Rua Aderbal Ramos da Silva, 110
Sobre Loja - Centro
89138-000 - ASCURRA - SC

**CORDEIRO****CORDEIRO CONFECÇÕES**
DE BIANCA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA-ME
CAMPOS NOVOS -SC

09/03/2022

A: BOMBEIROS PALMITOS

A/C:

CONFORME SOLICITADO, ESTAMOS ENVIANDO ORÇAMENTO PARA
CONFECÇÃO DOS ITENS ORA COTADOS

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNIT.	TOTAL
JAQUETA DUPLA FACE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	16	R\$ 315,00	R\$ 5.040,00
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ 5.040,00

Conta para depósito: Banco do Brasil (Ag. 0685-8 c/c 35439-2)

Prazo de entrega: 30 dias

Forma de pagamento: A VISTA

Validade do orçamento: 30 dias

Frete: CIF(pago)

Esperando ter atendido sua expectativa, aguardo retorno.

Atenciosamente, Norton Teles (49) 9 8874-0257

email: vendas@cordeiroconfeccoes.com.br

CORDEIRO CONFECÇÕES

Bianca Uniformes Profissionais Ltda - ME - CNPJ: 22.068.330/0001-51 - Insc. Estad. 257.599.169
Rua: Tancredo Neves, nº 833, Bairro: Nossa Senhora de Lourdes, CEP: 89620-000
Campos Novos - SC

12/05/2022

A **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PALMITOS**
A/C **SGT ROVERSI**

CONFORME SOLICITADO, ESTAMOS ENVIANDO ORÇAMENTO PARA
CONFECÇÃO DO FARDAMENTO ORA COTADO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD.	UNIT.	TOTAL
GANDOLA BOMBEIRO COMUNITÁRIO	1	190,00	190,00
CALÇA BOMBEIRO COMUNITÁRIO	1	130,00	130,00
COBERTURA (BONÉ) BOMBEIRO COMUNITÁRIO	1	40,00	40,00
CAMISETA BOMBEIRO COMUNITÁRIO	1	48,00	48,00

22.068.330/0001-51
NORTON T. S. TELES
CORDEIRO CONFECÇÕES
DE BIANCA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA ME
RUA TANCREDO NEVES, 833
NSA. SRA. DE LOURDES - CEP: 89620-000
CAMPOS NOVOS - SC

TOTAL 408,00

Conta P/ Depósito: Banco do Brasil (Ag. 0685-8 c/c 35439-2)

Prazo de Entrega: 30 Dias.

Forma de Pagamento: A VISTA

Frete: CIF (pago).

Validade do orçamento: 60 Dias.

Esperando ter atendido sua expectativa, aguardo retorno.

Atenciosamente,

Norton Teles
VENDAS

(49) 3541-0444

(49) 98874-0257

E-mail: vendas2@cordeiroconfeccoes.com.br

010

COMPRE JA COMERCIAL TEXTIL LTDA - ME

CNPJ 08.968.528/0001-60

RUA LUXEMBURGO, 178, NAÇÕES.

CEP 89120-000 - TIMBÓ - SC


FONE/FAX (47) 3333-6025

TIMBÓ, 8 DE MARÇO DE 2022

PARA: BOMBEIRO COMUNITÁRIO DE PALMITOS
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	GANDOLA MASCULINA	11	R\$312,00	R\$3432,00
2	CALÇA MASCULINA	11	R\$250,00	R\$2750,00
3	GANDOLA FEMININA	4	R\$312,00	R\$1248,00
4	CALÇA FEMININA	4	R\$250,00	R\$1000,00
5	CAMISETA COMUNITÁRIO	15	R\$104,00	R\$1560,00
TOTAL				R\$9.990,00


Mauri Silva
CPF: 601 486 409.15



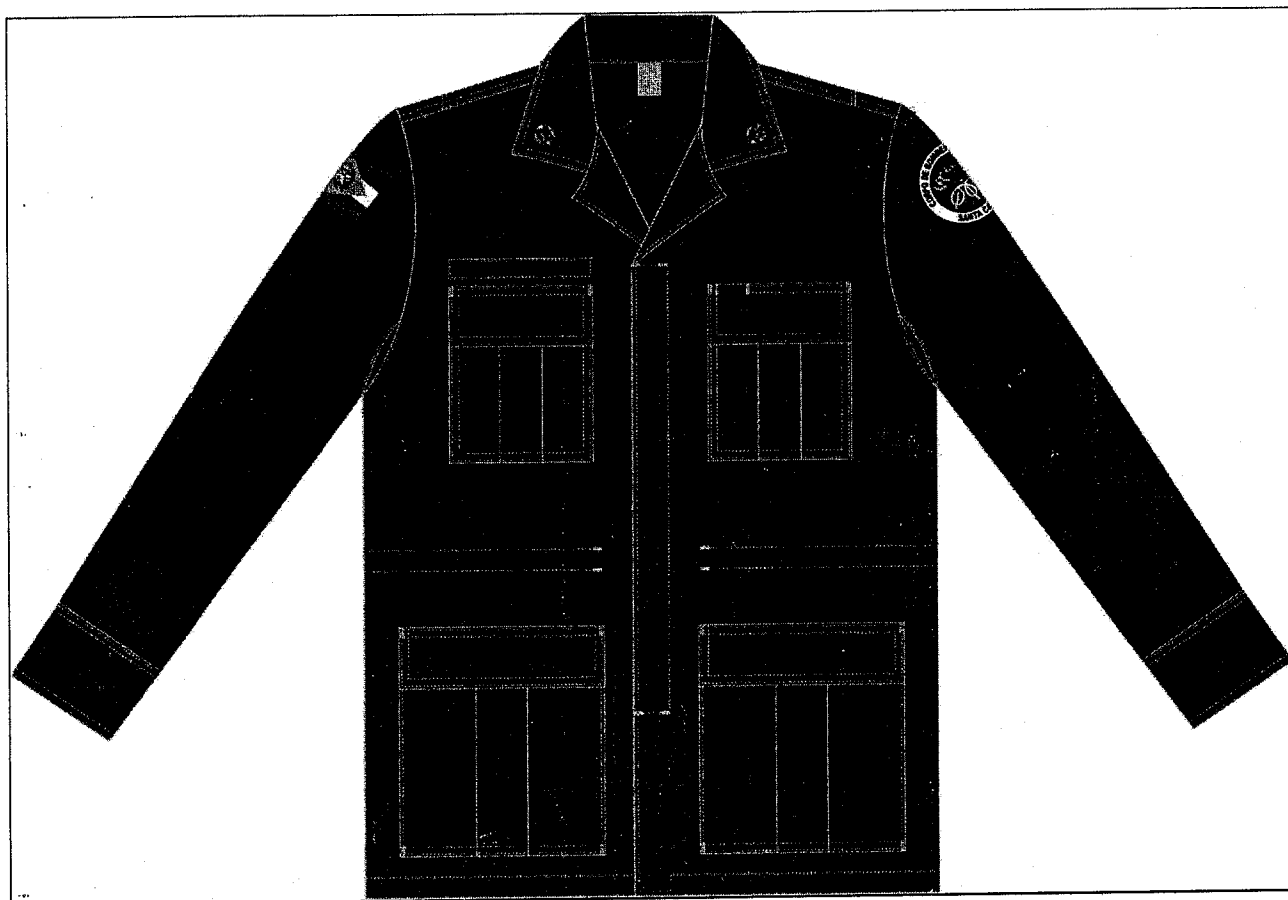
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 202/CBMSC

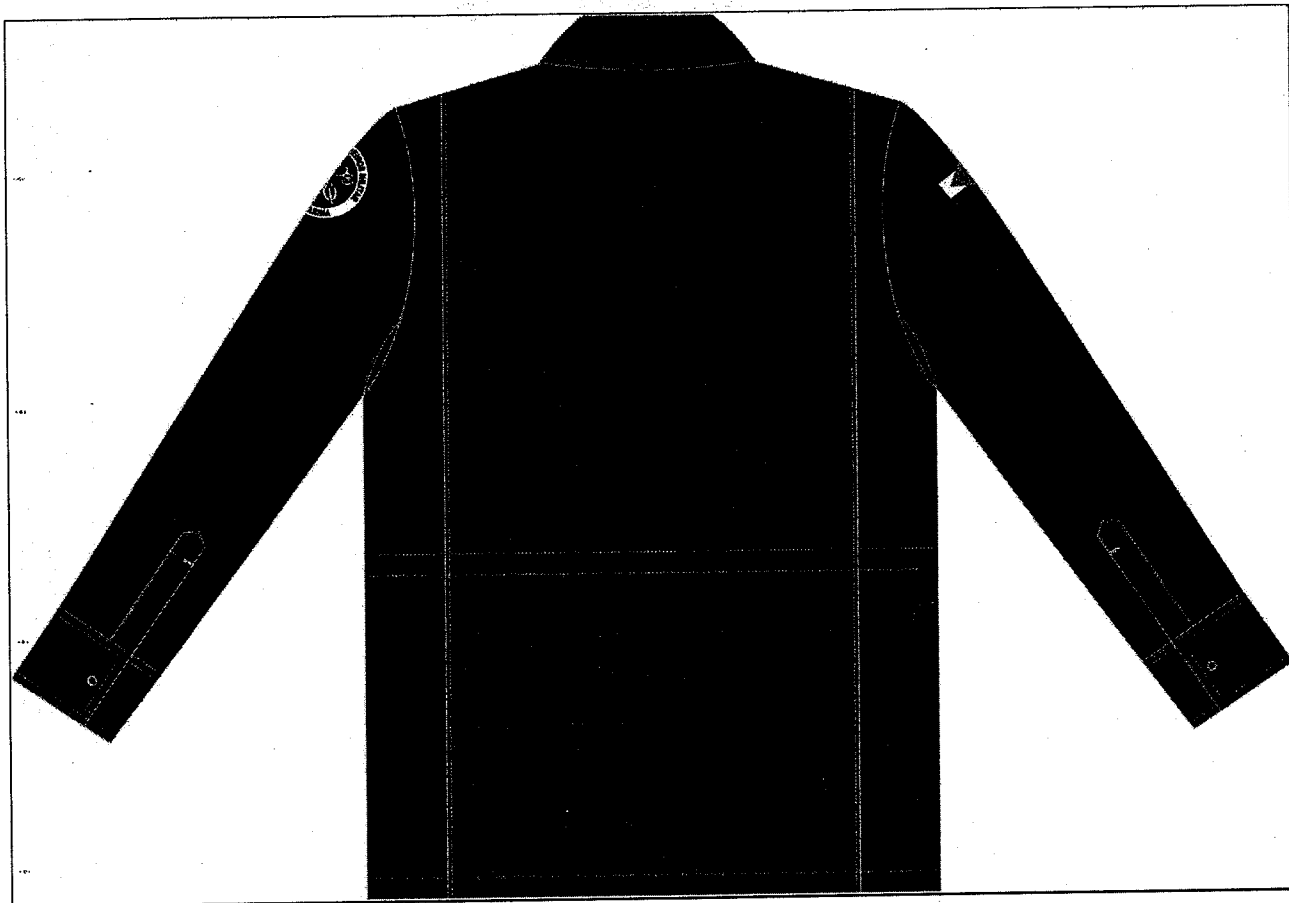
GANDOLA MASCULINA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Objetivo:	Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras de gandola masculina padrão BC do CBMSC.
Grupo:	Uniforme BC
Classificação:	Material de consumo
Elaboração:	Tenente-Coronel Roberto Weingartner Capitão Juciane da Cruz May 1º Tenente Roberto Rosa Machado 2º Sargento Jéssica Gabriele Maia dos Santos
Atualização:	05/01/2022

1 GANDOLA MASCULINA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Gandola masculina manga longa em *rip stop* profissional cor verde musgo padrão do Bombeiro Comunitário (BC) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).





1.1 Tecido

1.1.1 Em tecido tipo *rip stop* profissional, na cor verde musgo, padrão BC do CBMSC.

1.1.2 Composição (Normas 20:2013 e 20A:2018 da AATCC)

- 67% poliéster / 33% algodão.
- Tolerância: $\pm 3\%$

1.1.3 Gramatura (Norma ABNT NBR 10591/2008)

- 220 g/m²
- Tolerância: variação de $\pm 6\%$

1.1.4 Densidade (Norma ABNT NBR 10588/2015)

- Urdume – 40 fios/cm
- Trama – 20 fios/cm
- Tolerância: $\pm 8\%$

1.1.5 Título – (Ne) (Norma ABNT NBR 13216/1994)

- Urdume – 18
- Trama – 18
- Tolerância: $\pm 9\%$

1.1.6 Resistência e alongamento (Norma ABNT NBR 11912/2016)

1.1.6.1 Resistência (Kgf):

- Urdume – 100
- Trama – 59
- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.1.6.2 Alongamento:

- Urdume: 14,0%
- Trama: 16,0%
- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.1.7 Solidez da cor

1.1.7.1 ao cloro (NORMA 61 (IV A)/2013 da AATCC)

- Migração algodão – 4
- Alteração – 3/4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.1.7.2 à fricção (Norma ABNT NBR ISO 105 X-12/2019)

- Seco – 4/5
- Úmido – 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.1.7.3 à luz artificial (Norma ABNT NBR ISO 105 B02/2019) Aparelho Xenotest Q-SUN (30 horas)

- Nota – 3
- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.1.7.4 ao Suor ácido (Norma ABNT NBR ISO 105 E04/2014)

- Migração poliéster: 4/5
- Migração algodão: 4/5
- Alteração: 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.1.7.5 ao Suor Alcalino (Norma ABNT NBR ISO 105 E04/2014)

- Migração poliéster: 4/5
- Migração algodão: 4/5
- Alteração: 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.1.7.6 à lavagem (tingimento e estampas à lavagem - 60°C) – Norma DIN 54010/1983)

- Migração poliéster: 4/5
- Migração algodão: 4/5
- Alteração: 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo

1.1.8 Cálculo da diferença de cor (Norma ABNT NBR ISO 105 J03/2010)

- Iluminante D65 – 10°
- $L^* = 31,12$
- $a^* = -4,65$
- $b^* = -4,02$
- $\Delta E \leq 1,50$ (O ΔE é a variação aceitável da cor)

1.1.9 Estrutura (Norma ABNT NBR 12.546/2017)

- Tecido maquinado, alto relevo, com armação predominante em tela tipo *rip stop*.
- Tolerância: não permitida variação.

1.1.10 Classe do corante

- Poliéster: disperso
- Algodão: indanthren
- Tolerância: não permitida variação.

1.1.11 Resistência ao pelotamento - Pilling (Norma ISO 12945-1/2010)

- Nota: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.2 Aviamentos

1.2.1 Linha:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar.
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (balon).

1.2.2 Botões: em nylon, fosco, com 4 furos, tamanho 24, abaulado na parte superior externa, sendo na cor do tecido.

1.2.3 Entretela: tecida termocolante, 100% algodão, cor branco ótico, peso de 170 a 175 g/m², acabamento firme para lapelas de bolsos, gola e punho.

1.2.4 Velcro: na cor do tecido com 2 cm de largura.

1.2.5 Cadarço: 100% poliéster, 6 mm de diâmetro, na cor do tecido.

1.2.6 Regulador: 2 vias tipo focinho de porco, na cor do tecido.

1.2.7 Etiquetas: da empresa fornecedora da confecção e do tecido, com indicativo do tamanho, composição do tecido, modelagem (masculina ou feminina) e modo de lavar, costurada na parte traseira interna do colarinho.

1.2.8 Costuras:

- Máquina interlock (bitola 1 cm): junção manga/cava e junção lateral.
- Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.
- Caseados: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.

1.3 Especificação de corte

1.3.1 Frente da gandola, vista embutida para esconder os botões (4 unidades), formada pela dobra do próprio tecido com limpeza em overlock na extremidade, costurada 11 cm abaixo do decote (com variação de + ou - 0,5 cm), medida para a formação da lapela da gola.

1.3.1.1 Abertura frontal e decote frente com pesponto simples a 0,5 cm da borda.

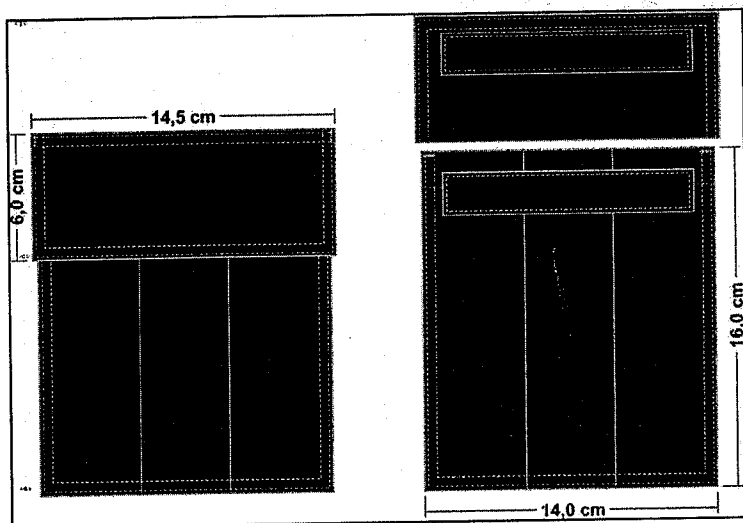
1.3.1.2 Vista para caseado contendo 4 caseados verticais, com pesponto simples a 0,5 cm da borda, costurada na frente esquerda, iniciando 11 cm abaixo do decote (medida para formar a lapela da gola) com pesponto simples a 3,5 cm da borda.

1.3.1.3 Travetes nas extremidades superiores e inferiores da vista.

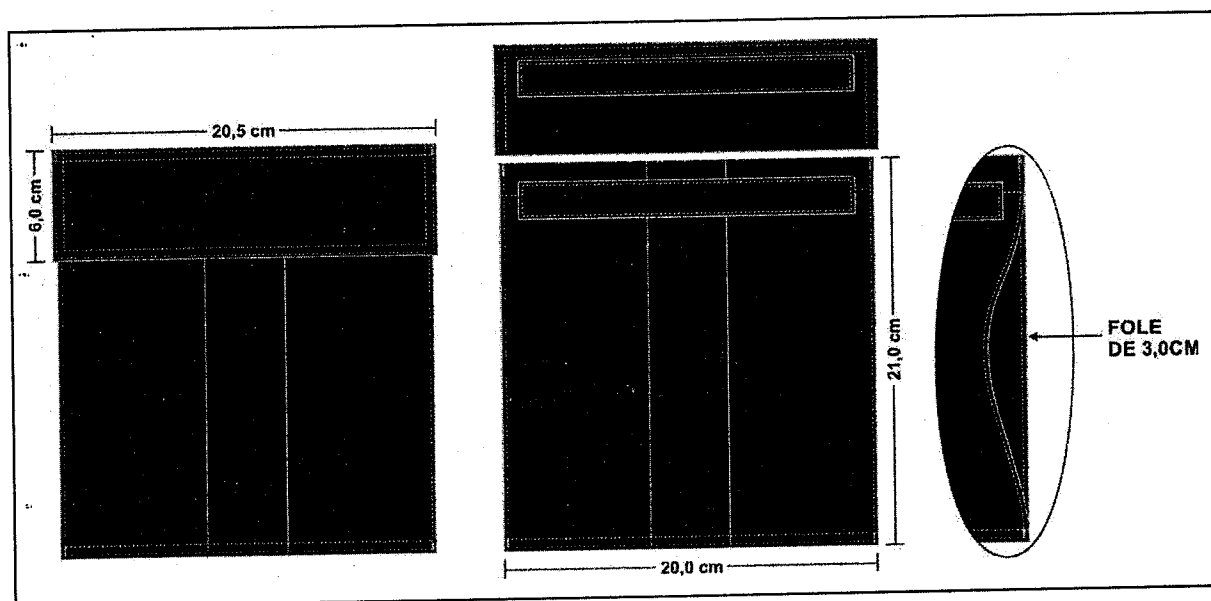
1.3.1.4 Barra com limpeza em overlock e bainha simples de 2 cm, com 1 vira, contendo um botão extra na parte interna, junto à bainha.

1.3.2 Bolsos:

1.3.2.1 Bolso frontal superior: 2 bolsos chapados, um de cada lado na altura do peito, medindo 14 cm de largura e 16 cm de altura, tendo uma prega macho vertical (aberta - para permitir a expansão do bolso) de 5 cm de largura. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2 cm, bolsos fixados com pesponto duplo no contorno. Deverão ser cobertos por lapelas retangulares, com pesponto duplo em todo o contorno, medindo 14,5 cm por e 6 cm de altura, forradas internamente com entretela e fechado por meio de velcro (2 cm x 12 cm), sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela, não deverá aparecer a costura de fixação do velcro na lapela. Extremidade superior das lapelas e dos bolsos com travetes. Na lapela do bolso esquerdo haverá uma abertura de 3 cm na costura para passagem da caneta.



1.3.2.2 Bolso frontal inferior: 2 bolsos, um de cada lado, posicionados abaixo da linha da cintura, medindo 20 cm de largura e 21 cm de altura, tendo uma prega macho vertical (aberta - para permitir a expansão do bolso) de 5 cm de largura e acabamento tipo fole de 3 cm nas laterais do bolso. Fole e fixação lateral do bolso com pesponto simples de 0,2 cm e fixação inferior do bolso com pesponto duplo. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2 cm. Travete nas extremidades superiores e inferiores, fechando o fole. Deverão ser cobertos por lapelas retangulares, com pesponto duplo em todo o contorno, medindo 20,5 cm por 6 cm de altura, forradas internamente com entretela e fechado através de velcro (2 cm x 18 cm), sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela, não deverá aparecer a costura de fixação do velcro na lapela. Extremidade superior das lapelas com travetes.



1.3.2.3 Bainha do bolso: 2 cm com 1 vira.

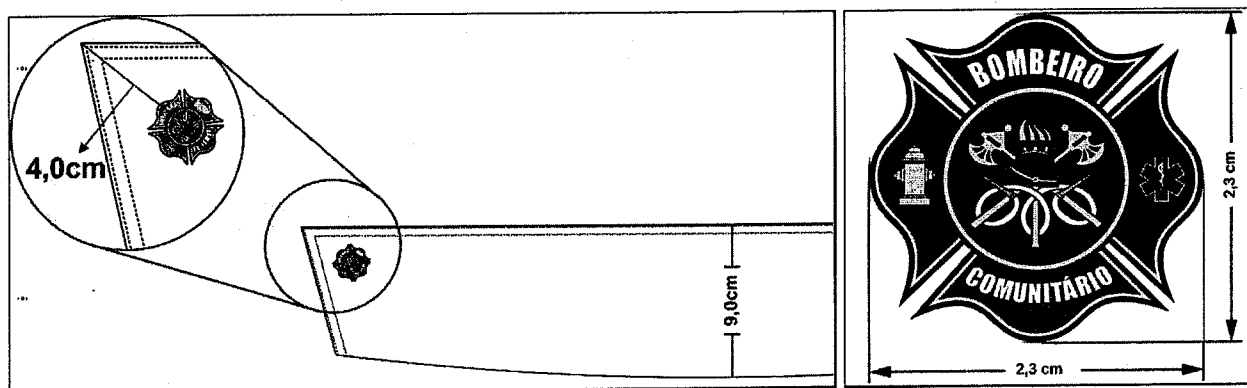
1.3.2.4 Velcro: tipo fêmea no lado direito do peito, imediatamente acima do bolso superior, medindo 14 cm de largura por 2 cm de altura.

1.3.3 Gola: tipo esporte, forrada internamente com entretela termocolante, medindo 7,5 cm de largura na ponta e 9 cm no meio (tolerância +/- 0,5 cm), comprimento de acordo com tabela de medidas e com pesponto duplo em todo contorno. Em ambas as pontas deverão ser aplicados por meio do sistema termocolante o logotipo do Programa Bombeiro Comunitário do CBMSC, centralizadas a 4 cm da ponta da gola.

1.3.3.1 Logotipo termocolante aplicado centralizado a 4 cm do bico de ambas as golas, com dimensões de 2,3 cm x 2,3 cm.

1.3.3.1.1 Características para confecção do logotipo:

- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: termocolante e recorte a laser.



1.3.4 Ombros: com fechamento em máquina interlock e com pesponto duplo sobre a parte das costas.

1.3.5 Costas com pregas verticais de 2,5 cm, iniciando no ombro até a barra, com pesponto simples externamente a 0,5 cm da borda e parte interna da prega (onde forma a dobra) com pesponto 0,2 cm da borda no lado avesso da peça.

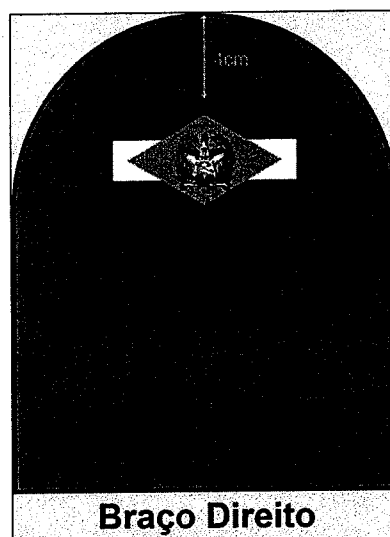
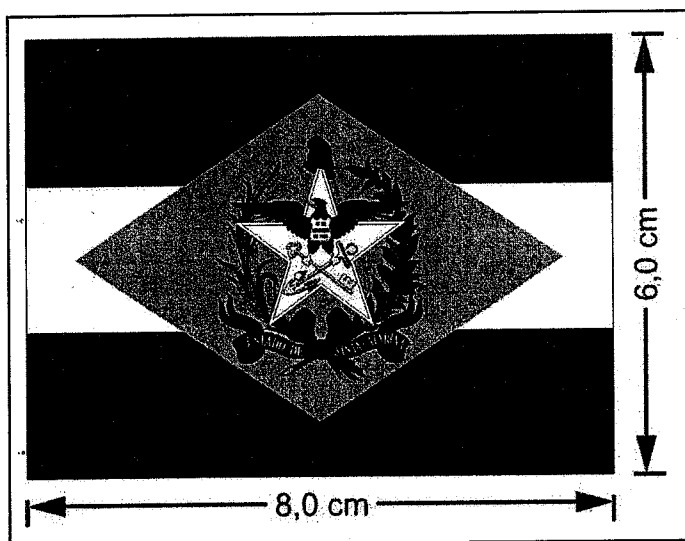
1.3.6 Colissê: feito com o próprio tecido, fixado internamente em máquina reta, visível externamente o pesponto de 2 cm de largura, formando túnel para amarração do cadarço na cor do tecido, 100% poliéster, contendo regulador (focinho de porco) em ambos os lados para ajustes; pontas do cadarço não devem ficar soltas, devem ser amarradas internamente, ficando aparente somente o regulador. Colissê fixado na altura da cintura, iniciando próximo a vista frontal interna e travetado sobre as costuras de início e término.

1.3.7 Manga longa, tamanho proporcional ao manequim, conforme grade de medidas, com recorte nas axilas para acréscimo de volume e pesponto simples no contorno, sobre a peça. Na costura com o punho deverá haver duas pregas medindo 1,5 cm de profundidade, com 3 cm entre elas, carcela medindo 12,5 cm no total, 9,5 cm de abertura e 2,5 cm de largura, com travete no final da abertura, ponta com acabamento tipo seta.

1.3.7.1 Manga direita: Bandeira do estado de SC tecida em tafetá plus, nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster, medindo 6 cm de altura e 8 cm de largura, aplicada (colada) e fixada através de costura a 4 cm da costura da manga com o ombro, alinhados (centrados) com a platina do ombro, com linha transparente, sobre o acabamento da mesma, devendo ser confeccionadas com as seguintes características:

1.3.7.1.1 Características para confecção da bandeira:

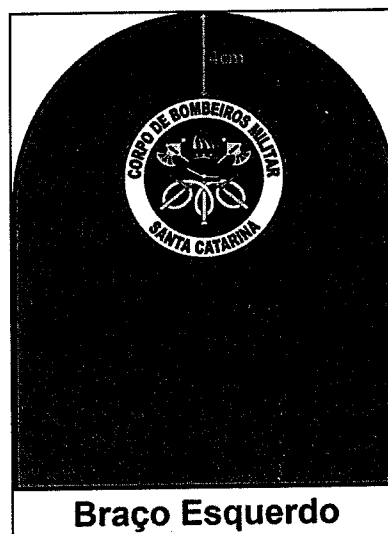
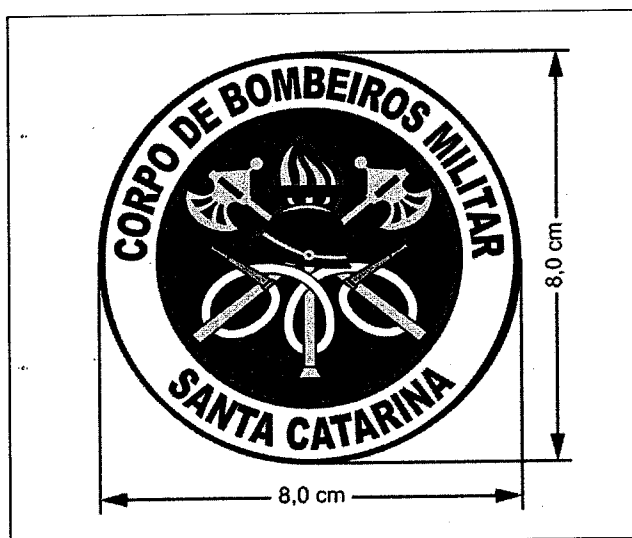
- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: calandragem, termocolante e recorte a laser.



1.3.7.2 Manga esquerda: a logomarca do CBMSC fixada por meio de costura, 4 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, confeccionada em tecido de tafetá plus, nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster, medindo 8 cm de diâmetro, (tolerância de +/- 0,4 cm), deverá ser costurada com linha na cor preta sobre o contorno preto.

1.3.7.2.1 Características para confecção da logomarca:

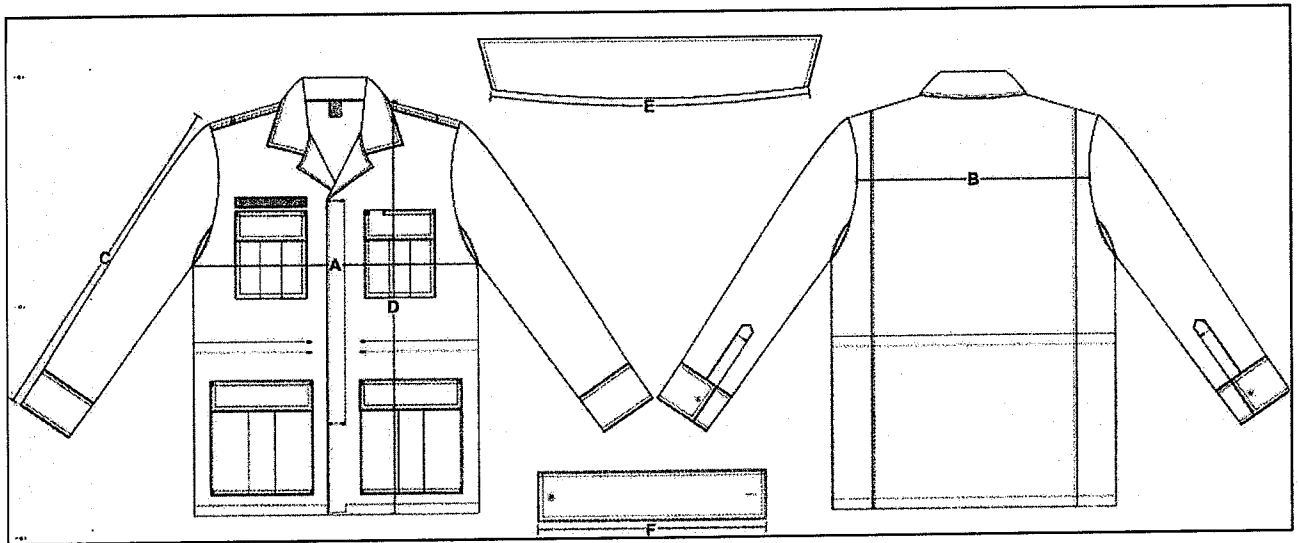
- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: engomagem, recorte a laser, bordado periférico com linha preta e recorte manual.



1:3.8 Punho: de 8 cm de altura forrado internamente com entretela, pesponto duplo em todo contorno, fechado por meio de 1 botão e 1 caseado, sendo o comprimento proporcional ao manequim.

1:4 Tabela de medidas (cm)

ITENS	Numeração	1	2	3	4	5	6
	Tolerância das medidas						
A - Tórax (no meio da cava)	De + ou - 1	56	58	60	62	64	66
B - Costas/espalda (no meio da cava)	De + ou - 1	42	44	46	48	50	52
C - Manga longa com punho (da costura do ombro)	De + ou - 1	60	61	62	63	64	64,5
D - Comprimento total com bainha	De + ou - 1	75	77	79	81	83	85
E - Colarinho	De + ou - 1	36	38,5	41,5	44	46,5	49
F - Comprimento punho aberto	De + ou - 0,5	25	26	27	28	29	30



1.5 Amostra, laudo e entrega

1.5.1 Amostra: deverá entregar obrigatoriamente uma amostra confeccionada dentro dos padrões solicitados em até 8 dias corridos após a lavratura da ata da sessão de pregão, em tamanho 3.

1.5.2 Laudo: a empresa proponente deverá apresentar com a amostra os laudo(s) realizado(s) do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas. Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação. Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido. Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente. Somente serão considerados válidos os laudos com data de emissão igual ou inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados retroativamente a partir da data da licitação/pegão.

1.5.3 Entrega: as peças deverão ser entregues acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas. Na face exterior da embalagem deverá constar, o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça. As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 203/CBMSC

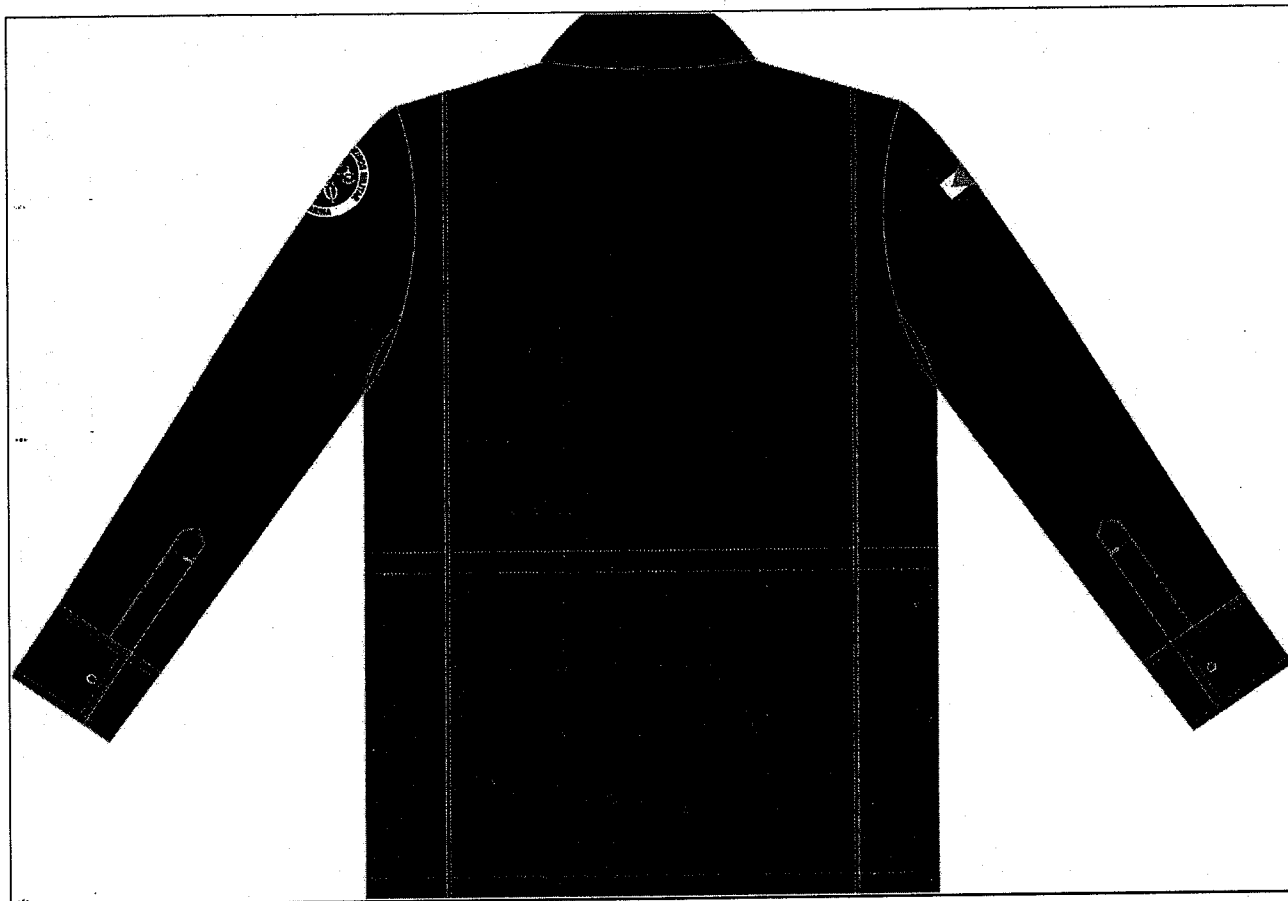
GANDOLA FEMININA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Objetivo:	Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras de gandola feminina padrão BC do CBMSC.
Grupo:	Uniforme BC
Classificação:	Material de consumo
Elaboração:	Tenente-Coronel Roberto Weingartner Capitão Juciane da Cruz May 1º Tenente Roberto Rosa Machado 2º Sargento Jéssica Gabriele Maia dos Santos
Atualização:	05/01/2022

1 GANDOLA FEMININA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Gandola feminina manga longa em *rip stop* profissional cor verde musgo padrão do Bombeiro Comunitário (BC) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).





1.1 Tecido

1.1.1 Em tecido tipo *rip stop* profissional, na cor verde musgo, padrão BC do CBMSC.

1.1.2 Composição (Normas 20:2013 e 20A:2018 da AATCC)

- 67% poliéster / 33% algodão.
- Tolerância: $\pm 3\%$

1.1.3 Gramatura (Norma ABNT NBR 10591/2008)

- 220 g/m²
- Tolerância: variação de $\pm 6\%$

1.1.4 Densidade (Norma ABNT NBR 10588/2015)

- Urdume – 40 fios/cm
- Trama – 20 fios/cm
- Tolerância: $\pm 8\%$

1.1.5 Título – (Ne) (Norma ABNT NBR 13216/1994)

- Urdume – 18
- Trama – 18
- Tolerância: $\pm 9\%$

1.1.6 Resistência e alongamento (Norma ABNT NBR 11912/2016)

1.1.6.1 Resistência (Kgf):

- Urdume – 100
- Trama – 59
- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.1.6.2 Alongamento:

- Urdume: 14,0%
- Trama: 16,0%
- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.1.7 Solidez da cor

1.1.7.1 ao cloro (NORMA 61 (IV A)/2013 da AATCC)

- Migração algodão – 4
- Alteração – 3/4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.1.7.2 à fricção (Norma ABNT NBR ISO 105 X-12/2019)

- Seco – 4/5
- Úmido – 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.1.7.3 à luz artificial (Norma ABNT NBR ISO 105 B02/2019) Aparelho Xenotest Q-SUN (30 horas)

- Nota – 3
- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.1.7.4 ao Suor ácido (Norma ABNT NBR ISO 105 E04/2014)

- Migração poliéster: 4/5
- Migração algodão: 4/5
- Alteração: 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.1.7.5 ao Suor Alcalino (Norma ABNT NBR ISO 105 E04/2014)

- Migração poliéster: 4/5
- Migração algodão: 4/5
- Alteração: 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.1.7.6 à lavagem (tingimento e estampas à lavagem - 60°C) – Norma DIN 54010/1983)

- Migração poliéster: 4/5
- Migração algodão: 4/5
- Alteração: 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo

1.1.8 Cálculo da diferença de cor (Norma ABNT NBR ISO 105 J03/2010)

- Iluminante D65 – 10°
- L* = 31,12
- a* = -4,65
- b* = -4,02
- *DE ≤ 1,50 (O DE é a variação aceitável da cor)

1.1.9 Estrutura (Norma ABNT NBR 12.546/2017)

- Tecido maquinado, alto relevo, com armação predominante em tela tipo *rip stop*.
- Tolerância: não permitida variação.

1.1.10 Classe do corante

- Poliéster: disperso
- Algodão: indanthren
- Tolerância: não permitida variação.

1.1.11 Resistência ao pelotamento - Pilling (Norma ISO 12945-1/2010)

- Nota: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.2 Aviamentos

1.2.1 Linha:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar.
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (balon).

1.2.2 Botões: em nylon, fosco, com 4 furos, tamanho 24, abaulado na parte superior externa, sendo na cor do tecido.

1.2.3 Entretela: tecida termocolante, 100% algodão, cor branco ótico, peso de 170 a 175 g/m², acabamento firme para lapelas de bolsos, gola e punho.

1.2.4 Velcro: na cor do tecido com 2 cm de largura.

1.2.5 Cadarço: 100% poliéster, 6 mm de diâmetro, na cor do tecido.

1.2.6 Regulador: 2 vias tipo focinho de porco, na cor do tecido.

1.2.7 Etiquetas: da empresa fornecedora da confecção e do tecido, com indicativo do tamanho, composição do tecido, modelagem (masculina ou feminina) e modo de lavar, costurada na parte traseira interna do colarinho.

1.2.8 Costuras:

- Máquina interlock (bitola 1 cm): Junção manga/cava e junção lateral.
- Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.
- Caseados: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.

1.3 Especificação de corte

1.3.1 Frente da gandola, vista embutida para esconder os botões (4 unidades), formada pela dobra do próprio tecido com limpeza em overlock na extremidade, costurada 11 cm abaixo do decote (com variação de + ou - 0,5 cm), medida para a formação da lapela da gola.

1.3.1.1 Abertura frontal e decote frente com pesponto simples a 0,5 cm da borda.

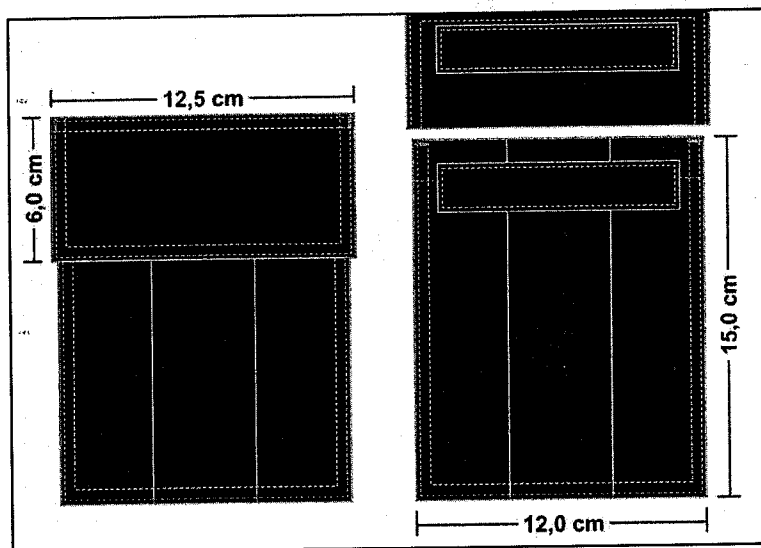
1.3.1.2 Vista para caseado contendo 4 caseados verticais, com pesponto simples a 0,5 cm da borda, costurada na frente esquerda, iniciando 11 cm abaixo do decote (medida para formar a lapela da gola) com pesponto simples a 3,5 cm da borda.

1.3.1.3 Travetes nas extremidades superiores e inferiores da vista.

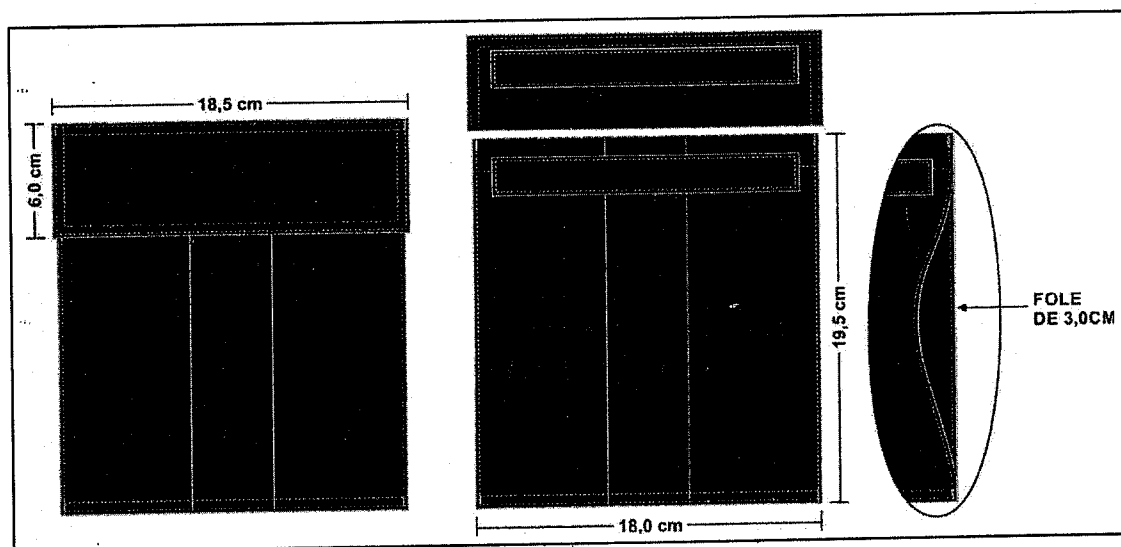
1.3.1.4 Barra com limpeza em overlock e bainha simples de 2 cm, com 1 vira, contendo um botão extra na parte interna, junto à bainha.

1.3.2 Bolsos:

1.3.2.1 Bolso frontal superior: 2 bolsos chapados, um de cada lado na altura do peito, medindo 12 cm de largura e 15 cm de altura, tendo uma prega macho vertical (aberta - para permitir a expansão do bolso) de 5 cm de largura. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2 cm, bolsos fixados com pesponto duplo no contorno. Deverão ser cobertos por lapelas retangulares, com pesponto duplo em todo o contorno, medindo 12,5 cm por e 6 cm de altura, forradas internamente com entretela e fechado por meio de velcro (2 cm x 10 cm), sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela, não deverá aparecer a costura de fixação do velcro na lapela. Extremidade superior das lapelas e dos bolsos com travetes. Na lapela do bolso esquerdo haverá uma abertura de 3 cm na costura para passagem da caneta.



1.3.2.2 Bolso frontal inferior: 2 bolsos, um de cada lado, posicionados abaixo da linha da cintura, medindo 18 cm de largura e 19,5 cm de altura, tendo uma prega macho vertical (aberta - para permitir a expansão do bolso) de 5 cm de largura e acabamento tipo fole de 3 cm nas laterais do bolso. Fole e fixação lateral do bolso com pesponto simples de 0,2 cm e fixação inferior do bolso com pesponto duplo. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2 cm. Travete nas extremidades superiores e inferiores, fechando o fole. Deverão ser cobertos por lapelas retangulares, com pesponto duplo em todo o contorno, medindo 18,5 cm por 6 cm de altura, forradas internamente com entretela e fechado através de velcro (2 cm x 16 cm), sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela, não deverá aparecer a costura de fixação do velcro na lapela. Extremidade superior das lapelas com travetes.



1.3.2.3 Bainha do bolso: 2 cm com 1 vira.

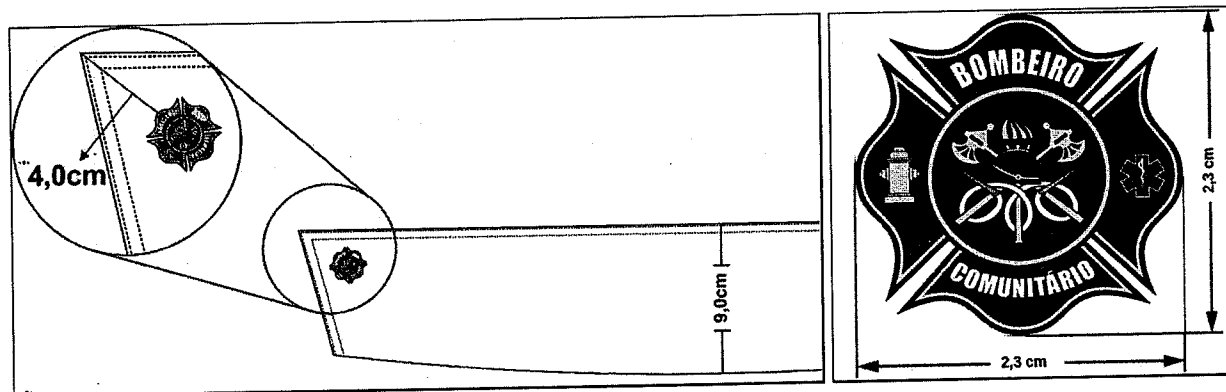
1.3.2.4 Velcro: tipo fêmea no lado direito do peito, imediatamente acima do bolso superior, medindo 12 cm de largura por 2 cm de altura.

1.3.3 Gola: tipo esporte, forrada internamente com entretela termocolante, medindo 7,5 cm de largura na ponta e 9 cm no meio (tolerância +/- 0,5 cm), comprimento de acordo com tabela de medidas e com pesponto duplo em todo contorno. Em ambas as pontas deverão ser aplicados por meio do sistema termocolante o logotipo do Programa Bombeiro Comunitário do CBMSC, centralizadas a 4 cm da ponta da gola.

1.3.3.1 Logotipo termocolante aplicado centralizado a 4 cm do bico de ambas as golas, com dimensões de 2,3 cm x 2,3 cm.

1.3.3.1.1 Características para confecção do logotipo:

- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: termocolante e recorte a laser.



1.3.4 Ombros: com fechamento em máquina interlock e com pesponto duplo sobre a parte das costas.

1.3.5 Costas com pregas verticais de 2,5 cm, iniciando no ombro até a barra, com pesponto simples externamente a 0,5 cm da borda e parte interna da prega (onde forma a dobra) com pesponto 0,2 cm da borda no lado avesso da peça.

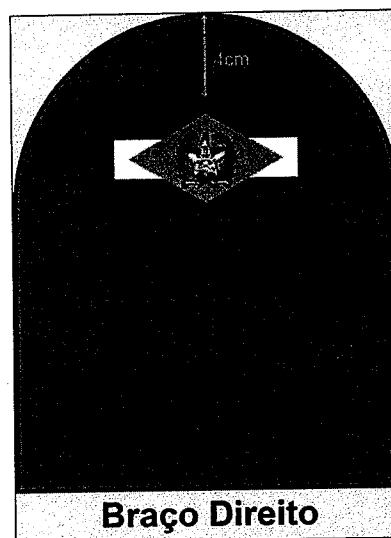
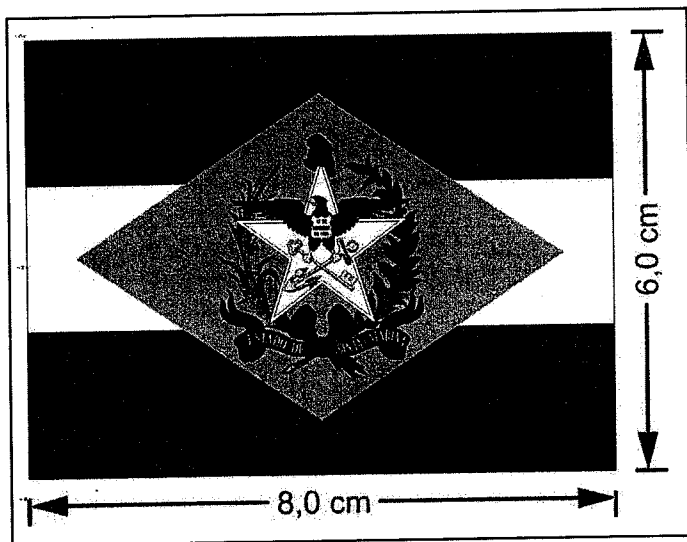
1.3.6 Colissê: feito com o próprio tecido, fixado internamente em máquina reta, visível externamente o pesponto de 2 cm de largura, formando túnel para amarração do cadoarço na cor do tecido, 100% poliéster, contendo regulador (focinho de porco) em ambos os lados para ajustes; pontas do cadoarço não devem ficar soltas, devem ser amarradas internamente, ficando aparente somente o regulador. Colissê fixado na altura da cintura, iniciando próximo a vista frontal interna e travetado sobre as costuras de início e término.

1.3.7 Manga longa, tamanho proporcional ao manequim, conforme grade de medidas, com recorte nas axilas para acréscimo de volume e pesponto simples no contorno, sobre a peça. Na costura com o punho deverá haver duas pregas medindo 1,5 cm de profundidade, com 3 cm entre elas, carcela medindo 12,5 cm no total, 9,5 cm de abertura e 2,5 cm de largura, com travete no final da abertura, ponta com acabamento tipo seta.

1.3.7.1 Manga direita: Bandeira do estado de SC tecida em tafetá plus, nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster, medindo 6 cm de altura e 8 cm de largura, aplicada (colada) e fixada através de costura a 4 cm da costura da manga com o ombro, alinhados (centrados) com a platina do ombro, com linha transparente, sobre o acabamento da mesma, devendo ser confeccionadas com as seguintes características:

1.3.7.1.1 Características para confecção da bandeira:

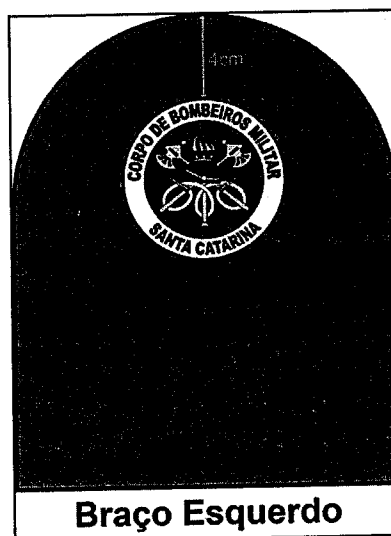
- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: calandragem, termocolante e recorte a laser.



1.3.7.2 Manga esquerda: a logomarca do CBMSC fixada por meio de costura, 4 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, confeccionada em tecido de tafetá plus, nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster, medindo 8 cm de diâmetro, (tolerância de +/- 0,4 cm), deverá ser costurada com linha na cor preta sobre o contorno preto.

1:3.7.2.1 Características para confecção da logomarca:

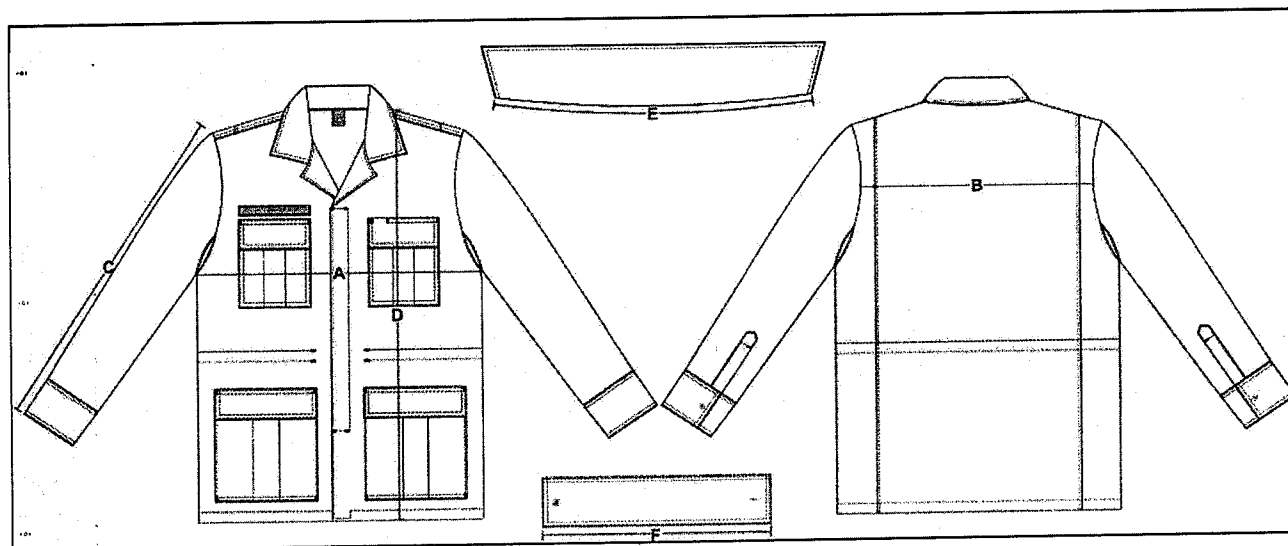
- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: engomagem, recorte a laser, bordado periférico com linha preta e recorte manual.



1.3.8 Punho: de 7,5 cm de altura forrado internamente com entretela, pesponto duplo em todo contorno, fechado por meio de 1 botão e 1 caseado, sendo o comprimento proporcional ao manequim.

1.4 Tabela de medidas (cm)

ITENS	Numeração	1	2	3	4	5	6	7
	Tolerância das medidas							
A - Tórax (no meio da cava)	De + ou - 1	54	56	58	60	62	64	66
B - Costas/espalda (no meio da cava)	De + ou - 1	38	39	40	41	42	43	44
C - Manga longa com punho (da costura do ombro)	De + ou - 1	60	60,5	61	61,5	62	62,5	63
D - Comprimento total com bainha	De + ou - 1	71	72,5	74	75,5	77	78,5	80
E - Colarinho	De + ou - 1	41	43	45	47	49	51	53
F - Comprimento punho aberto	De + ou -0,5	23	24	25	26	27	28	29



1.5 Amostra, laudo e entrega

1.5.1 Amostra: deverá entregar obrigatoriamente uma amostra confeccionada dentro dos padrões solicitados em até 8 dias corridos após a lavratura da ata da sessão de pregão, em tamanho 2.

1.5.2 Laudo: a empresa proponente deverá apresentar com a amostra os laudo(s) realizado(s) do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas. Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação. Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido. Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente. Somente serão considerados válidos os laudos com data de emissão igual ou inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados retroativamente a partir da data da licitação/pregão.

1.5.3 Entrega: as peças deverão ser entregues acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas. Na face exterior da embalagem deverá constar, o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça. As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.



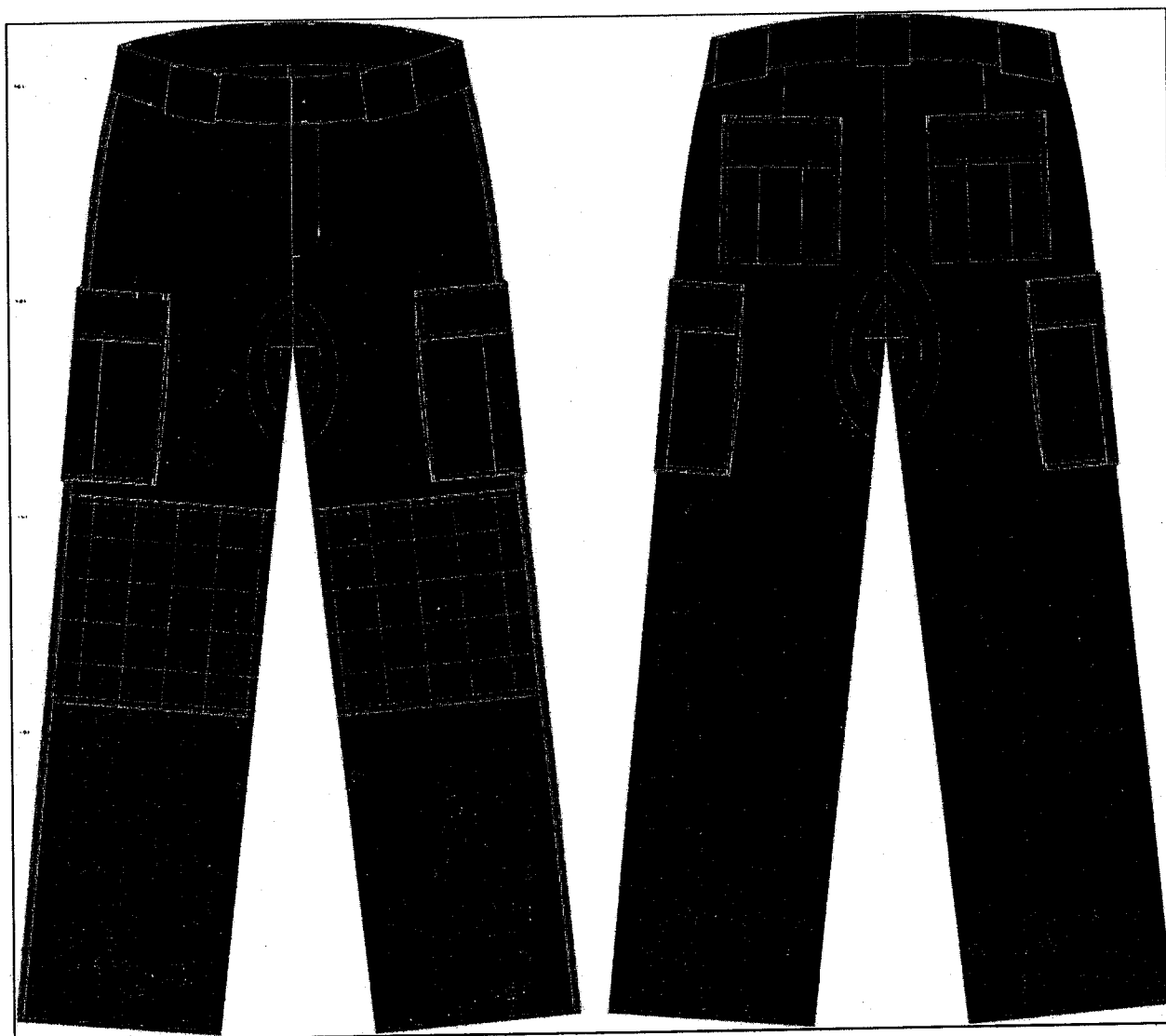
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 205/CBMSC

CALÇA OPERACIONAL MASCULINA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Objetivo:	Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras de calça operacional masculina padrão BC do CBMSC.
Grupo:	Uniforme BC
Classificação:	Material de consumo
Elaboração:	Tenente-Coronel Roberto Weingartner Capitão Juciane da Cruz May 1º Tenente Roberto Rosa Machado 2º Sargento Jéssica Gabriele Maia dos Santos
Atualização:	05/01/2022

1-CALÇA OPERACIONAL MASCULINA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Calça operacional masculina em *rip stop* profissional cor verde musgo padrão do Bombeiro Comunitário (BC) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).



1.1 Tecido

1.1.1 Em tecido tipo *rip stop* profissional, na cor verde musgo, padrão BC do CBMSC.

1.1.2 Composição (Normas 20:2013 e 20A:2018 da AATCC)

- 67% poliéster / 33% algodão.
- Tolerância: $\pm 3\%$

1.1.3 Gramatura (Norma ABNT NBR 10591/2008)

- 220 g/m²
- Tolerância: variação de $\pm 6\%$

1.1.4 Densidade (Norma ABNT NBR 10588/2015)

- Urdume – 40 fios/cm
- Trama – 20 fios/cm
- Tolerância: $\pm 8\%$

1.1.5 Título – (Ne) (Norma ABNT NBR 13216/1994)

- Urdume – 18
- Trama – 18
- Tolerância: $\pm 9\%$

1.1.6 Resistência e alongamento (Norma ABNT NBR 11912/2016)

1.1.6.1 Resistência (Kgf):

- Urdume – 100
- Trama – 59
- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.1.6.2 Alongamento:

- Urdume: 14,0%
- Trama: 16,0%
- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.1.7 Solidez da cor

1.1.7.1 ao cloro (NORMA 61 (IV A)/2013 da AATCC)

- Migração algodão – 4
- Alteração – 3/4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.1.7.2 à fricção (Norma ABNT NBR ISO 105 X-12/2019)

- Seco – 4/5
- Úmido – 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.1.7.3 à luz artificial (Norma ABNT NBR ISO 105 B02/2019) Aparelho Xenotest Q-SUN (30 horas)

- Nota – 3
- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.1.7.4 ao Suor ácido (Norma ABNT NBR ISO 105 E04/2014)

- Migração poliéster: 4/5
- Migração algodão: 4/5
- Alteração: 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.1.7.5 ao Suor Alcalino (Norma ABNT NBR ISO 105 E04/2014)

- Migração poliéster: 4/5
- Migração algodão: 4/5
- Alteração: 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.1.7.6 à lavagem (tingimento e estampas à lavagem - 60°C) – Norma DIN 54010/1983)

- Migração poliéster: 4/5
- Migração algodão: 4/5
- Alteração: 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo

1.1.8 Cálculo da diferença de cor (Norma ABNT NBR ISO 105 J03/2010)

- Iluminante D65 – 10°
- $L^* = 31,12$
- $a^* = -4,65$
- $b^* = -4,02$
- $\Delta E \leq 1,50$ (O ΔE é a variação aceitável da cor)

1.1.9 Estrutura (Norma ABNT NBR 12.546/2017)

- Tecido maquinado, alto relevo, com armação predominante em tela tipo *rip stop*.
- Tolerância: não permitida variação.

1.1.10 Classe do corante

- Poliéster: disperso
- Algodão: indanthren
- Tolerância: não permitida variação.

1.1.11 Resistência ao pelotamento - Pilling (Norma ISO 12945-1/2010)

- Nota: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.2 Aviamentos

1.2.1 Linha:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar.
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (balon).

1.2.2 Botões: em nylon, fosco, com 4 furos, tamanho 24, abaulado na parte superior externa, na cor do tecido.

1.2.3 Entretela: tecida termocolante, 100% algodão, cor branco ótico, peso 170 a 175 g/m², acabamento firme para lapelas de bolsos.

1.2.4 Zíper: de metal anti-ferruginoso, na cor do tecido.

1.2.5 Manta acrílica: 100% poliéster, gramatura 60 g/m².

1.2.6 Etiquetas: da empresa fornecedora da confecção e do tecido, com indicativo do tamanho, composição do tecido, modelagem (masculina ou feminina) e modo de lavar, costurada na parte traseira interna do cós.

1.2.7 Costuras:

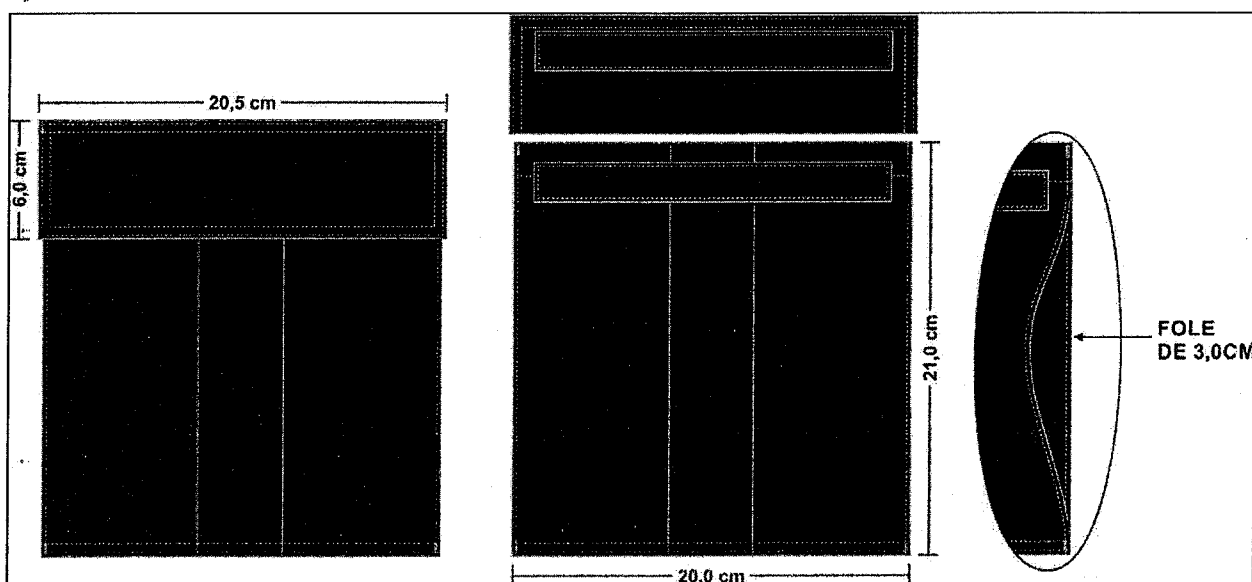
- Máquina interlock (bitola 1 cm): junção do gancho traseiro, junção da lateral e do entrepernas.
- Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.
- Caseados: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.
- Travete na junção interna dos ganchos.

1.3 Especificação de corte

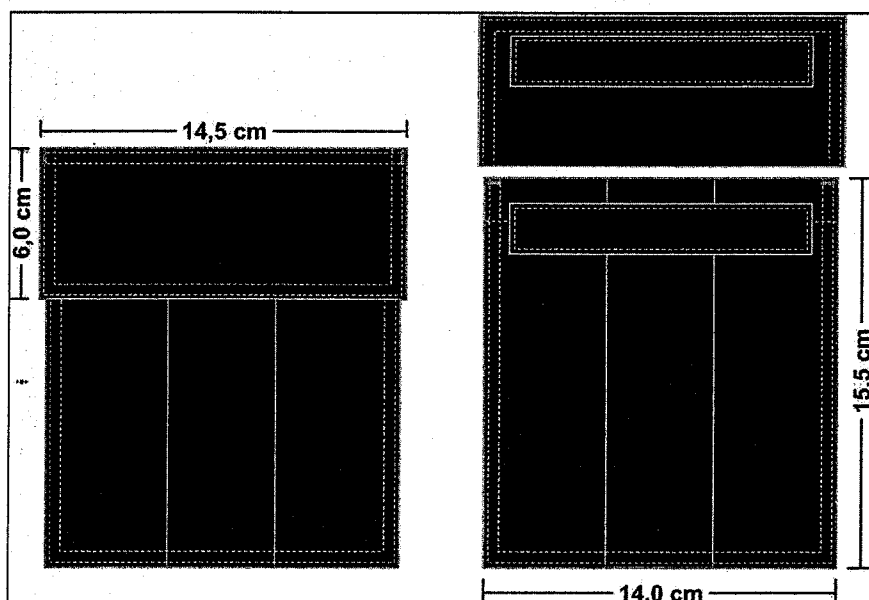
1.3.1 Pernas: ligeiramente cônicas, laterais com pesponto simples de 0,5 cm sobre a parte das costas e barra com acabamento em overlock.

1.3.2 Bolsos: sendo dois bolsos com velcro nas laterais das pernas e mais dois bolsos com velcro na parte traseira da calça.

1.3.2.1 Bolso lateral da perna: 2 bolsos, um de cada lado, medindo 20 cm de largura e 21 cm de altura, tendo uma prega macho vertical (aberta - para permitir a expansão do bolso) de 5 cm de largura e acabamento tipo fole de 3 cm nas laterais do bolso. Fole e fixação lateral do bolso com pesponto simples de 0,2 cm e fixação inferior do bolso com pesponto duplo. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2 cm (1 dobra de 2 cm). Travete nas extremidades superiores e inferiores, fechando o fole. Deverão ser cobertos por lapelas retangulares, com pesponto duplo em todo o contorno, medindo 20,5 cm de largura por 6 cm de altura, forradas internamente com entretela e fechado por meio de velcro (2 cm x 18 cm), sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela, não deverá aparecer a costura de fixação do velcro na lapela. Extremidade superior das lapelas com travetes. Na lapela do bolso direito haverá uma abertura de 3 cm na costura para passagem da caneta. (Tolerância de + ou - 0,5 cm para as medidas do bolso).



1.3.2.2 Bolso traseiro: 2 bolsos, um de cada lado, medindo 14 cm de largura e 15,5 cm de altura, tendo uma prega macho vertical (aberta - para permitir a expansão do bolso) de 5 cm de largura. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2 cm, fixados com pesponto duplo no contorno, posicionados de tal forma, que após a colocação da lapela, fique um espaço de 6 cm entre o cós e a lapela. Travete nas extremidades superiores dos bolsos. Deverão ser cobertos por lapelas retangulares, com pesponto duplo em todo o contorno, medindo 14,5 cm de largura por 6 cm de altura, forradas internamente com entretela e fechado por meio de velcro (2 cm x 12 cm), sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela, não deverá aparecer a costura de fixação do velcro na lapela. Extremidade superior das lapelas e dos bolsos com travetes.



1.3.3 Viés: em *ripstop* na cor vermelha com 1 cm de largura pronta, que deverá ser aplicado nas laterais externas de ambas as pernas, costurado sobreposto (centralizado na costura lateral) em máquina reta com pesponto de 0,2 cm simples nas extremidades, na sua respectiva cor.

1.3.4 Cós: reto, em tecido duplo, com o mesmo tecido da calça, medindo 4,5 cm de largura, acabamento das pontas com travetes e fechamento com 1 botão, sendo colocado no lado esquerdo do cós na parte interna, de maneira que não fique aparente; o caseado deverá ser feito na ponta direita do cós.

1.3.4.1 Passadores externos para cinto, 5 unidades do mesmo tecido da calça, com 5 cm de largura e 5 cm de altura, embutidos na costura da parte inferior do cós, fixados e travetados na borda superior, sendo dois passadores aplicados na parte frontal e três na parte traseira.

1.3.5 Ganchos:

1.3.5.1 Gancho traseiro que deverá ser costurado em toda extensão com máquina interlock. Reforço interno, do próprio tecido, com limpeza em overlock e aplicado em máquina reta, pesponto simples com 3 costuras equidistantes.

1.3.5.2 Gancho dianteiro com limpeza em overlock, junção até a braguilha em máquina reta e com pesponto simples a 0,2 cm da borda. Reforço interno, do próprio tecido, com limpeza em overlock e aplicado em máquina reta, pesponto simples com 3 costuras equidistantes.

1.3.6 Pence traseira: uma em cada lado, para ajuste da cintura, costurada com máquina reta, terminando abaixo da lapela, centralizada pelo bolso traseiro.

1.3.7 Barra: acabamento com overlock (sem bainha).

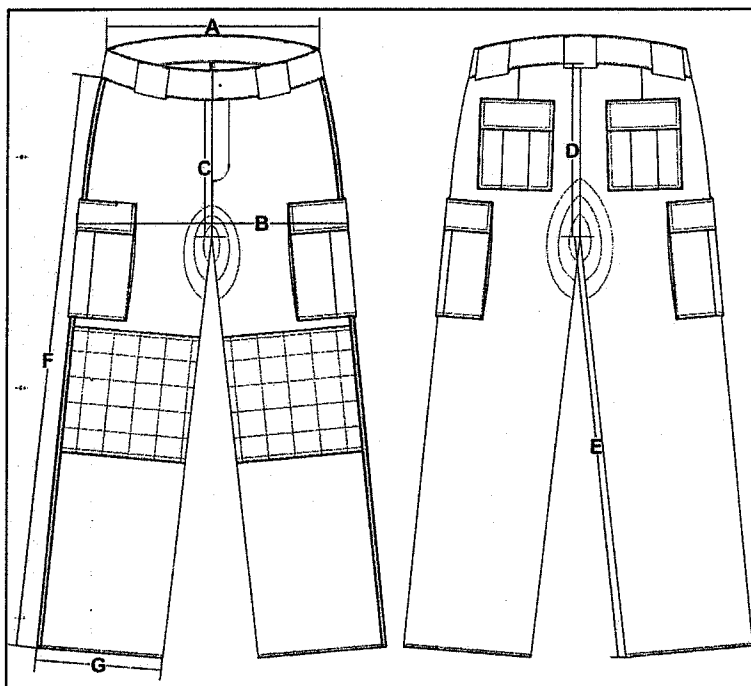
1.3.8 Joelheira: na frente, na altura dos joelhos, deverá ter um reforço sobreposto, do próprio tecido, forrado internamente com manta acrílica e com costuras cruzadas (5 cm x 5 cm), medindo 24,5 cm de altura, fixado com pesponto duplo (parte superior e inferior) e preso nas costuras laterais e do entrepernas.

1.3.9 Braguilha: fechada por zíper de 12 cm de comprimento para os tamanhos 36 a 40, 15 cm para os tamanhos 42 a 50 e 18 cm para os demais tamanhos, travetes na parte inferior para não haver rupturas. Pesponto simples em máquina reta, iniciando 4 cm da borda.

1.4 Tabela de medidas (cm)

TAMANHOS	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
A - Cintura	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
B - Quadril	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68
C - Gancho Dianteiro sem cóis	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5
D - Gancho Traseiro sem cóis	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42
E - Entrepernas sem barra	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5
F - Comprimento s/ cóis e s/ barra	111	111,5	112	112,5	113	113,5	114	114,5	115	115,5	116
G - Boca	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5

Tolerância de + ou - 1 cm



1.5 Amostra, laudo e entrega

1.5.1 Amostra: deverá entregar obrigatoriamente uma amostra confeccionada dentro dos padrões solicitados em até 8 dias corridos após a lavratura da ata da sessão de pregão, em tamanho 44.

1.5.2 Laudo: a empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas. Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação. Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido. Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente. Somente serão considerados válidos os laudos com data de emissão igual ou inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados retroativamente a partir da data da licitação/pregão.

1.5.3 Entrega: as peças deverão ser entregues acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas. Na face exterior da embalagem deverá constar, o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça. As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.



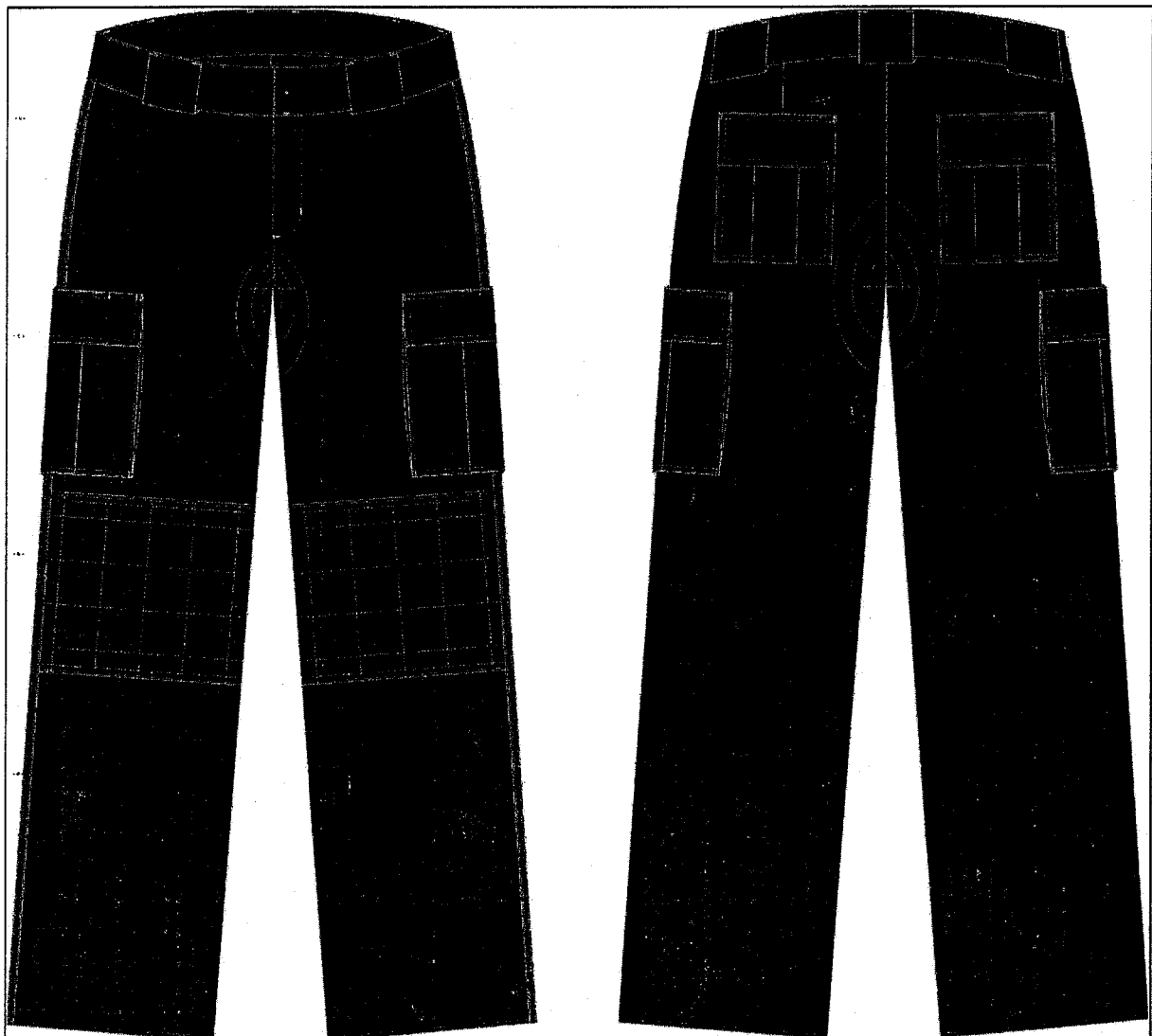
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 206/CBMSC

CALÇA OPERACIONAL FEMININA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Objetivo:	Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras de calça operacional feminina padrão BC do CBMSC.
Grupo:	Uniforme BC
Classificação:	Material de consumo
Elaboração:	Tenente-Coronel Roberto Weingartner Capitão Juciane da Cruz May 1º Tenente Roberto Rosa Machado 2º Sargento Jéssica Gabriele Maia dos Santos
Atualização:	05/01/2022

1 CALÇA OPERACIONAL FEMININA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Calça operacional feminina em *rip stop* profissional na cor verde musgo padrão do Bombeiro Comunitário (BC) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).



1.1 Tecido

1.1.1 Em tecido tipo *rip stop* profissional, na cor verde musgo, padrão BC do CBMSC.

1.1.2 Composição (Normas 20:2013 e 20A:2018 da AATCC)

- 67% poliéster / 33% algodão.
- Tolerância: $\pm 3\%$

1.1.3 Gramatura (Norma ABNT NBR 10591/2008)

- 220 g/m²
- Tolerância: variação de $\pm 6\%$

1.1.4 Densidade (Norma ABNT NBR 10588/2015)

- Urdume – 40 fios/cm
- Trama – 20 fios/cm
- Tolerância: $\pm 8\%$

1.1.5 Título – (Ne) (Norma ABNT NBR 13216/1994)

- Urdume – 18
- Trama – 18
- Tolerância: $\pm 9\%$

1.1.6 Resistência e alongamento (Norma ABNT NBR 11912/2016)

1.1.6.1 Resistência (Kgf):

- Urdume – 100
- Trama – 59
- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.1.6.2 Alongamento:

- Urdume: 14,0%
- Trama: 16,0%
- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.1.7 Solidez da cor

1.1.7.1 ao cloro (NORMA 61 (IV A)/2013 da AATCC)

- Migração algodão – 4
- Alteração – 3/4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.1.7.2 à fricção (Norma ABNT NBR ISO 105 X-12/2019)

- Seco – 4/5
- Úmido – 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.1.7.3 à luz artificial (Norma ABNT NBR ISO 105 B02/2019) Aparelho Xenotest Q-SUN (30 horas)

- Nota – 3
- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.1.7.4 ao Suor ácido (Norma ABNT NBR ISO 105 E04/2014)

- Migração poliéster: 4/5
- Migração algodão: 4/5
- Alteração: 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.1.7.5 ao Suor Alcalino (Norma ABNT NBR ISO 105 E04/2014)

- Migração poliéster: 4/5
- Migração algodão: 4/5
- Alteração: 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.1.7.6 à lavagem (tingimento e estampas à lavagem - 60°C) – Norma DIN 54010/1983)

- Migração poliéster: 4/5
- Migração algodão: 4/5
- Alteração: 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo

1.1.8 Cálculo da diferença de cor (Norma ABNT NBR ISO 105 J03/2010)

- Iluminante D65 – 10°
- $L^* = 31,12$
- $a^* = -4,65$
- $b^* = -4,02$
- $\Delta E \leq 1,50$ (O ΔE é a variação aceitável da cor)

1.1.9 Estrutura (Norma ABNT NBR 12.546/2017)

- Tecido maquinado, alto relevo, com armação predominante em tela tipo *rip stop*.
- Tolerância: não permitida variação.

1.1.10 Classe do corante

- Poliéster: disperso
- Algodão: indanthren
- Tolerância: não permitida variação.

1.1.11 Resistência ao pelotamento - Pilling (Norma ISO 12945-1/2010)

- Nota: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.2 Aviamentos

1.2.1 Linha:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar.
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (balon).

1.2.2 Botões: em nylon, fosco, com 4 furos, tamanho 24, abaulado na parte superior externa, na cor do tecido.

1.2.3 Entretela: tecida termocolante, 100% algodão, cor branco ótico, peso 170 a 175 g/m², acabamento firme para lapelas de bolsos.

1.2.4 Zíper: de metal anti-ferruginoso, na cor do tecido.

1.2.5 Manta acrílica: 100% poliéster, gramatura 60 g/m².

1.2.6 Etiquetas: da empresa fornecedora da confecção e do tecido, com indicativo do tamanho, composição do tecido, modelagem (masculina ou feminina) e modo de lavar, costurada na parte traseira interna do cós.

1.2.7 Costuras:

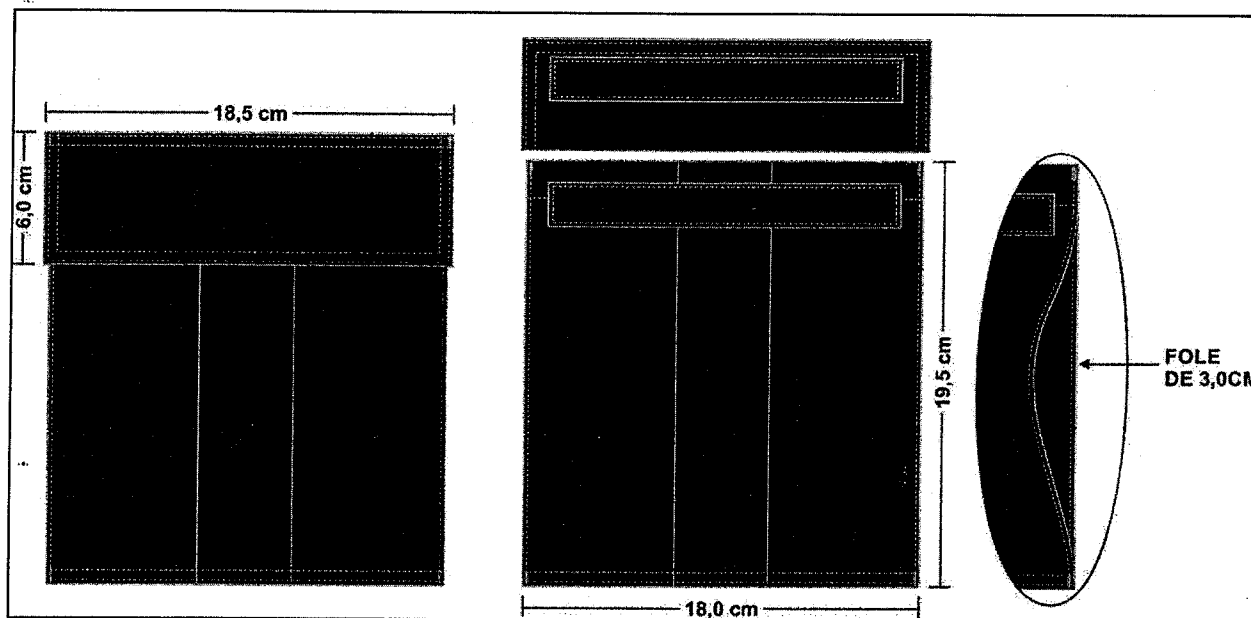
- Máquina interlock (bitola 1 cm): junção do gancho traseiro, junção da lateral e do entrepernas.
- Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.
- Caseados: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.
- Travete na junção interna dos ganchos.

1.3 Especificação de corte

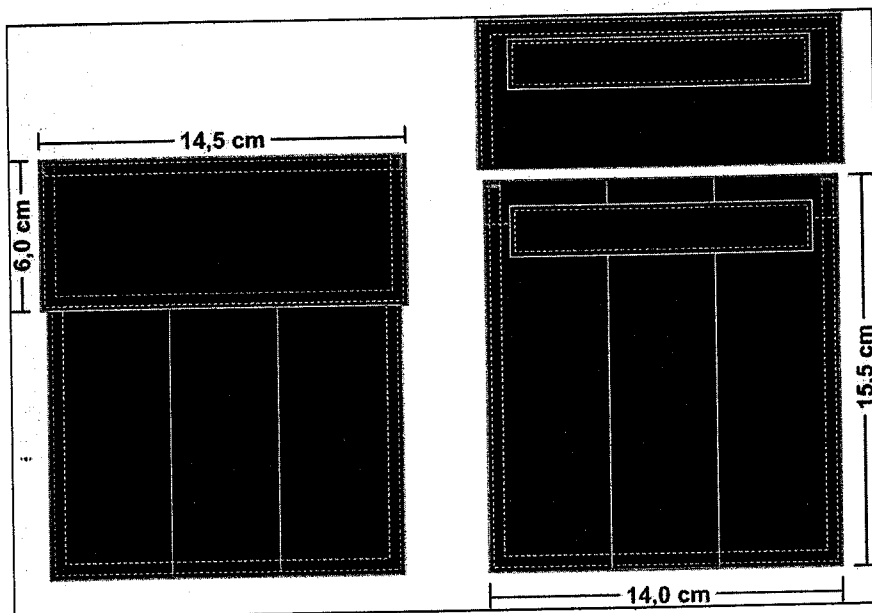
1.3.1 Pernas: ligeiramente cônicas, laterais com pesponto simples de 0,5 cm sobre a parte das costas e barra com acabamento em overlock.

1.3.2 Bolsos: sendo dois bolsos com velcro nas laterais das pernas e mais dois bolsos com velcro na parte traseira da calça.

1.3.2.1 Bolso lateral da perna: 2 bolsos, um de cada lado, medindo 18 cm de largura e 19,5 cm de altura, tendo uma prega macho vertical (aberta - para permitir a expansão do bolso) de 5 cm de largura e acabamento tipo fole de 3 cm nas laterais do bolso. Fole e fixação lateral do bolso com pesponto simples de 0,2 cm e fixação inferior do bolso com pesponto duplo. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2 cm (1 dobra de 2 cm). Travete nas extremidades superiores e inferiores, fechando o fole. Deverão ser cobertos por lapelas retangulares, com pesponto duplo em todo o contorno, medindo 18,5 cm por 6 cm de altura, forradas internamente com entretela e fechado através de velcro (2 cm x 16 cm), sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela (costura em X no velcro), não deverá aparecer a costura de fixação do velcro na lapela. Extremidade superior das lapelas com travetes. Na lapela do bolso direito haverá uma abertura de 3 cm na costura para passagem da caneta. (Tolerância de +/- 0,5 cm para as medidas do bolso).



1.3.2.2 Bolso traseiro: 2 bolsos, um de cada lado, medindo 14 cm de largura e 15,5 cm de altura, tendo uma prega macho vertical (aberta - para permitir a expansão do bolso) de 5 cm de largura. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2 cm, fixados com pesponto duplo no contorno, posicionados de tal forma, que após a colocação da lapela, fique um espaço de 6 cm entre o cós e a lapela. Travete nas extremidades superiores dos bolsos. Deverão ser cobertos por lapelas retangulares, com pesponto duplo em todo o contorno, medindo 14,5 cm de largura por 6 cm de altura, forradas internamente com entretela e fechado por meio de velcro (2 cm x 12 cm), sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela, não deverá aparecer a costura de fixação do velcro na lapela. Extremidade superior das lapelas e dos bolsos com travetes.



1.3.3 Viés: em *ripstop* na cor vermelha com 1 cm de largura pronta, que deverá ser aplicado nas laterais externas de ambas as pernas, costurado sobreposto (centralizado na costura lateral) em máquina reta com pesponto de 0,2 cm simples nas extremidades, na sua respectiva cor.

1.3.4 Cós: reto, em tecido duplo, com o mesmo tecido da calça, medindo 4,5 cm de largura, acabamento das pontas com travetes e fechamento com 1 botão, sendo colocado no lado esquerdo do cós na parte interna, de maneira que não fique aparente; o caseado deverá ser feito na ponta direita do cós.

1.3.4.1 Passadores externos para cinto, 5 unidades do mesmo tecido da calça, com 5 cm de largura e 5 cm de altura, embutidos na costura da parte inferior do cós, fixados e travetados na borda superior, sendo dois passadores aplicados na parte frontal e três na parte traseira.

1.3.5 Ganchos:

1.3.5.1 Gancho traseiro que deverá ser costurado em toda extensão com máquina interlock. Reforço interno, do próprio tecido, com limpeza em overlock e aplicado em máquina reta, pesponto simples com 3 costuras equidistantes.

1.3.5.2 Gancho dianteiro com limpeza em overlock, junção até a braguilha em máquina reta e com pesponto simples a 0,2 cm da borda. Reforço interno, do próprio tecido, com limpeza em overlock e aplicado em máquina reta, pesponto simples com 3 costuras equidistantes.

1.3.6 Pence traseira, uma em cada lado, para ajuste da cintura, costurada com máquina reta, terminando abaixo da lapela, centralizada pelo bolso traseiro.

1.3.7 Barra: acabamento com overlock (sem bainha).

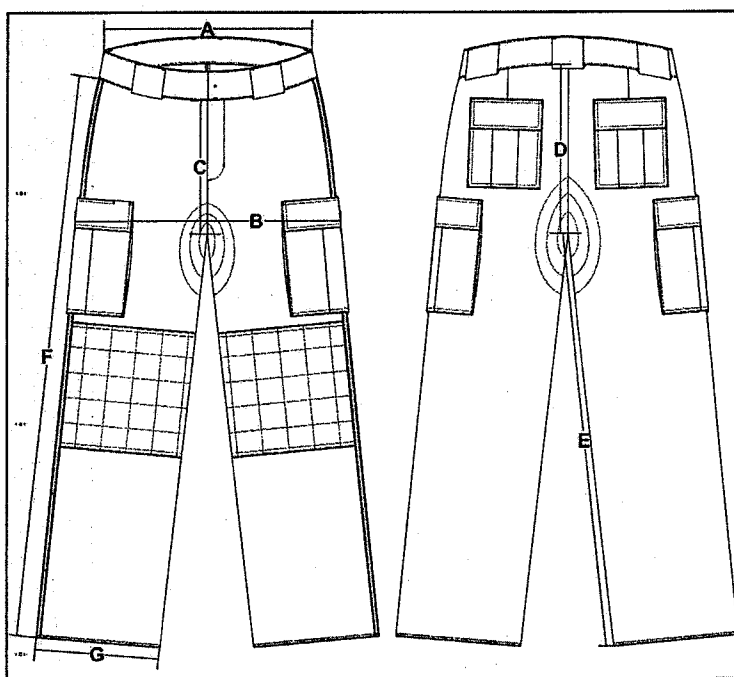
1.3.8 Joelheira: na frente, na altura dos joelhos, deverá ter um reforço sobreposto, do próprio tecido, forrado internamente com manta acrílica e com costuras cruzadas (5 cm x 5 cm), medindo 24,5 cm de altura, fixado com pesponto duplo (parte superior e inferior) e preso nas costuras laterais e do entrepernas.

1.3.9 Braguilha: fechada por zíper de 10 cm de comprimento para os tamanhos 36 e 40, 12 cm para os tamanhos 42 a 46, 15 cm para os tamanhos 48 a 54 e 18 cm para os demais tamanhos, travetes na parte inferior para não haver rupturas. Pesponto simples em máquina reta, iniciando 3,5 cm da borda.

1.4 Tabela de medidas (cm)

TAMANHOS	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
A - Cintura	37	39	41	43	45	47	49	51	53	55	57
B - Quadril	46,5	48,5	50,5	52,5	54,5	56,5	58,5	60,5	62,5	64,5	66,5
C - Gancho Dianteiro sem cós	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
D - Gancho Traseiro sem cós	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41
E - Entrepernas sem barra	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5
F - Comprimento s/ cós e s/ barra	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118
G - Boca	19,9	20,7	21,5	22,3	23,1	23,9	24,7	25,5	26,3	27,1	27,9

Tolerância de + ou - 1 cm



1.5 Amostra, laudo e entrega

1.5.1 Amostra: deverá entregar obrigatoriamente uma amostra confeccionada dentro dos padrões solicitados em até 8 dias corridos após a lavratura da ata da sessão de pregão, em tamanho 42.

1.5.2 Laudo: a empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas. Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação. Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido. Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente. Somente serão considerados válidos os laudos com data de emissão igual ou inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados retroativamente a partir da data da licitação/pregão.

1.5.3 Entrega: as peças deverão ser entregues acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas. Na face exterior da embalagem deverá constar, o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça. As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 207/CBMSC
CAMISETA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Objetivo:	Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras de camiseta de BC do CBMSC.
Grupo:	Uniforme BC
Classificação:	Material de consumo
Elaboração:	Tenente-Coronel Roberto Weingartner Capitão Juciane da Cruz May 1º Tenente Roberto Rosa Machado 2º Sargento Jéssica Gabriele Maia dos Santos
Atualização:	02/02/2022

1 CAMISETA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Camiseta vermelha gola redonda de Bombeiro Comunitário (BC) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).



1.1 Tecido

1.1.1 Tecido em meia malha, na cor vermelha padrão CBMSC.

1.1.2 Composição (Normas 20:2013 e 20A:2018 da AATCC)
- 50% algodão / 50% poliéster
- Tolerância: ± 3 p.p.

1.1.3 Gramatura (Norma ABNT NBR 10591/2008)
- 180 g/m²
- Tolerância: $\pm 5\%$

1.1.4 Densidade (Normal ABNT NBR 12060/1991)

- Cursos: 25
- Colunas: 16
- Tolerância: $\pm 8\%$

1.1.5 Título (Norma ABNT NBR 13216/1994)

- 30 (Ne)
- Tolerância: $\pm 6\%$

1.1.6 Teste de solidez da serigrafia a lavagem (60 °C – ABNT NBR ISO 105 C06/2010 - Ensaio C1S).

- Migração poliéster: 4.5
- Migração algodão: 4.5
- Alteração: 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo

1.1.7 Solidez da cor:

1.1.7.1 ao suor (NBR ISO 105 E04/2014)

1.1.7.1.1 ácido

- Migração poliéster: 4
- Migração algodão: 4
- Alteração: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.1.7.1.2 alcalina

- Migração poliéster: 4
- Migração algodão: 4
- Alteração: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.1.7.2 à fricção (ABNT NBR ISO 105 X-12/2019)

- Seco: 4
 - Úmido: 3
 - Tolerância: valor de referência mínimo.
- 1.1.7.3 à luz (ABNT NBR ISO 105 B02/2019) – Aparelho Xenotest Q-SUN (25 horas)

- Nota: 4
 - Tolerância: valor de referência mínimo
- 1.1.7.4 ao cloro (Norma 61 (IV A) /2013 da AATCC)

- Migração algodão: 4
 - Alteração: 4
 - Tolerância: valor de referência mínimo.
- 1.1.7.5 a lavagem doméstica e comercial (60°C - ABNT NBR ISO 105 C06/2010 - ensaio C1S)

- Migração poliéster: 4
- Migração algodão: 4
- Alteração: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.1.7.6 a ácidos e alcalinos (Norma 06/2011 DA AATCC):

- Ácido clorídrico = 4
- Ácido acético = 4/5
- Hidróxido de amônio = 4/5
- Carbonato de sódio = 3/4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.1.7.7 a água (Norma ABNT NBR ISO 105 E01/2014):

- Migração algodão: 4
- Migração poliéster: 4
- Alteração: 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.1.8 Pilling (Norma ISO 12945-1/2000)

- Nota: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo

1.1.9 Encolhimento (ABNT NBR 10320/1988; Após 1º lavagem; Secagem tambor rotativo):

- No máximo 5%

1.1.10 Cálculo da diferença de cor (Norma 173/2009 da AATCC)

- Iluminante D65 – 10°
- $L^* = 35,8$
- $a^* = 53,80$
- $b^* = 25,30$
- $DE < 2,00$

1.2 Aviamentos

1.2.1 Linha:

- 100% poliéster, nº 120 na cor do tecido, Koban ou similar.
- 100% poliéster, na cor do tecido, texturizada (balon).

1.2.2 Etiquetas: da empresa fornecedora da confecção e do tecido, com indicativo do tamanho, composição do tecido e modo de lavar, costurada na parte traseira interna da ribana.

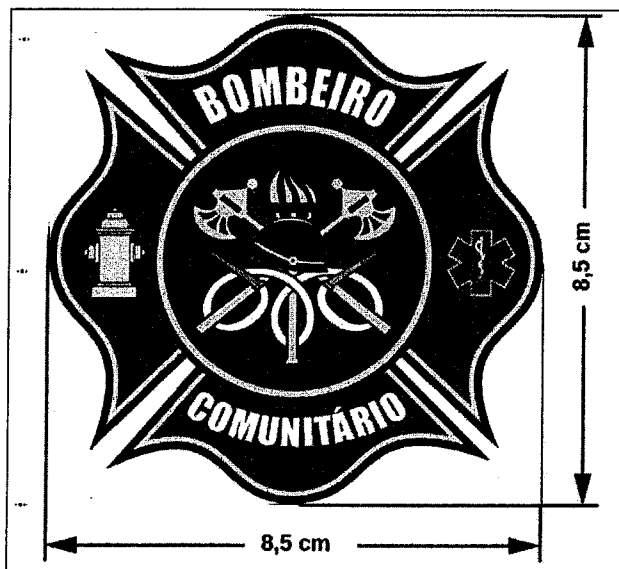
1.2.3 Costuras: junção de manga/cava e laterais em overlock (bitola 0,5 cm). Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.

1.3 Especificação de corte

1.3.1 Ombro: com caída de 2 cm para frente, medindo próximo ao decote (tolerância de + ou - 0,5 cm), unidos em overlock (bitola 0,5 cm) e com pesponto em cobertura duas agulhas bitola estreita (0,4 cm) sobre a parte das costas.

1.3.2 Serigrafia:

1.3.2.1 Frente: serigrafado no lado esquerdo, na altura do peito, o logotipo do Programa Bombeiro Comunitários do CBMSC, com 8,5 cm de diâmetro, nas cores padrão, localizada conforme tabela de medidas.



1.3.2.2 Localização da estampa frontal conforme tabela de medidas:

MEDIDAS	TOLERÂNCIA	TAMANHO						
		PP	P	M	G	GG	XG	XGG
A	De -1 a +1	17	18	19	20	21	21	22
B	De -0,5 a +0,5	4	4	4,5	4,5	5	5,5	6



1.3.3 Costas: centralizado e em branco, serigrafia com inscrição "BOMBEIRO COMUNITÁRIO" em formato de arco e abaixo, a inscrição "SANTA CATARINA" e "193" em formato reto, iniciando 8 cm abaixo do decote (tolerância +/-1 cm).

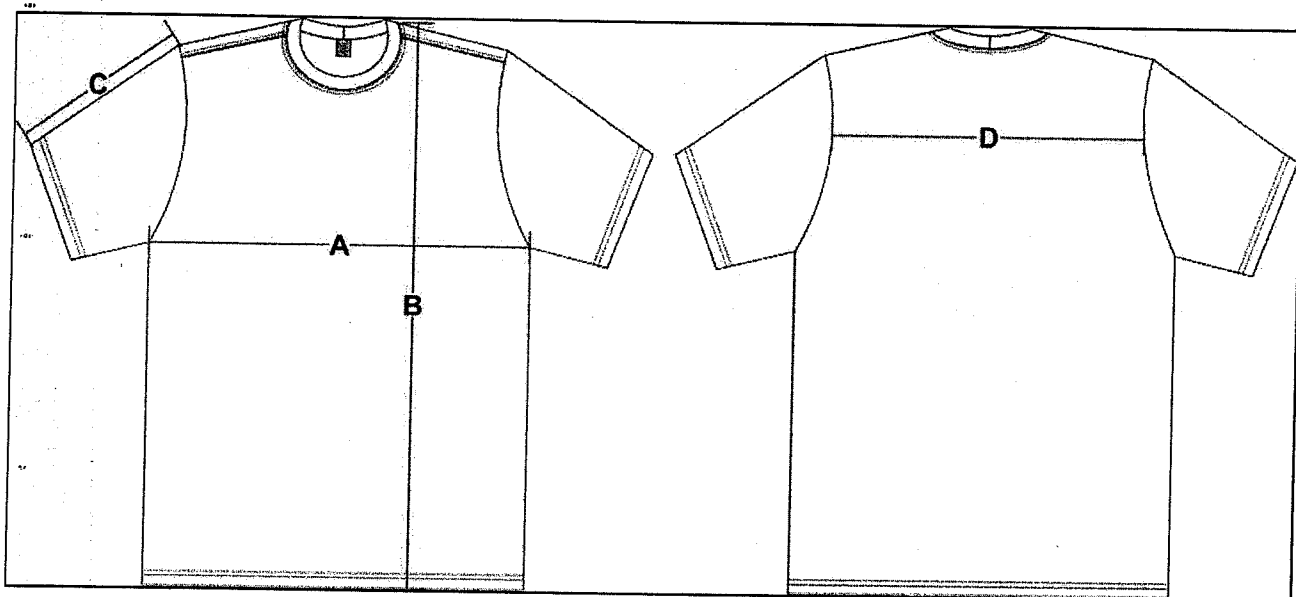


1.3.4 Decote: redondo, em ribana (mesma cor da camiseta), com altura de 2 cm, aplicado em overlock, com emenda na parte central das costas e pesponto em cobertura duas agulhas bitola estreita (0,4 cm).

1.3.5 Mangas e barra: com bainha de 2 cm de largura, rebatida em cobertura duas agulhas bitola largas (0,7 cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.

1.4 Tabela de medidas (cm)

Itens	Tolerância de medidas (cm)	Numeração						
		PP	P	M	G	GG	XG	XGG
A - Tórax	De -1 a +1	48	52	54	56	58	60	62
B - Comprimento (costas)	De -1 a +2	66	70	72	74	76	78	80
C - Manga	De -1 a +1	18	23	24	25	26	26	26
D - Espalda	De -1 a +1	40	43	44,5	46	47,5	49	50,5



1.5 Amostra, laudo e entrega

1.5.1 Amostra: deverá entregar obrigatoriamente uma amostra confeccionada dentro dos padrões solicitados em até 8 dias corridos após a lavratura da ata da sessão de pregão, em tamanho M.

1.5.2 Laudo: a empresa proponente deverá apresentar com a amostra os laudo(s) realizado(s) do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas. Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação. Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido. Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente. Somente serão considerados válidos os laudos com data de emissão igual ou inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados retroativamente a partir da data da licitação/pregão.

1.5.3 Entrega: as peças deverão ser entregues acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas. Na face exterior da embalagem deverá constar, o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça. As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.



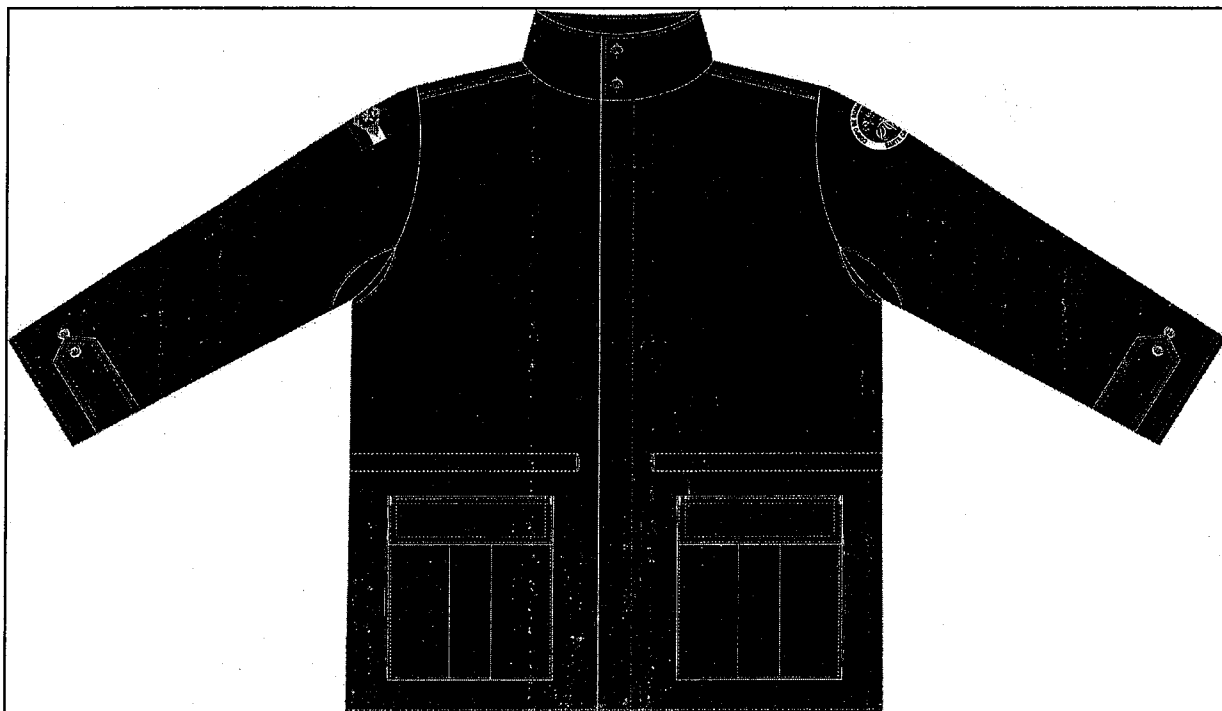
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 212/CBMSC

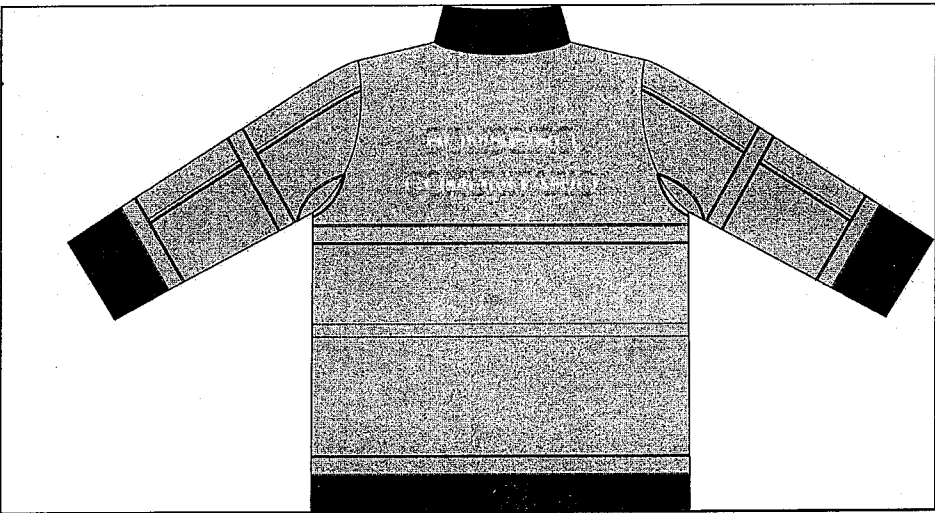
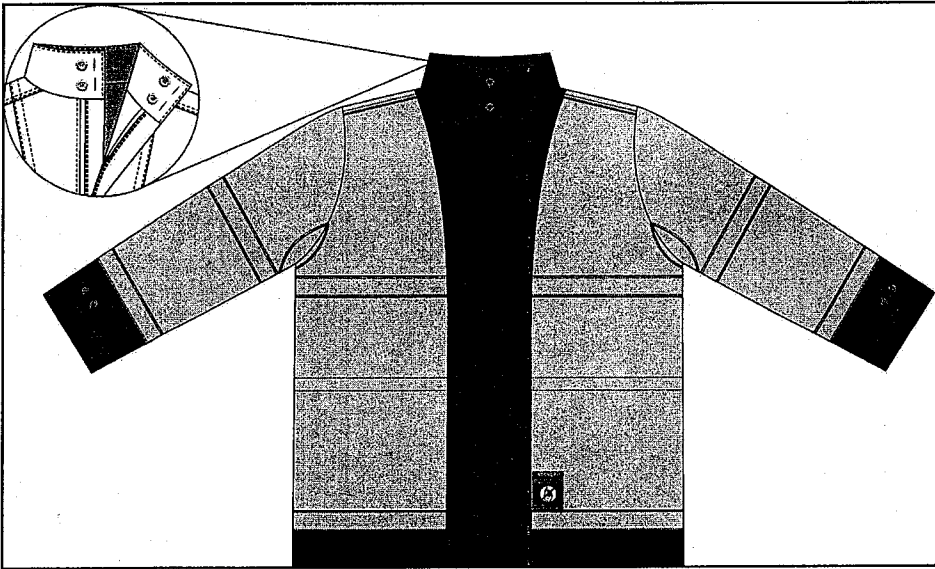
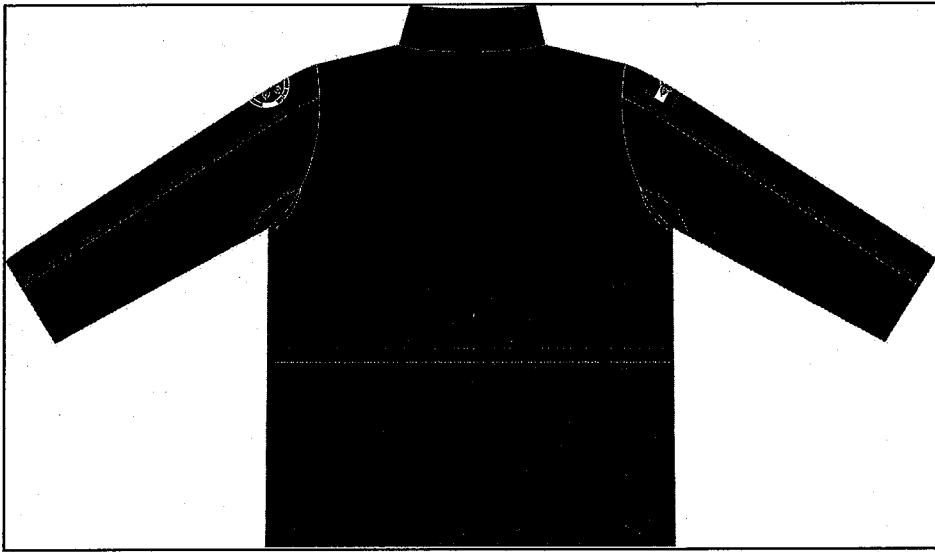
JAPONA OPERACIONAL DUPLA FACE DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Objetivo:	Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras de japona operacional dupla face de BC do CBMSC.
Grupo:	Uniforme BC
Classificação:	Material de consumo
Elaboração:	Tenente-Coronel Roberto Weingartner Capitão Juciane da Cruz May 1º Tenente Roberto Rosa Machado 2º Sargento Jéssica Gabriele Maia dos Santos
Atualização:	05/01/2022

1 JAPONA OPERACIONAL DUPLA FACE DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Japona operacional dupla face em tecido *rip stop* profissional, cor verde musgo padrão Bombeiro Comunitário (BC) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), com lado interno amarelo fluorescente com faixa refletiva, conforme padrão CBMSC.





1.1 Tecido

1.1.1 Tecido verde musgo:

1.1.1.1 Parte externa em tecido tipo *rip stop* profissional, na cor verde musgo, padrão BC do CBMSC.

1.1.1.2 Composição (Normas 20:2013 e 20A:2018 da AATCC)

- 67% poliéster / 33% algodão.

- Tolerância: $\pm 3\%$

1.1.1.3 Gramatura (Norma ABNT NBR 10591/2008)

- 220 g/m²

- Tolerância: variação de $\pm 6\%$

1.1.1.4 Densidade (Norma ABNT NBR 10588/2015)

- Urdume – 40 fios/cm

- Trama – 20 fios/cm

- Tolerância: $\pm 8\%$

1.1.1.5 Título – (Ne) (Norma ABNT NBR 13216/1994)

- Urdume – 18

- Trama – 18

- Tolerância: $\pm 9\%$

1.1.1.6 Resistência e alongamento (Norma ABNT NBR 11912/2016)

1.1.1.6.1 resistência (Kgf):

- Urdume – 100

- Trama – 59

- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.1.1.6.2 alongamento:

- Urdume: 14,0%

- Trama: 16,0%

- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.1.1.7 Solidez da cor:

1.1.1.7.1 ao cloro (NORMA 61 (IV A)/2013 da AATCC)

- Migração algodão – 4

- Alteração – 3/4

- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.1.1.7.2 à fricção (Norma ABNT NBR ISO 105 X-12/2019)

- Seco – 4/5

- Úmido – 4

- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.1.1.7.3 à luz artificial (Norma ABNT NBR ISO 105 B02/2019) Aparelho Xenotest Q-SUN (30 horas)

- Nota – 3

- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.1.1.7.4 ao suor ácido (Norma ABNT NBR ISO 105 E04/2014)

- Migração poliéster: 4/5

- Migração algodão: 4/5

- Alteração: 4/5

- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.1.1.7.5 ao suor alcalino (Norma ABNT NBR ISO 105 E04/2014)

- Migração poliéster: 4/5

- Migração algodão: 4/5

- Alteração: 4/5

- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.1.1.7.6 à lavagem (tingimento e estampas à lavagem - 60°C) – Norma DIN 54010/1983):

- Migração poliéster: 4/5

- Migração algodão: 4/5

- Alteração: 4/5

- Tolerância: valor de referência mínimo
- 1.1.1.8 Cálculo da diferença de cor (Norma ABNT NBR ISO 105 J03/2010)
- Iluminante D65 – 10°
- L* = 31,12
- a* = -4,65
- b* = -4,02
- *DE ≤ 1,50 (O DE é a variação aceitável da cor)

1.1.2 Tecido amarelo cítrico:

1.1.2.1 Tecido face interna na cor amarelo cítrico, padrão CBMSC

1.1.2.2 Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC)

- 100% poliéster sem tolerância.

1.1.2.3 Gramatura (Norma NBR 10591/2008) (g/m²)

- 128 g/m²

- Tolerância: ± 8%

1.1.2.4 Estrutura (NBR 12546/91)

- Sarja 2x1

- Tolerância: não permitida variação.

1.1.2.5 Encolhimento (NBR 10320/88; Após 1° lavagem; Secagem tambor rotativo):

- No máximo 1%.

1.1.2.6 Solidez da Cor:

1.1.2.6.1 a lavagem doméstica e comercial (60°C - NBR ISO 105 C06/10 - C1S)

- Migração poliéster: 4

- Migração algodão: 4

- Alteração: 4

- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.1.2.6.2 á fricção (NBR ISO 105 X – 12/07)

- Seco: 4

- Úmido: 4

- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.1.2.6.3 repelência à água (Spray Test) – (Norma 22/14 da AATCC)

- Nota: 100

- Tolerância: valor de referência mínimo.

1.1.2.7 Cálculo da diferença de cor (Norma 173/09 da AATCC)

- Iluminante D65 – 10°

- L* = 106,38

- a* = -41,18

- b* = 103,17

- *DE ≤ 1,80 (O DE é a variação aceitável da cor)

1.2 Aviamentos

1.2.1 Linha:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar.

- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (balon).

1.2.2 Botões: em nylon fosco, com 4 furos, tamanho 24, abaulado na parte superior externa, na cor do tecido.

1.2.3 Entretela: tecida termocolante, 100% algodão, cor branco ótico, peso 170 a 175 g/m², acabamento firme para lapelas de bolsos.

1.2.4 Entretela: tecida, termocolante, 100% algodão, cor branco óptico, com aproximadamente 120 g/m², acabamento macio para aplicação na gola.

1.2.5 Velcro: na cor do tecido com 2 cm de largura.

1.2.6 Cadastrar: confeccionado em 100% algodão, na cor do tecido, com 6 mm de diâmetro, acabamento resinado nas extremidades para a cintura.

1.2.7 Zíper: na cor do tecido, tipo plástico, tratorado, com cadarço 100% poliéster, dentes 100% poliacetil, cursor reversível em metal também na cor do tecido, com trava automática, largura da espiral 0,6 cm.

1.2.8 Faixa refletiva: com 3 cm de largura, cor diurna prata, retrorefletiva branca. Constituída de microesferas de vidro de alta angularidade, agregadas com adesivo a superfícies de um tecido composto de 65% de poliéster e 35% de algodão. Coeficiente Característico 500 CANDELAS/LUX/M².

1.2.9 Escrita refletiva: em material filme refletivo termotransferível, cor diurna prata, retrorefletiva branca. Coeficiente Característico 500 CANDELAS/LUX/M².

1.2.10 Manta acrílica: 100% poliéster, gramatura 60 g/m².

1.2.11 Etiquetas: da empresa fornecedora da confecção e do tecido, com indicativo do tamanho, composição do tecido e modo de lavar, costurada na parte interior do bolso esquerdo, junto à costura da lapela.

1.2.12 Costuras: em máquina interlock (bitola 1 cm) na união de ombros, cavas, mangas e laterais, fixação da gola e união do recorte da manga. Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm. Caseados: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.

1.3 Especificação de corte

1.3.1 Lado externo em rip stop.

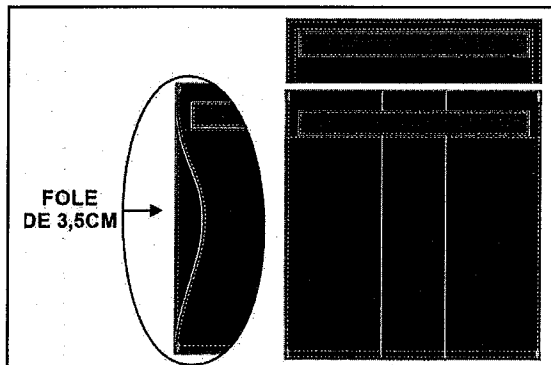
1.3.1.1 Gola: alta, em tecido rip stop, medindo 7,5 cm de altura no centro das costas e 7 cm nas pontas (tolerância + ou - 0,5 cm), forrada internamente com entretela, comprimento proporcional ao manequim e pesponto de 0,5 cm no contorno. Transpasse acompanhando a largura do transpasse do fechamento frontal e fechamento com 2 botões e 2 caseados verticais em ambos os lados (devido ao fechamento dupla-face).

1.3.1.2 Abertura frontal: fechamento por meio de zíper tratorado, iniciando a aproximadamente 2 cm da barra até o decote. Vista sobreposta ao zíper formada por uma extensão da frente esquerda e com pesponto simples a 4 cm da borda.

1.3.1.3 Colissê: formado a partir da união entre os tecidos interno e externo, com 2 pespontos de 2 cm entre um e outro formando um túnel. Extremidades do túnel (lado externo e interno) com caseado na vertical para passagem do cadarço de ajuste, tornando-o reversível.

1.3.1.4 Bolsos: 2 bolsos, um de cada lado, medindo 20 cm de largura e 21 cm de altura (tolerância de + ou - 0,5 cm), tendo uma prega macho vertical (aberta - para permitir a expansão do bolso) de 5 cm de largura e acabamento tipo fole de 3,5 cm nas laterais do bolso, fole e fixação lateral do bolso com pesponto simples de 0,2 cm e fixação inferior do bolso com pesponto duplo. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 3,5 cm. Travete nas extremidades superiores e inferiores do bolso, fechando o fole. Deverão ser cobertos por lapelas retangulares, com pesponto duplo em todo o contorno, medindo 20,5 cm por 6 cm de altura, forradas internamente com entretela e fechado por meio de velcro (2 cm x 18 cm), sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela, não deverá aparecer a costura de fixação do velcro na lapela.

Extremidade superior das lapelas com travetes.



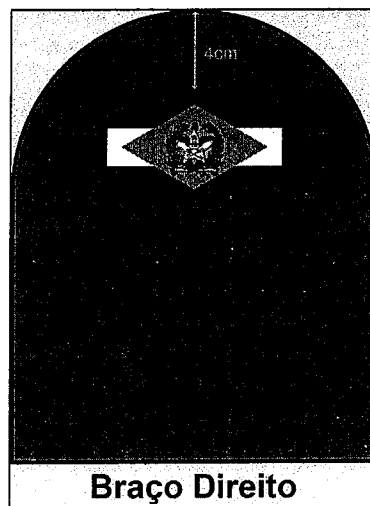
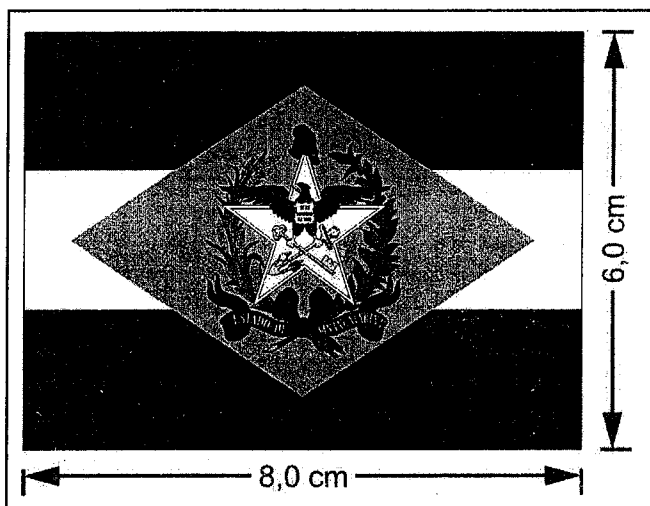
1.3.1.5 Ombros: com fechamento em máquina interlock e com pesponto duplo sobre a parte das costas.

1.3.1.6 Mangas longas: proporcional ao manequim, conforme grade de medidas, com recorte nas axilas para acréscimo de volume e pesponto simples no contorno, sobre a peça. Recorte na parte traseira unido em interlock e pespontado com 2 agulhas, sobre a parte da frente. Saída de mangas com a união do tecido interno e externo interlocado no avesso e pesponto simples 0,5 cm da borda. Lapela de ajuste, embutida na costura de fechamento da manga, com 6 cm de largura por 11 cm de comprimento, terminando em forma de seta, com pesponto duplo na extremidade, contendo um caseado na ponta e 2 botões aplicados na manga (parte da frente) para regulagem.

1.3.1.6.1 Manga direita: Manga direita: Bandeira do estado de SC tecida em tafetá plus, nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster, medindo 6 cm de altura e 8 cm de largura, aplicada (colada) e fixada através de costura a 4 cm da costura da manga com o ombro, alinhados (centrados) com a platina do ombro, com linha transparente, sobre o acabamento da mesma, devendo ser confeccionadas com as seguintes características:

1.3.1.6.1.1 Características para confecção da bandeira:

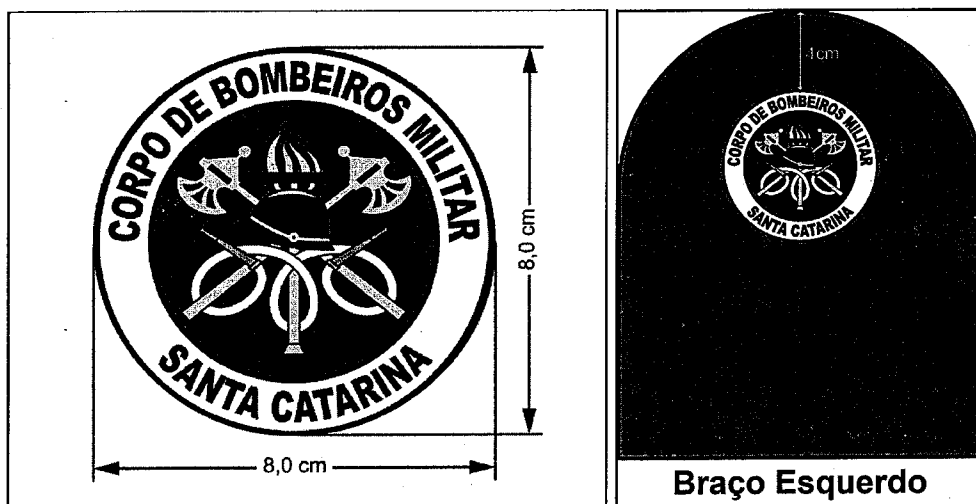
- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: calandragem, termocolante e recorte a laser.



1.3.1.6.2 Manga esquerda: com o logomarca do CBMSC fixado através de costura, 4 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, tecido em tafetá plus, nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster, medindo 8 cm de diâmetro, (tolerância de +/- 4 mm).

1.3.1.6.2.1 Características para confecção do brasão:

- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: engomagem, recorte a laser, bordado periférico e recorte manual.



1.3.2 Lado interno em tecido amarelo fluorescente com faixa refletiva.

1.3.2.1 Vista: da abertura frontal e do decote costas confeccionadas em tecido rip stop, 12 cm, unidas ao tecido amarelo em interlock e com pesponto 2 agulhas sobre as vistas.

1.3.2.2 Abertura frontal: fechamento por meio de zíper tratorado, iniciando a aproximadamente 2 cm da barra até o decote. Vista sobreposta ao zíper formada por uma extensão da frente esquerda e com pesponto simples a 4 cm da borda.

1.3.2.3 Etiqueta de advertência: tecida em tafetá plus, nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster, medindo 6 cm de altura e 5 cm de largura, costurada com linha na cor, na parte da frente, no lado esquerdo, próximo a barra e a vista frontal.

1.3.2.3.1 Características para confecção do etiqueta:

- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: calandragem e recorte a laser.



1.3.2.4 Aplicação escrita BOMBEIRO COMUNITÁRIO: em refletivo termo transferível, centralizado na parte superior das costas, em letra ARIAL com 4 cm de altura e 0,6 cm de espessura. Na primeira linha a palavra BOMBEIRO e na segunda, a palavra COMUNITÁRIO.



1.3.2.5 Faixas refletivas prata: de 3 cm de largura, costurada com linha na mesma cor, sendo 2 faixas costuradas em cada frente, 2 nas costas (coincidindo com as da frente) e 2 em cada manga.

1.3.2.6 Colissê: formado a partir da união entre os tecidos interno e externo, com 2 pespontos de 2 cm entre um e outro formando um túnel. Extremidades do túnel (lado externo e interno) com caseado na vertical para passagem do cadarço de ajuste, tornando-o reversível.

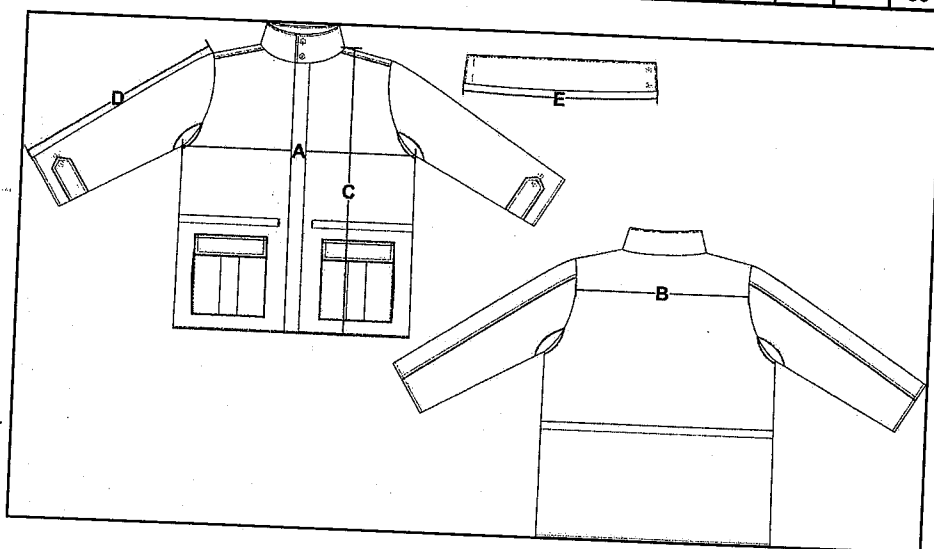
1.3.2.7 Ombros: com fechamento em máquina interlock e com pesponto duplo sobre a parte das costas.

1.3.2.8 Manga: longa, proporcional ao manequim, conforme grade de medidas, com recorte nas axilas para acréscimo de volume e pesponto simples no contorno, sobre a peça. Recorte na parte traseira unido em interlock e pespontado com 2 agulhas, sobre a parte da frente. Saída de mangas com recorte em tecido rip stop unido em interlock, coberto pela faixa refletiva. União do tecido interno e externo interlockado no avesso e pesponto simples 0,5 cm da borda. Lapela de ajuste em tecido rip stop, embutida na costura de fechamento da manga, com 6 cm de largura por 11 cm de comprimento, terminando em forma de seta, com pesponto duplo na extremidade, contendo um caseado na ponta e 2 botões aplicados na manga (parte da frente) para regulagem.

1.3.2.9 Barra: com recorte em tecido rip stop unido em interlock, coberto pela faixa refletiva. União da barra do tecido interno e externo interlockado no avesso e pesponto simples 0,5 cm da borda no lado direito.

1.4 Tabela de medidas (cm)

ITENS	Numeração													
	Tolerância das medidas	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64
A - Tórax	De -1 a +1	58	60	62	64	66	68	70	72	74	76	78	80	82
B - Espalda	De -1 a +1	43,5	45	46,5	48	49,5	51	52,5	54	55,5	57	58,5	60	61,5
C - Comprimento Total	De -1,5 a +1,5	73	75	77	79	81	83	85	87	89	91	93	95	97
D - Comprimento Manga	De -1,5 a +1,5	56	57	58	59	60	61	62	62,5	63	63,5	64	64,5	65
E - Gola	De -1 a +1	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70



1.5 Amostra, laudo e entrega

1.5.1 Amostra: deverá entregar obrigatoriamente uma amostra confeccionada dentro dos padrões solicitados em até 8 dias corridos após a lavratura da ata da sessão de pregão, em tamanho 52.

1.5.2 Laudo: a empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas. Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação. Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido. Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente. Somente serão considerados válidos os laudos com data de emissão igual ou inferior a 365 dias contados retroativamente a partir da data da licitação/pregão.

1.5.3 Entrega: as peças deverão ser entregues acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas. Na face exterior da embalagem deverá constar, o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça. As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022
EDITAL DE LICITAÇÃO

Tipo de Licitação: **Pregão Presencial Para Registro de Preço.**

Forma de Julgamento: **Menor Preço Por Item.**

Forma de Fornecimento: **Parcelada.**

Regência: **Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações, Decreto Federal nº 3.555/00 e Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.**

Data e horário de apresentação dos envelopes: **Até às 08:30 horas do dia 04/08/2022.**

Data e horário da abertura dos envelopes: **Dia 04/08/2022, às 09:00 horas.**

Local de apresentação e abertura dos envelopes: **no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sítio a Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina.**

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por item**, dispondo no presente Edital as condições de sua realização.

1 OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O CORPO DE BOMBEIROS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CBM/SC (DISPONÍVEIS NO LINK https://docs.google.com/spreadsheets/d/1p_SeCLHW8_khPakcV3fkOnlKdZwEgF6yE849EjWv1k/edit#gid=), em conformidade com as características descritas no anexo I deste edital.

2 ACESSO AO EDITAL E IMPUGNAÇÃO

2.1 O presente edital encontra-se à disposição das interessadas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo site www.palmitos.sc.gov.br.

2.2 Informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (49) 3647 9610, pessoalmente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, em dias úteis, no horário de expediente.

2.3 Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao Edital em questão, estará disponível no site supracitado, cabendo aos interessados a responsabilidade de acompanhá-las, não cabendo aos mesmos alegar desconhecimento.

2.4 Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório, conforme disposições contidas na Lei nº 8.666/93, § 1º, art. 41.

2.4.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (§ 2º, art. 41. Lei nº 8.666/93).

2.5 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e protocoladas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, em dias úteis, no horário de expediente.

3 APRESENTAÇÃO

3.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro e/ou a sua equipe de apoio, inicialmente receberá as "Propostas" e os "Documentos exigidos para Habilitação", em envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022 ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PROPONENTE: (razão social) CNPJ:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022 ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO PROPONENTE: (razão social) CNPJ:
---	--

3.2 Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova notificação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

OBSERVAÇÃO:

A) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser, preferencialmente, apresentados conforme a sequência acima mencionada, em via original, ou se preferir, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

B) Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.

C) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

7 ENTREGA DOS ENVELOPES

7.1 Os envelopes contendo a "Proposta de Preços" e os "Documentos de Habilitação", deverão ser entregues e protocolados junto ao **Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Independência, nº 100 - Centro, CEP 89.887-000, na cidade de Palmitos-SC**, em dias úteis, no horário de expediente.

7.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido neste Edital, sendo aceito a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicado para protocolo.

7.2.1 O Município de Palmitos e a Comissão Permanente de Licitações não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para a licitante, se os envelopes não forem entregues para protocolização dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, junto ao Setor de Licitações.

7.2.2 Portanto, mesmo que a postagem nos correios tenha ocorrido em data e horário anterior àqueles disciplinados neste edital, se os mesmos não estiverem no departamento de licitações tempestivamente, haverá a abertura dos envelopes recebidos, não sendo cabível qualquer recurso para admissão dos documentos postados, mas não recebidos em tempo hábil.

7.3 Os recursos decorrentes deste processo licitatório serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente.

7.4 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

8 ABERTURA E JULGAMENTO

8.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes de cada licitante participante, procedendo como adiante indicado.

8.2 Realizar-se-á o credenciamento das interessadas e/ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Quarta do presente Edital.

8.2.1 A não comprovação de que possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido.

8.3 Deverão ser apresentadas, ainda, a Declaração para Habilitação e Declaração de que a proponente é ME, EPP e MEI enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio (DNRC), sob pena de desclassificação.

8.4 Abrir-se-ão os envelopes nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas que entregaram os envelopes até o dia e horário aprazados no Edital.

8.4.1 O pregoeiro e a equipe de apoio rubricarão e submeterão à rubrica de todas as proponentes os documentos entregues. O Pregoeiro procederá à verificação do conteúdo do envelope nº 01, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

8.4.2 O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **Menor Preço Por Item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor.

8.4.3 Não ocorrendo o disposto no item 8.4.2, serão classificadas 3 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, excetuadas aquelas que estão superiores ao valor máximo estipulado no edital.

8.4.4 Às proponentes classificadas, conforme subitem anterior, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada com maior preço.

8.4.4.1 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.

8.4.4.2 Fica a encargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).

8.4.4.3 O pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.

8.4.4.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.4.4.5 A ocorrência de oferta de lance com vista ao empate implicará na classificação preferencial da proponente que ofertou menor valor anteriormente, na sua vez de oferta.

8.4.4.6 Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.4.4.7 A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

8.4.5 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro fará a classificação pela ordem crescente dos preços apresentados.

8.4.6 Procedida a classificação da empresa que apresentou o melhor preço, o Pregoeiro abrirá o envelope de habilitação, e caso a habilitação fiscal não estiver regular, o mesmo intimará a licitante para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado, proceder a regularização da documentação apresentando as respectivas certidões negativas.

8.4.7 Regularizada a habilitação fiscal pela licitante, a mesma será declarada vencedora do certame.

8.4.8 Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante **ME, EPP ou MEI**, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe multa de 2% sobre o valor da proposta apresentada, e retomando a licitação na forma do item 8.4.9.

8.4.9 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, lote ou global (conforme o caso), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.10 Será desclassificada a proponente que:

- a) deixar de atender alguma exigência constante deste Edital;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes;
- c) apresentar preços manifestamente inexequíveis.

8.4.11 Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante prove que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc...) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.4.12 Sendo aceitável a proposta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.

8.5 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

8.5.1 Será julgada inabilitada a proponente que:

- a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital,
- b) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

8.5.2 Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento:

a) serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Edital, de forma que serão inabilitadas as licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, declarando-se:

b.1 o atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação; ou

b.2 o desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação àquela licitante, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado, proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, parágrafo 1º, Lei nº 123/06).

8.5.2.1 Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2. acima, a licitante poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.

8.6 A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.

8.7 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão contratadas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e as licitantes presentes.

8.8 O Município de Palmitos, caso necessário, solicitará amostra à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do(s) item(ns) que considerar conveniente.

8.8.1 O prazo para apresentação das amostras é de até 10 (dez) dias úteis após a solicitação, devendo estas serem entregues no Batalhão do Corpo de Bombeiros de Palmitos.

9 RECURSOS

9.1 Ao final da sessão, as proponentes que desejarem recorrer contra decisões do Pregoeiro poderão fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias (Art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/02).

9.2 As interessadas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

9.4 Identificada a situação prevista no item anterior, poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

9.5 Não serão reconhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

9.6 Os recursos e as contrarrazões, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao **Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos-SC**, em dias úteis, no horário de expediente, o qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

10 ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à Autoridade competente para homologação.

10.2 Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e a homologação do processo pela Autoridade competente, somente ocorrerão após apreciação e decisão recursal.

10.3 Homologado o resultado pelo Município, a(s) licitante(s) vencedora(s) e as demais licitantes que concordaram em assinar a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições da primeira colocada terão prazo máximo de 5 (cinco) dias para comparecer no Departamento de Licitações do Município e assinar a referida Ata.

10.3.1 Poderão ser contratadas todas as empresas que manifestarem interesse em assinar a Ata com mesmo preço e mesmas condições da primeira colocada, observando-se o seguinte:

a) As fornecedoras ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

b) Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços, será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.

10.3.2 As demais fornecedoras serão classificadas neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocadas para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

10.4 A recusa injustificada da detentora do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas no item 15 deste Edital.

10.4.1 Nas hipóteses de recusa da(s) adjudicatária(s) em firmar a Ata de Registro de Preços, a autoridade competente poderá convocar as demais licitantes para assiná-la, observada a ordem de classificação e os procedimentos de habilitação referidos no presente Edital, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/2002.

10.5 No caso da(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular no ato das solicitações, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocadas as licitantes remanescentes na seguinte ordem:

a) As empresas que, na sessão do Pregão, assinaram a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições da primeira colocada;

b) Na ausência, impossibilidade ou recusa das empresas nas condições da alínea anterior, as que vierem a assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocadas.

10.6 A critério do Município, quando a quantidade da primeira colocada não for suficiente para atender a demanda estimada, e desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior e, ainda, que esteja devidamente justificada e comprovada a vantagem, e também, que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

11.1 A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

11.2 Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.

11.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

11.4 O Município monitorará e poderá rever o(s) preço(s) registrado(s) a qualquer tempo, em decorrência da redução do(s) preço(s) praticado(s) no mercado ou, de fato, que eleve os custos do(s) item(ns) registrado(s).

11.4.1 O Município convocará a(s) fornecedora(s) para negociar o(s) preço(s) registrado(s) e adequá-lo(s) ao(s) preço(s) de mercado, sempre que verificar que aquele(s) está(ão) acima deste(s).

11.4.2 Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, a fornecedora será liberada do compromisso assumido.

11.4.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela fornecedora (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

11.4.4 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, parágrafo 2º, da lei nº 8.666/93.

11.5 A contratação com a(s) licitante(s) vencedora(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, autorização de compra ou outro instrumento similar.

11.6 As secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer Ordem de serviço/Nota de Empenho, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

11.7 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e autorização do Município, desde que com anuência do fornecedor e que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.8 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

12 ENTREGA E DO RECEBIMENTO

12.1 Após efetuada sua solicitação, o(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação.

12.2 O(s) item(ns) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

12.3 Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

12.4 O recebimento do(s) item(ns), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da registrada em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

13 CONDIÇÕES CONTRATUAIS

13.1 A inexecução total ou parcial das obrigações oriundas da Ata enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e as penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da mesma Lei.

13.2 A contratada será responsável por eventuais danos, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a repará-los, ou a indenizar a Administração e/ou a terceiros do prejuízo causado.

13.3 Havendo variação de preços de mercado, que inviabilize o cumprimento na forma licitada, a contratada deve informar o órgão solicitante antes do recebimento das Autorizações de Execução.

14 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

14.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

14.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

14.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 deste Edital.

15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, podendo, inclusive, ser aplicadas de forma cumulativa:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (Dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.

061

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

15.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

15.3 A inexecução total ou parcial das obrigações oriundas do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e as penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da mesma Lei.

16 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1 Caberá à CONTRATADA:

16.1.1 Cumprir as obrigações e responsabilidades inseridas neste Edital.

16.1.2 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

16.1.3 Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.1.4 Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

16.1.5 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo MUNICÍPIO, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

16.1.6 Responder integralmente pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pelo MUNICÍPIO;

16.1.7 Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;

16.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

16.1.9 Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor;

16.2 Caberá ao MUNICÍPIO:

16.2.1 Apresentar a(s) autorização(ões) de fornecimento(s);

16.2.2 Supervisionar o objeto deste edital, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

16.2.3 Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.

16.2.4 Efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que a licitante vencedora cumpra todas as formalidades e exigências previstas.

17 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

17.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor o Sr. Rodrigo Henrique Timm e Fiscal o Sr. Clerio Andre Roversi (Comandante do 1º/3º/2º/6º BBM), para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

17.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

17.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

18 DAS MEDIDAS VÁLIDAS E EXIGIDAS NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19

18.1 É obrigação da contratada:

18.1.1 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

18.1.2 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

18.1.3 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

18.1.3.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer “os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas” (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

18.1.4 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

18.1.5 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.

18.1.6 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Palmitos, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

19.2 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas.

19.3 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

19.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Palmitos.

19.6 As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

19.8 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes na legislação citada no preâmbulo deste Edital.

19.9 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será da Comarca de Palmitos/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.10 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes n.º 01 e 02 e da documentação de Credenciamento.

19.11 São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Credenciamento;
- c) Anexo III - Declaração para Habilitação;
- d) Anexo IV - Declaração de ME, EPP ou MEI;
- e) Anexo V - Minuta de Ata de Registro de Preço;
- f) Anexo VI - Declaração Quadro Societário;
- g) Anexo VII - Declaração de Idoneidade;
- h) Anexo VIII - Declaração de Trabalho do Menor;
- i) Anexo IX - Instruções para prevenção e enfrentamento DA COVID-19; e
- j) Anexo X - Proposta de Preços (modelo).


O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, integrarão o Contrato, independentemente de transcrição.

DAIR JOCELY
ENGE:03184587
991

Assinado de forma digital
por DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
Dados: 2022.07.22 09:45:45
-03'00'

Palmitos – SC, 22 de julho de 2022.

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal


Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O CORPO DE BOMBEIROS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CBM/SC (DISPONÍVEIS NO LINK https://docs.google.com/spreadsheets/d/1p_SeCLHW8_khPakcV3fkOnIKOdZwEgF6yE849EjWv1k/edit#gid=)

JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA POR SE TRATAR DE FARDAMENTO OPERACIONAL PADRÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, DEVENDO TODOS OS BOMBEIROS, MILITARES OU COMUNITÁRIOS, ESTAREM SEMPRE FARDADOS.

JULGAMENTO

O julgamento no processo será o de **Menor Preço por Item**.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

O produto, as quantidades e preços máximos a serem pagos pelo Município, são os seguintes:

Item	Descrição	Unid.	Quant	Preço Unit. Máx. (R\$)
01	GANDOLA OPERACIONAL MASCULINA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO, EM TAMANHOS DIVERSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 202/CBMSC	UN	35	297,00
02	CALÇA OPERACIONAL MASCULINA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO, EM TAMANHOS DIVERSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 205/CBMSC	UN	35	239,00
03	GANDOLA OPERACIONAL FEMININA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO, NOS TAMANHOS DIVERSOS CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 203/CBMSC	UN	35	297,00
04	CALÇA OPERACIONAL FEMININA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO, NOS TAMANHOS DIVERSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 206/CBMSC	UN	35	239,00
05	CAMISETA UNISSEX, NA COR VERMELHA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO, EM TAMANHOS DIVERSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 207/CBMSC	UN	35	98,00
06	JAQUETA DUPLA FACE, UNISSEX DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO, EM TAMANHOS DIVERSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 212/CBMSC	UN	35	395,00

RECEBIMENTO

O objeto somente será recebido e considerado devidamente entregue, se aceito pela Secretaria requisitante, unidade receptora através do responsável designado junto a Secretaria e se estiverem de acordo com o solicitado.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Ao Município é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços, diretamente ou por prepostos designados.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

Credenciamento

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF sob nº _____, a participar da Licitação instaurada pelos órgãos do Município de Palmitos, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de ____ de 2022.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

Modelo de Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____ atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório, bem como conhecimento da Portaria Municipal nº 124/2021.

_____, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

Declaração ME, EPP ou MEI

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____ é **ME, EPP ou MEI**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

_____, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2022, às ____:____ horas, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº ____/2022, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, situada na _____, na cidade de _____ - _____, CEP _____, neste ato representado por _____, portador do CPF nº _____, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O CORPO DE BOMBEIROS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CBM/SC (DISPONÍVEIS NO LINK https://docs.google.com/spreadsheets/d/1p_SeCLHW8_khPakcV3fkOnIKOdZwEgF6yE849EjWv1k/edit#gid=), conforme especificações do Edital Pregão Presencial nº 23/2022.

Item 01 – _____, Quantidade - _____. Unidade de medida - _____.

1º. Colocado – Empresa _____, no valor de _____;

2º. Colocado – Empresa _____;

3º. Colocado – Empresa _____.

(...)

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 23/2022 e seus anexos;

b) Proposta da Empresa Registrada.

3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

4 ENTREGA E DO RECEBIMENTO

4.1 Após efetuada sua solicitação, o(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação.

4.2 O(s) item(ns) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.3 Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

4.4 O recebimento do(s) item(ns), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 do Edital.

6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA

6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

6.4 Observar as disposições da Portaria Municipal nº 124/2021.

7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;

7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.

7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.

7.5 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

7.6 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

7.7 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

7.7.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer “os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas” (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

7.8 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

7.9 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.

7.10 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;
- 8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;
- 8.3 Notificar por escrito, à contratada, sobre qualquer irregularidade na prestação do serviço;
- 8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:
- a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
 - b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;
 - c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;
 - d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
 - e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
 - f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

10 PENALIDADES

- 10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
- a) Advertência;
 - b) Multa:
 - b.1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
 - b.2- De 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
 - b.3 – De 20 % (vinte por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da contratada.
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
 - d) Declaração de Inidoneidade.
- 10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
- 10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor e Fiscal..... desta Ata, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.
- 11.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.
- 11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 A contratada não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.
- 12.2 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Palmitos (SC), em

Prefeito Municipal

Fornecedor

Assessor Jurídico

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

À (Entidade de Licitação)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

(Local e Data)

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

Modelo de Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que não pesa contra a empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

_____, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

Declaração do Trabalho do Menor

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na _____, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____, de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

INSTRUÇÕES PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

1 Para todas as empresas licitantes e contratadas pelo Município de Palmitos para prestação de serviços é indicado que:

1.1 Informem ao fiscal do contrato (art. 67, da Lei nº 8.666/93), os nomes dos responsáveis técnicos pela elaboração e implementação do plano de contingência para gerenciamento da pandemia de COVID-19.

1.2 Instituem protocolos, ações de prevenção, promoção e assistência à saúde e vigilância epidemiológica no meio ambiente de trabalho.

1.3 Treinem os membros da CIPA e do SESMT (se houver) para ações de acompanhamento e fiscalização da implementação das normas de biossegurança e vigilância epidemiológica na empresa com integração das medidas e reuniões conjuntas.

1.4 Elaborem lista de nomes de empregados terceirizados que se enquadrem no chamado “grupo de risco” da COVID-19, conforme definido pelo Ministério da Saúde e portarias Estaduais e Decreto Municipal nº. 20/2020, e disposições posteriores.

1.5 Desenvolvam plano de proteção para os empregados, por meio de políticas flexíveis e práticas de apoio, visando mitigar a exposição, com indicação das medidas que serão adotadas (teletrabalho, mudança de local de trabalho, concessão de férias).

1.6 Encaminhem ao fiscal do instrumento contratual cópia da lista dos empregados enquadrados no “grupo de risco”, com indicação da medida de mitigação adotada e situação familiar do empregado (com ou sem dependentes, inclusive cônjuge em idade laborativa, conforme ficha ou livro de registro do contrato de trabalho) ao fiscal do contrato, para acompanhamento das medidas adotadas pela empresa e para a realização de vigilância epidemiológica conjunta.

1.7 Revisem o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com registro do novo risco biológico SARS-COV-2, e insiram nos Programas capítulo específico sobre o Plano de contingência que contenha entre outras iniciativas.

1.7.1 Cronograma de acompanhamento das ações e resultados dos programas.

ANEXO X

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O CORPO DE BOMBEIROS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CBM/SC (DISPONÍVEIS NO LINK https://docs.google.com/spreadsheets/d/1p_SeCLHW8_khPakcV3fkOnlKOdZwEgF6yE849EjWv1k/edit#gid=).

Razão

Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

Telefone(s):

Item	Especificação	Marca	Quant	Unid.	Preço Unit.. RS
1					

Validade: _____ dias (mínima de 60 dias).

Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seu(s) anexo(s).

Em anexo deve ser entregue as informações abaixo solicitadas:

Dados para Depósito Bancário:

Banco:

Agência:	Dígito:
Conta:	Dígito:

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome:

CPF e RG:

E-mail:

Data e Local

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 64/2022
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 23/2022-PR
Data do Processo: 22/07/2022
Data da Abertura das Propostas: 04/08/2022
Hora da Abertura das Propostas: 09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 22/07/22



Assinatura do Responsável
Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

Re: Edital Uniforme Bombeiros

De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>
Para Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>
Data 17-07-2022 15:08

Prezados,

Da análise da minuta do edital licitatório modalidade Pregão Presencial tendo por objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O CORPO DE BOMBEIROS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CBM/SC, em conformidade com as características descritas no anexo I do edital," constatamos sua regularidade, pois: * o objeto está descrito de forma regular, assim como as exigências de habilitação; * a modalidade é adequada; * foram atendidos os requisitos legais; e, * os termos do Edital não contêm vícios.

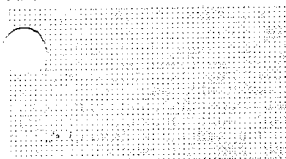
Em qui., 14 de jul. de 2022 às 09:24, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Segue anexo edital para aquisição de uniforme para o Corpo de Bombeiros, para análise.

Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME



DECRETO Nº 35/2022.
De 05 de maio de 2022.

DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** – Presidente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** – 1º Suplente
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 2º Suplente

Art. 2º Fica designado e homologado Pregoeiro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir nominados:

- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** – Pregoeira
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - Pregoeiro Suplente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 1º Suplente
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - 2º Suplente

Art. 3º A Comissão Municipal de Licitação tem como função, a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, objeto de processos licitatórios.

Art. 4º São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Decreto nº. 35/2022

Art. 5º Os serviços da Comissão de Licitação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, iniciarão em 05 de maio de 2022 e encerrar-se-ão em 30 de novembro de 2022, sendo considerados de caráter relevante, lhes sendo devidas as gratificações constantes na Lei nº 3.879/2015 e não lhes sendo atribuído qualquer vínculo empregatício.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 88/2021, de 22 de novembro de 2021.

Município de Palmitos/SC, em 05 de maio de 2022.

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito de Palmitos

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

Rodrigo Henrique Timm
Rodrigo Henrique Timm
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Roberto José Stefani
Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

Protocolo de Publicação Nº 0419/22
Ato: DECRETO Nº 35/22
Período da Publicação: 05/05/22
a 12/05/22

MURAL PÚBLICO
Palmitos/SC 05/05/22

Paulo A. Urqueta Gomez
PAULO A. URQUETA GOMEZ
MATRICULA Nº 993101
ASSESSOR DE IMPRENSA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Página 2 de 2

CERTIFICADO

A BLL COMPRAS, certifica:

Aline Carina Pottker Zemiani

Concluiu o evento online Curso de Formação de Pregoeiros, realizado entre os dias
09/11 a 12/11 de 2021.

Carga horária: 12 horas

CNPJ 105088430002-38



Dudson Séraine
Vice-Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 23/2022 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 64/2022
Data do Processo: 22/07/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 64/2022

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 35/2022, de 05/05/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/08/2022, às 09:00 horas, no endereço, RUA INDEPENDENCIA -100, Palmitos-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 23/2022-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O CORPO DE BOMBEIROS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CBM/SC (DISPONÍVEIS NO LINK https://docs.google.com/spreadsheets/d/1p_SeCLHW8_khPakcV3fkOnIKOdZwEgF6yE849EjWv1k/edit#gid=0).

Palmitos, 22 de Julho de 2022.

Aline Carina

Assinatura do Responsável

Aline Carina Potlker Zemiani
Mat. nº 959801
Município de Palmitos

Edição de Publicação Nº 0584/22
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 64/22
Data de Publicação: 22/07/22
29/07/22

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 22/07/22

Responsável

Paulo A. Urqueta
PAULO A. URQUETA GOMEZ
MATRÍCULA Nº 993101
ASSESSOR DE IMPRENSA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Aline B

Soclo

082

- I – Seja servidor público efetivo;
- II – Tenha cumprido e sido aprovado no estágio probatório até a data da inscrição;
- III – Não esteja no exercício exclusivo de cargo em provimento em comissão ou função gratificada;
- IV - Esteja efetivamente exercendo suas funções junto ao Município;
- V – Não possua impedimentos e/ou incompatibilidade para se candidatar.

Art. 39. A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento poderá atribuir funções aos servidores a ela subordinados para efetuar os encaminhamentos necessários para a aplicação da presente lei.

Art. 40. Os servidores que compõem a CIPA não receberão gratificação.

Art. 41. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pela Lei Orçamentária vigente.

Art. 42. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmitos, em 20 de julho de 2022.

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em Local de costume

Rodrigo Henrique Timm
Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2022

Publicação Nº 4056628

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) E05732B4E5F0C524499649B93AC520E04ED9EF17

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 63/2022. Modalidade: Tomada de Preço 09/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MODIFICAÇÃO DO TREVO DE ACESSO A CAIBI E A UNIDADE INDUSTRIAL, LOCALIZADO NA BR 158/SC, KM 134 + 150 M, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC. Data da entrega dos envelopes: 16/08/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 16/08/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 22 de julho de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2022

Publicação Nº 4057440

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 36CD4103E172E6C250969FD15D930B367BA44749

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 64/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 23/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O CORPO DE BOMBEIROS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CBM/SC (DISPONÍVEIS NO LINK https://docs.google.com/spreadsheets/d/1p_SeCLHW8_khPakcV3fkOnIKOdZwEgF6yE849EjWv1k/edit#gid=0). Data final da entrega dos envelopes: 04/08/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 04/08/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 22 de julho de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Almeida

destinado a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de pesquisa técnico-científica para elaboração do Diagnóstico Social e Comportamental da População em Situação de Rua do Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor total, qual seja: QUALITEST CIÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA - R\$ 298.800,00.
Joinville, 22 de julho de 2022.
Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 842378

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 503/2022- UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de medidores de distância para utilização em ações da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, restou FRACASSADO para os itens 01 e 02 e DESERTO para o item 03.
Joinville, 22 de julho de 2022.

Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 842381

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "sine die", para revisão análise do pedido de esclarecimento, o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 525/2022, UASG 453230, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de cadeiras e longarinas. Maiores informações estão à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pl-br.
Joinville, 22 de julho de 2022.

Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 842383

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Credenciamento nº 382/2022, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas para recebimento e destinação final de resíduos da construção civil, gerados nas atividades da SEINFRA e das Subprefeituras, sem caráter de exclusividade e de acordo com as necessidades do Município, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação adjudicando o objeto licitado as empresas habilitadas: Associação de Reciclagem de Resíduos Domésticos e Transformação de Resíduos Industriais e da Construção Civil - ARTRIC e Terra-plenagem Medeiros Ltda.
Joinville, 22 de julho de 2022.

Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 842384

EXTRATO DE ERRATA DE INEXIGIBILIDADE de licitação

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Errata ao Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 506/2022 (SEI nº 0013253901), destinado à aquisição de armamento para a utilização dos agentes da Guarda Municipal de Joinville/SC. **Onde se lê:** R\$ 58.143,26 (cinquenta e oito mil, cento e quarenta e três reais e vinte e seis centavos); **Lê-se:** R\$ 48.335,00 (quarenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais).
Joinville, 22 de julho de 2022.

Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 842390

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 428/2022, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de material elétrico - eletrocalhas, eletrodutos e conexões - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 01 - R\$ 0,78, ITEM 05 - R\$ 0,17, ITEM 10 - R\$ 24,79, ITEM 19 - R\$ 1,57, ITEM 23 - R\$ 7,16, ITEM 30 - R\$ 65,27 e ITEM 34 - R\$

95,20; A. R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, ITEM 02 - R\$ 0,80, ITEM 04 - R\$ 1,00, ITEM 06 - R\$ 31,10, ITEM 08 - R\$ 3,70, ITEM 09 - R\$ 1,71, ITEM 13 - R\$ 62,34, ITEM 14 - R\$ 135,99, ITEM 15 - R\$ 403,14, ITEM 18 - R\$ 1,32, ITEM 20 - R\$ 1,55, ITEM 22 - R\$ 0,11, ITEM 24 - R\$ 9,71, ITEM 29 - R\$ 53,00, ITEM 33 - R\$ 5,66, ITEM 35 - R\$ 94,11 e ITEM 40 - R\$ 13,33; AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 03 - R\$ 0,71, ITEM 11 - R\$ 32,03, ITEM 12 - R\$ 26,71, ITEM 17 - R\$ 8,22, ITEM 21 - R\$ 0,28, ITEM 25 - R\$ 2,45, ITEM 27 - R\$ 2,46, ITEM 31 - R\$ 53,25, ITEM 32 - R\$ 5,66, ITEM 36 - R\$ 11,87, ITEM 39 - R\$ 16,66 e ITEM 41 - R\$ 11,68; e I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, ITEM 07 - R\$ 2,55, ITEM 16 - R\$ 16,98, ITEM 26 - R\$ 2,59, ITEM 28 - R\$ 2,59, ITEM 37 - R\$ 12,50 e ITEM 38 - R\$ 16,93.
Joinville, 22 de julho de 2022.

Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 842391

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 490/2022, UASG 453230, destinado a contratação de empresa especializada para serviço de locação de banheiros químicos para a Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: BOSSO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS LTDA - R\$ 30.000,00.
Joinville, 22 de julho de 2022.

Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 842394

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Edital de Credenciamento nº 001/2017 destinado ao Credenciamento de Prestadores de Serviços Médicos na Especialidade de Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica, a fim de atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville, especificamente no Hospital Municipal São José, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada, qual seja: Duarte & Taffe Serviços Médicos Ltda, nos termos do Parecer documento SEI nº 0013514608/2022 HMSJ.DENIR.ARE e requerimento de credenciamento apresentado.
Joinville, 22 de julho de 2022.

Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 842395

Major Gercino**CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2022**

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 49/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 51/2022 - Objeto: contratação de empresa especializada em obras e serviços para a construção das cabeceiras da ponte sobre o rio boa esperança, conforme projeto básico, especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro anexos. Tipo de Licitação: Menor Preço. Forma de Julgamento: Menor Preço Global. Horário final de apresentação das propostas: 09 horas do dia 18/08/2022. Início da sessão: Iniciarã às 09 horas do dia 18/08/2022, no paço municipal.

Major Gercino, DATE \@ "d" de "MMMM" de "yyyy" * MERGEFORMAT 22 de julho de 2022.

Valmor Pedro Kamfers
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 842126

Maravilha

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MARAVILHA - Processo Licitatório n. 132/2022 - Modalidade Pregão Presencial - n. 132/2022. O Senhor Prefeito de Maravilha - SC, SANDRO DONATI, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna

público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, a contratação de empresa especializada para fornecimento do Instrutor para ministrar aulas, teóricas e práticas de Violão e Canto, para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no Município de Maravilha - SC, tipo Menor Preço por item, cujo processo licitatório é regido pela Lei 10.520/02, 8.666/93, e em especial o conteúdo no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até às 09h do dia 05 de agosto de 2022, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital, poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 22 de julho de 2022. SANDRO DONATI - Prefeito de Maravilha - SC.

Cod. Mat.: 842338

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MARAVILHA - Processo Licitatório n. 146/2022 - Modalidade Pregão Presencial n. 146/2022.

O Senhor Secretário de Agricultura e Meio Ambiente PEDRO GILBERTO IORIS, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preço - SRP, a aquisição e instalação de carroceria basculante sobre o caminhão Mercedes Benz modelo Atago 2730K, pertencente ao Poder Executivo Municipal, tipo Menor Preço por item, cujo processo licitatório é regido pela Lei 10.520/02, Lei Complementar Federal n. 123/06, subsidiariamente pela Lei 8.666/93, e em especial o conteúdo no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até as 14 horas do dia 05 de agosto de 2022, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h e 30 min às 11h e 30min e das 13 h às 17 horas. Maravilha - SC, 22 de julho de 2022. PEDRO GILBERTO IORIS - Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

Cod. Mat.: 842386

Palhoça**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Tomada de Preços nº 199/2022.

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Concreto Usado bombeável e tela de aço, para ser utilizada em pavimentação em diversas ruas do Município com inclinação onde não é possível a colocação de lajotas, e, onde houver necessidade, Palhoça SC. Abertura: 10/08/2022 às 14h00min.

Local da retirada do Edital e Anexos: www.palhoça.sc.gov.br
Palhoça, 22 de julho de 2022.

EDUARDO FRECCIA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 842201

Palmitos**ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

Processo Licitatório nº 63/2022. Modalidade: Tomada de Preço 09/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MODIFICAÇÃO DO TREVO DE ACESSO A CAIBI E A UNIDADE INDUSTRIAL, LOCALIZADO NA BR 158/SC, KM 134 + 150 M, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC. Data da entrega dos envelopes: 16/08/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 16/08/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 22 de julho de 2022. Dair Jocely Enge - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 842133

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 64/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 23/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O CORPO DE BOMBEIROS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CBM/SC (DISPONÍVEIS NO LINK https://docs.google.com/spreadsheets/d/1p_SeCLHW8_khPakc-V3ikOnIKodzwEgFyE849EjWv1k/edit#gid=0). Data final da entrega dos envelopes: 04/08/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura:

Alina B
Socb
OR

04/08/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 22 de julho de 2022. Dair Joceley Engge – Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 842319

Papanduva

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2022.
Objeto. Contratação de empresa especializada para realizar a elaboração e aplicação de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO junto ao Município de Papanduva/SC. O valor do presente instrumento contratual será de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), o qual está dentro do valor de mercado na atualidade para o presente serviço. Base legal: Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria. Papanduva/SC, 19 de Julho de 2022. LUIZ HENRIQUE SALIBA – PREFEITO MUNICIPAL.
Cod. Mat.: 842130

Peritiba

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução das obras de perfuração e instalação de poço tubular profundo e construção e instalação de sistema de captação e distribuição de água nas Comunidades de Linha Caravágio, Linha Vila Nova e Linha São Miguel, conforme segue: **Item 1** – Perfuração e Instalação de Poço Tubular Profundo, compreendendo: Perfuração do poço tubular profundo, atendendo ao disposto no Processo nº SCC 00002176/2022 e de acordo com o disposto no Anexo "E" do Edital da TP nº 12/2022. Instalação de poço Tubular Profundo, atendendo ao disposto no Processo nº SCC/NCCD 00008267/2022 e de acordo com disposto no Anexo "E" do Edital da TP nº 12/2022. **Item 2** – Construção de Rede de Adução e Distribuição de Água, compreendendo: Construção da rede de adução de água, atendendo ao disposto no Processo nº SCC 00002176/2022 e de acordo com o disposto no Anexo "E" do Edital da TP nº 12/2022. Construção de rede de distribuição de água, atendendo ao disposto no Processo nº SCC 00002176/2022 e de acordo com o disposto no Anexo "E" do Edital da TP nº 12/2022.

PL Nº 75/2022 TP Nº 12/2022. Dados do Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022. Contratado: L&G FOÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ nº 24.475.164/0001-33, R\$ 748.120,00 (Setecentos e quarenta e oito mil, cento e vinte reais).

Município de Peritiba SC., 22 de julho de 2022.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 842422

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Registrar o aumento de valor e prorrogar o prazo de execução do contrato original nº 20/2022 que tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de projeto de ampliação da sala de educação física e ampliação da biblioteca do Centro de Educação Infantil Mateus Peltter, com fornecimento de material e mão de obra, conforme disposto no Anexo "E" deste Edital.
PL Nº 104/2021 TP Nº 03/2021. Dados do Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022 - PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022. Contratado: ML DEDETI-ZAÇÃO LTDA - CNPJ nº: 09.308.661/0001-53. Valor: R\$ 31.005,49 (Trinta e um mil, cinco reais e quarenta e nove centavos). Data de Vigência: 22/07/2022 à 04/02/2023.
Município de Peritiba SC., 22 de julho de 2022.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 842424

Porto União

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Ata de Registro de Preços 124/2022
Partes: Município de Porto União e Boni Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA
Objeto: aquisição de produtos alimentícios, material de higiene, limpeza e copa e cozinha
Valor: R\$ 3.995,42 (três mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 081/2022-Registro de Preços, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 19 de julho de 2022.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Boni Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA
Contratado.
Cod. Mat.: 842138

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Ata de Registro de Preços 125/2022
Partes: Município de Porto União e D Neuls Miotto Transportes LTDA
Objeto: aquisição de produtos alimentícios, material de higiene, limpeza e copa e cozinha.
Valor: R\$ 4.997,78 (quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 081/2022-Registro de Preços, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 19 de julho de 2022.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
D Neuls Miotto Transportes LTDA
Contratado
Cod. Mat.: 842139

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Ata de Registro de Preços 126/2022
Partes: Município de Porto União e Fabiane Sabrina Mohr
Objeto: aquisição de produtos alimentícios, material de higiene, limpeza e copa e cozinha
Valor: R\$ 31.869,30 (trinta e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 081/2022-Registro de Preços, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 19 de julho de 2022.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Fabiane Sabrina Mohr
Contratado
Cod. Mat.: 842140

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Ata de Registro de Preços 127/2022
Partes: Município de Porto União e G.A. Ligeski Distribuidora de Alimentos
Objeto: aquisição de produtos alimentícios, material de higiene, limpeza e copa e cozinha.
Valor: R\$ 530.163,39 (quinhentos e trinta mil, cento e sessenta e três reais e trinta e nove centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 081/2022-Registro de Preços, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 19 de julho de 2022.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
G.A. Ligeski Distribuidora de Alimentos
Contratado
Cod. Mat.: 842142

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Ata de Registro de Preços 128/2022
Partes: Município de Porto União e JR & Filhos Comércio de Alimentos LTDA
Objeto: aquisição de produtos alimentícios, material de higiene, limpeza e copa e cozinha.

Valor: R\$ 108.586,39 (cento e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 081/2022-Registro de Preços, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 19 de julho de 2022.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
JR & Filhos Comércio de Alimentos LTDA
Contratado
Cod. Mat.: 842144

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Ata de Registro de Preços 129/2022
Partes: Município de Porto União e Máxima Atacadista Eireli
Objeto: aquisição de produtos alimentícios, material de higiene, limpeza e copa e cozinha.
Valor: R\$ 4.307,90 (quatro mil, trezentos e sete reais e noventa centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 081/2022-Registro de Preços, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 19 de julho de 2022.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Máxima Atacadista Eireli
Contratado
Cod. Mat.: 842146

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Ata de Registro de Preços 130/2022
Partes: Município de Porto União e Siprolimp - Simionato Produtos de Limpeza LTDA
Objeto: aquisição de produtos alimentícios, material de higiene, limpeza e copa e cozinha.
Valor: R\$ 8.326,13 (oito mil, trezentos e vinte e seis reais e treze centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 081/2022-Registro de Preços, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 19 de julho de 2022.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Siprolimp - Simionato Produtos de Limpeza LTDA
Contratado
Cod. Mat.: 842147

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Ata de Registro de Preços 131/2022
Partes: Município de Porto União e Supermercado Jackiw LTDA
Objeto: aquisição de produtos alimentícios, material de higiene, limpeza e copa e cozinha.
Valor: R\$ 237.277,43 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 081/2022-Registro de Preços, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 19 de julho de 2022.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Supermercado Jackiw LTDA
Contratado
Cod. Mat.: 842149

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 124/2022 - Multientidade
Pregão Eletrônico 081/2022 - Registro de Preços
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologação do aludido processo licitatório e adjudicado as empresas: Supermercado Jackiw LTDA, Siprolimp - Simionato Produtos de Limpeza LTDA, Máxima Atacadista Eireli, JR & Filhos Comércio de Alimentos LTDA, G.A. Ligeski Distribuidora de Alimentos, Fabiane Sabrina Mohr, D Neuls Miotto Transportes LTDA e Boni Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA.
Código registro TCE: F7C97CD93AFE1E40A663CDF010A46D9217E-F912F
Porto União SC, 19 de julho de 2022.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 842150

Alina
Sach
085

NAPA e PM resgatam cão em situação de maus-tratos

Um local estava insalubre e algumas pessoas já haviam tentado entrar em contato com o tutor

O Núcleo de Atenção aos Pequenos Animais (NAPA) realizou no final da tarde de sexta-feira o resgate de um cão que estava em situação de maus-tratos, num apartamento no Centro de Chapecó.

De acordo com a coordenadora da NAPA, Ana Batista Triantafyllou, foi recebida uma denúncia anônima, via APP Chapecó Digital. Ela explicou que o animal estava há dias sozinho

no local, sem assistência alguma.

O local estava insalubre e algumas pessoas já haviam tentado entrar em contato com o tutor, sem sucesso. Aliás, ontem também não foi localizado o tutor.

O NAPA solicitou apoio da Polícia Militar e do proprietário do prédio para acessar o local. Foi registrado boletim de ocorrência na Polícia Civil e o animal foi levado para uma clínica.



O NAPA solicitou apoio da Polícia Militar e do proprietário do prédio para acessar o local

Vacinação na Unochoapecó passa a ser nas terças e quintas-feiras

A Vigilância em Saúde de Chapecó comunica que a partir da próxima semana haverá uma alteração no ponto de vacinação da

Unochoapecó. O atendimento que era nas segundas, quartas e sextas-feiras, passará a ser nas terças e quintas-feiras, das 18h30 às

21h. Lembrando que o agendamento de vacinação Covid, tanto para crianças de 3 a 5 anos, como a quarta dose para maiores de 30 anos, está disponível no site da Prefeitura

(www.chapeco.sc.gov.br).

A vacina também pode ser feita nas unidades de saúde, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h e das 13h às 16h30. Ou, ainda, no Vacinóvel.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório nº 83/2022. Modalidade: Tomada de Preço 09/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MODIFICAÇÃO DO TREVO DE ACESSO A CAIBI E A UNIDADE INDUSTRIAL, LOCALIZADO NA BR 158/SC, KM 134 + 150 M, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC.** Data da entrega dos envelopes: 16/08/2022 até às 08:30 horas. Data da abertura: 16/08/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 22 de julho de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório nº 84/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 23/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O CORPO DE BOMBEIROS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CBM/SC (DISPONÍVEIS NO LINK https://docs.google.com/spreadsheets/d/1p_SeCLHW8_khPakcV3R0nIK0dZwEgF6yE84EjWv1k/edit#gid=0).** Data final da entrega dos envelopes: 04/08/2022 até às 08:30 horas. Data da abertura: 04/08/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 22 de julho de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 87/2022
Código registro TCE: 1FA84E26C030C8F8F54771B7F9FAA5EB7747E098
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
CONTRATADO: CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS QUERÊNCIA DO MINUANO
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente instrumento contratual é a **LOCAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CTG QUERÊNCIA DO MINUANO, NOS DIAS 23 E 24 DE JULHO DE 2022, PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 64º ANIVERSÁRIO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES/SC**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
2. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços, o preço proposto que é da ordem global de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.
CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente instrumento contratual inicia-se na data de 19 de julho de 2022 e seu término em 31 de dezembro de 2022.
Faxinal dos Guedes/SC, 22 de julho de 2022.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LAI

JOÃOZINHO GERADORA DE ENERGIA LTDA, Pessoa Jurídica, CNPJ 22.212.463/000150, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA a Licença Ambiental de Instalação - LAI, para a atividade de produção de energia hidrelétrica na CGH JOÃOZINHO, localizada no Rio Irani, Interior, entre os municípios de Ponte Serrada - SC, Irani - SC e Lindóia do Sul - SC.

IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina
Avenida Mauro Ramos, nº 428, Centro, CEP 88020-300 - Florianópolis - Santa Catarina Fone: +55 48 36654190 E-mail: contato@ima.sc.gov.br URL: www.ima.sc.gov.br

Aviso de Licitação - REPUBLICAÇÃO
O Município de Chapecó/SC, torna público que dia 09 de agosto de 2022, às 14:00 horas realizará licitação na modalidade Pregão FI nº 071/2022 - FMS, destinada a "Aquisição de material de consumo para o setor de hematologia do Laboratório Municipal de Análises Clínicas e Ambientais" Protocolo até às 13:45 horas do dia 09 de agosto de 2022. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49-3321-8462. Chapecó, 22 de julho de 2022.
Jader Adriel Danielli - Secretário Municipal de Saúde
ID TCE/SC: 1BB536FD27E68721C6857B7687D666A898AB80F

Município de Chapecó - Estado de Santa Catarina
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 027/2022-SRP
Objeto: Aquisição de materiais de combate a incêndio estrutural para os Bombeiros de Chapecó.
Órgão Gerenciador: Diretor de Segurança
Vigência: 12 (doze) Meses
Detentores Da Ata: Semmedical Air Equipamentos Hospitalares.
Valor: R\$ 55.112,35 (cinquenta e cinco mil, cento e doze reais e trinta e cinco centavos).
Chapecó 22 de Julho de 2022.

Município de Chapecó - Estado de Santa Catarina
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 027/2022-SRP
Objeto: Aquisição de materiais de combate a incêndio estrutural para os Bombeiros de Chapecó.
Órgão Gerenciador: Diretor de Segurança
Vigência: 12 (doze) Meses
Detentores Da Ata: Jobe Luv Indústria e Comércio Ltda
Valor: R\$ 33.390,00 (trinta e três mil e trezentos e noventa reais).
Chapecó 22 de Julho de 2022.

Aviso de Licitação
O Município de Chapecó/SC, torna público que dia de 10 de agosto de 2022, às 15:00 horas realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 083/2022-FMS, destinada a "Aquisição material de limpeza e material de copa". Protocolo até às 14:50 horas do dia 10 de agosto de 2022. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49-3321-8462. Chapecó, 22 de julho de 2022.
Jader Adriel Danielli - Secretário Municipal de Saúde
ID TCE/SC: 17E5348A3DEA73B74739D06937D20FA387E8132B

CONTRATO Nº 172/2022 FMS
Contratada: Audioclínica Diagnósticos Audiológicos S.S
Objeto: contratação de prestadores de serviços para a realização de consultas, exames e procedimentos de diagnóstico em fonoaudiologia, para atendimento a pacientes usuários do Sistema Único De Saúde.
Valor: R\$ 81.973,36 (oitenta e um mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos).
Prazo vigência: 12 (doze) meses
Dotação: 336.359
Chapecó, 22 de julho de 2022
Signatários: Jader Adriel Danielli e Roberta Bohner Concatto
TCE/SC6E7359A0CA461984D55F5AEF631A04785EAF3614

TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 0048/2020.
Código registro TCE: 7F1A63E5C204A2FE398E4C2370BF74605412D683
O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n. 83.009.910/0001-62, com sede na Av. Rio Grande do Sul, n. 458, Centro, município que lhe empresta o nome, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **GILBERTO ANGELO LAZZARI**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, e inscrito no CPF/MF sob n. 251.194.519-34, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa a Empresa **ENEIAS CADORI**, com sede na Av. Darcy Sarmanho Vargas, Faxinal Dos Guedes/SC, inscrita no CNPJ sob n. 26.383.691/0001-43 neste ato representada por seu sócio administrador, Senhor **ENEIAS CADORI**, residente e domiciliado na Av. Darcy Sarmanho Vargas, 151, centro, cidade de Faxinal Dos Guedes-SC, inscrito no CPF/MF sob n. 043.740.389-06 e portador da Cédula de Identidade sob n. 4.894.229, expedida pela SSP/SC, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal no artigo 65, II, "d" da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem aditar o Contrato Administrativo originário, com fundamento no item 14, do Processo Licitatório - Modalidade **Tomada de Preços n. 0001/2022**, c/c a Clausula Décima do Contrato Administrativo n. 0048/2020, o faz em conformidade com as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Prorroga-se o prazo de execução da obra, por mais um período de 2 (dois) meses, passando sua vigência até 11 de setembro de 2022, e o instrumento contratual permanece com a vigência até 31 de dezembro 2022, nos termos do artigo 57, Inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Faxinal dos Guedes/SC, 08 de julho de 2022.
GILBERTO ANGELO LAZZARI **ENEIAS CADORI**
PREFEITO MUNICIPAL **CNPJ sob n. 23.383.691.0001-43.**
CONTRATANTE **CONTRATADA**
TESTEMUNHAS:
Suzete Ramilo Ledemir dos Santos
CPF/MF sob n. 504.225.100-68 CPF/MF sob n. 085.546.879-63

TERMO ADITIVO N. 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 0048/2020.
Código registro TCE: F3ED781C0A3723FC05EEF1058CA0181AAA7CC7
O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n. 83.009.910/0001-62, com sede na Av. Rio Grande do Sul, n. 458, Centro, município que lhe empresta o nome, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **GILBERTO ANGELO LAZZARI**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, e inscrito no CPF/MF sob n. 251.194.519-34, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa a Empresa **ENEIAS CADORI**, com sede na Av. Darcy Sarmanho Vargas, Faxinal Dos Guedes/SC, inscrita no CNPJ sob n. 26.383.691/0001-43 neste ato representada por seu sócio administrador, Senhor **ENEIAS CADORI**, residente e domiciliado na Av. Darcy Sarmanho Vargas, 151, centro, cidade de Faxinal Dos Guedes-SC, inscrito no CPF/MF sob n. 043.740.389-06 e portador da Cédula de Identidade sob n. 4.894.229, expedida pela SSP/SC, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal no artigo 65, II, "d" da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem aditar o Contrato Administrativo originário, com fundamento no item 14 do Processo Licitatório - Modalidade **Tomada de Preços n. 0001/2022** c/c a Clausula Décima do Contrato Administrativo n. 0048/2020, o faz em conformidade com as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Acréscer o percentual de 26,72% do total do contrato, representando um importe de R\$ 41.716,33 (quarenta e um mil setecentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), de acordo com a justificativa técnica expedida pelo setor de engenharia, pela Engenharia Civil Samantha de Campos da Silva, CREA 171344-0, ocupanta do cargo de assessora de Saneamento da Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
As demais disposições em contrário que não colidirem com o Contrato Originário e com os demais Termos Aditivos permanecem em pleno vigor. Este Termo Aditivo n. 02 ao Contrato Administrativo n. 0048/2020, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo n. 02, em quatro (4) vias de igual teor e forma, os representantes das partes, juntamente com as testemunhas abaixo.
Faxinal dos Guedes/SC, 22 de julho de 2022.
GILBERTO ANGELO LAZZARI **ENEIAS CADORI**
PREFEITO MUNICIPAL **CNPJ sob n. 23.383.691.0001-43.**
CONTRATANTE **CONTRATADA**
TESTEMUNHAS:
Suzete Ramilo Ledemir dos Santos
CPF/MF sob n. 504.225.100-68 CPF/MF sob n. 085.546.879-63

Socli Aline B 086

Protocolo

Pregão Presencial nº 23/2022

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O CORPO DE BOMBEIROS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CBM/SC (DISPONÍVEIS NO LINK https://docs.google.com/spreadsheets/d/1p_SeCLHW8_khPakcV3fkOnIKOdZwEgF6yE849EjWv1k/edit#gid=0).

Data final para entrega dos envelopes: até às 08:30 horas do dia 04/08/2022
Data de abertura dos envelopes: 04/08/2022 às 09:00 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

PREENCHIMENTO

Razão Social: BIANCA UNIFORMES PROF.

ODAIR JOSÉ SCHLICKMANN
Nome completo do responsável da empresa

CNPJ: 22-068-330/0001-51

036-887.319-64
RG ou CPF do responsável

Rua: TANCREDO NEVES 833

02/08/2022 17:19
Data da retirada hora

Cidade: CAMPOS NOVOS UF: SC

CEP: 89.620-000

ODAIR JOSE
SCHLICKMANN:03688731964

Assinatura do responsável

Fone: (49) 991-15-0102

E-mail: cardeiro@cardeiroconfecoes.com.br

ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, por e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, até um dia anterior da abertura desta Licitação.

Protocolo

Pregão Presencial nº 23/2022

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O CORPO DE BOMBEIROS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CBM/SC (DISPONÍVEIS NO LINK https://docs.google.com/spreadsheets/d/1p_SeCLHW8_khPakcV3fkOnlKodZwEgF6yE849EjWv1k/edit#gid=0).

Data final para entrega dos envelopes: até às 08:30 horas do dia 04/08/2022
Data de abertura dos envelopes: 04/08/2022 às 09:00 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

PREENCHIMENTO

Razão Social: RRT COMÉRCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA

CNPJ: 28.062.335/0001-53

Rua: RUA ITABERABA, 1219

Cidade: SÃO MIGUEL DO OESTE UF: SC

CEP: 89.900-000

Fone: (49) 98807-3434

IVANETE ROSIN

Nome completo do responsável da empresa

525.778.139-53
RG ou CPF do responsável

03/08/2022 13:45
Data da retirada hora

IVANETE ROSIN:52577813953
Assinado de forma digital por
IVANETE ROSIN:52577813953
Dados: 2022.08.03 13:48:10 -03'00'

Assinatura do responsável

E-mail: spartacusmilitar@gmail.com

ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, por e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, até um dia anterior da abertura desta Licitação.

Soeli

Aline B

08

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE RRT COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA

CNPJ nº 28.062.335/0001-53

CONSOLIDAÇÃO



http://assinado.pscs.com.br/assinado/rweb/autenticacao?chave1=VcFtEExdvXM8vRv216duTU08echave2=Ug8cwwsph_-ck6j5cVvU1HA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06045264908-PABLO ALBERTO TORRES

1ª – A sociedade gira sob o nome empresa **RRT COMÉRCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA**, e tem sede e domicílio a Rua Itaberaba, nº 1219, Sagrado Coração, São Miguel do Oeste – SC, Cep 89.900-000.

2ª – O capital social de R\$ 98.000,00 Noventa e Oito Mil Reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional no ato constitutivo e alterações posteriores, assim fica dividido em 98.000 (Noventa e Oito Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, distribuídos da seguinte forma:

- a) **FABIANO APARECIDO ROTTOLI**, com 44.100 (Quarenta e Quatro Mil e Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 44.100,00 (Quarenta e Quatro Mil e Cem Reais) integralizados.
- b) **IVANETE ROSIN**, com 9.800 (Nove Mil e Oitocentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 9.800,00 (Nove Mil e Oitocentas Reais) integralizado.,
- c) **PABLO ALBERTO TORRES**, com 44.100 (quarenta e quatro mil e cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 44.100,00 (Quarenta e Quatro Mil e Cem Reais).

3ª – O objeto será a exploração do ramo de:

- a) Comércio varejista de armas e munições, importação e exportação;
- b) Comércio varejista de artigos de pesca, importação e exportação;
- c) Comércio varejista de calçados, importação e exportação;
- d) Comércio varejista de roupas e acessórios, importação e exportação;
- e) Comércio varejista de artigos esportivos, importação e exportação;
- f) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, importação e exportação;
- g) Comercio varejista de artigos de cutelaria, importação e exportação;
- h) Comércio varejista de artigos de peças e acessórios eletrônicos, importação e exportação;
- i) Comércio varejista de equipamentos de informática, importação e exportação;
- j) Comércio varejista de equipamentos de comunicação, importação e exportação;
- k) Comércio varejista de produtos de perfumaria e higiene pessoal, importação e exportação;
- l) Comércio atacadista de equipamentos de segurança pessoal, roupas de segurança pessoal, fardamentos e uniformes, importação e exportação;

4ª – A sociedade iniciou suas atividades em 28 de Junho de 2017, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade das condições e preço, direito de preferência a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª – A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **IVANETE ROSIN** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

8ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Req: 81900000504857

Página 2

03/07/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/07/2019

Arquivamento 20196616280 Protocolo 196616280 de 02/07/2019 NIRE 42205872161

Nome da empresa RRT COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 297597495191644

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

Socle

[Handwritten signatures and initials]
089

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE RRT COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA
CNPJ nº 28.062.335/0001-53



FABIANO APARECIDO ROTTOLI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/11/1980, SOLTEIRO, POLICIAL MILITAR, CPF nº 059.124.029-75, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 9209242, órgão expedidor SESP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SETE DE SETEMBRO, 2050, EDIF ACTUALITE, APTO 501, CENTRO, SAO MIGUEL DO OESTE, SC, CEP 89900000, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR PABLO ALBERTO TORRES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/11/1988, SOLTEIRO, POLICIAL MILITAR, CPF nº 060.452.649-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3100192, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, 466, EDIF GETULIO VARGAS, APTO 302, CENTRO, SAO MIGUEL DO OESTE, SC, CEP 89900000.

IVANETE ROSIN nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/09/1963, DIVORCIADA, ADMINISTRADORA, CPF nº 525.778.139-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1411344, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FLORIANOPOLIS, 2293, SAO LUIZ, SAO MIGUEL DO OESTE, SC, CEP 89900000, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR PABLO ALBERTO TORRES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/11/1988, SOLTEIRO, POLICIAL MILITAR, CPF nº 060.452.649-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3100192, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, 466, EDIF GETULIO VARGAS, APTO 302, CENTRO, SAO MIGUEL DO OESTE, SC, CEP 89900000.

PABLO ALBERTO TORRES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/11/1988, SOLTEIRO, POLICIAL MILITAR, CPF nº 060.452.649-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3100192, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA GETULIO VARGAS, 466, EDIF GETULIO VARGAS, APTO 302, CENTRO, SAO MIGUEL DO OESTE, SC, CEP 89900000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial RRT COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205872161, com sede Rua Itaberaba, 1227, Sagrado Coração São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.062.335/0001-53, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA ITABERABA, 1219, SAGRADO CORAÇÃO, SAO MIGUEL DO OESTE, SC, CEP 89.900-000.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SAO MIGUEL DO OESTE - SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 81900000504857

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/07/2019

Arquivamento 20196616280 Protocolo 196616280 de 02/07/2019 NIRE 42205872161

Nome da empresa RRT COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 297597495191644

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

03/07/2019



Soc

Blasco Borges Barcellos
Blasco
090

http://assinado.pscs.com.br/assinado/web/autenticacao?chave1=VcFtEExdxVM8Kv2V6duTUuQ&chave2=Ug8cmwspn_cK5j5CVu1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06045264908-PABLO ALBERTO TORRES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE RRT COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA
CNPJ nº 28.062.335/0001-53



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=vcftEExd\XMBR\ZV9duTUJ0&chave2=Ug8cwwsph_-ckj3CVU1RKA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06045264908-PABLO ALBERTO TORRES

9ª – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão o administrador, quando for o caso.

10ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

11ª – Os sócios poderão efetuar, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

13ª – O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

14ª - Fica eleito o foro de São Miguel do Oeste - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SAO MIGUEL DO OESTE - SC, 16 de abril de 2019.

FABIANO APARECIDO ROTTOLI
CPF: 059.124.029-75
P/P: PABLO ALBERTO TORRES
CPF: 060.452.649-08

PABLO ALBERTO TORRES
CPF: 060.452.649-08

IVANETE ROSIN
CPF: 525.778.139-53
P/P: PABLO ALBERTO TORRES
CPF: 060.452.649-08

Req: 81900000504857

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/07/2019

Arquivamento 20196616280 Protocolo 196616280 de 02/07/2019 NIRE 42205872161

Nome da empresa RRT COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 297597495191644

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

03/07/2019

Soci

[Handwritten signatures]
Alina
09



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



196616280

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	RRT COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA
PROTOCOLO	196616280 - 02/07/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205872161
CNPJ 28.062.335/0001-53
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019
SOB N: 20196616280

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06045264908 - PABLO ALBERTO TORRES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/07/2019

Arquivamento 20196616280 Protocolo 196616280 de 02/07/2019 NIRE 42205872161

Nome da empresa RRT COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 297597495191644

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

03/07/2019

Soclo

[Handwritten signatures and initials]
Alin
0.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa RRT COMÉRCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA, inscrita sob o CNPJ 28.062.335/0001-53, atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório, bem como conhecimento da Portaria Municipal nº 124/2021.

São Miguel do Oeste - SC, em 03 de agosto de 2022.

Ivanete Rosin

IVANETE ROSIN
CPF 525.778.139-53
ADMINISTRADORA

28.062.335/0001-53
RRT COMÉRCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA

Rua Itaberaba, 1227 - Sagrado Coração
89900-000 - SMOeste - Santa Catarina

Socle

Aline

09

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Comarca de São Miguel do Oeste - SC



EMMA MARQUARDT MAFINSKI
TABELIÁ

Rua Almirante Barroso, 288, centro, CEP: 89.900-000 Fones: (49) 3622-0747 (Protesto) e (49) 3622-1401 (Notas)

LIVRO Nº: 178-P Folhas nº: 247 - Protocolo: 37928 - em data de: 11/07/2022

PROCURAÇÃO que faz: **RRT COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA** à **FABIANO APARECIDO ROTTOLI**, como adiante se declara: SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem, que aos doze dias do mês de julho dois mil e vinte e dois (12/07/2022), nesta Cidade e Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim Jucilene Andréia Gireli, Escrevente, compareceu como outorgante: compareceu como outorgante a empresa: **RRT COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 28.062.335/0001-53, com sede na Rua Itaberaba, 1219, Bairro Sagrado Coração, nesta Cidade de São Miguel do Oeste/SC, registrada na Junta Comercial deste Estado de Santa Catarina, sob o NIRE 42205872161, em 28/06/2017, com terceira e última alteração contratual arquivada em 03/07/2019, sob o nº 20196616280, conforme certidão simplificada expedida pela Junta Comercial deste Estado em 05/07/2022, neste ato representada por sua sócia administradora: IVANETE ROSIN, brasileira, divorciada, nascida em 22 de setembro de 1963, filha de Adilo Pedro Rosin e Justina Vidori Rosin, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.411.344-SESP/SC, expedida em 02/02/2017, e inscrita no CPF/MF sob nº 525.778.139-53, residente e domiciliada na Rua Florianópolis, 2293, bairro São Luiz, nesta Cidade de São Miguel do Oeste/SC; reconhecida como a própria conforme documentos apresentados, cujas cópias xerográficas ficam arquivadas nestas Notas, em meio físico, no arquivo próprio, do que dou fé. E pela outorgante, através de sua representante, me foi dito que nomeia e constitui como seu bastante procurador: **FABIANO APARECIDO ROTTOLI**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 10 de novembro de 1986, filho de Ildo Alexandre Rottoli e Eva Cavalheiro, policial militar, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.923.114-SESP/SC, expedida em 11/07/2017, e inscrito no CPF/MF sob nº 059.124.029-75, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2050, apto 501, centro, nesta Cidade de São Miguel do Oeste/SC. **A quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para administrar e tratar de todos os negócios e assuntos de interesse da empresa outorgante, limitados ao objeto social da empresa, em especial para: a)** representá-la junto aos estabelecimentos bancários e cooperativas de crédito em geral, podendo assinar propostas ou contratos de abertura de contas, depósitos e de abertura de créditos e financiamentos; ajustar os valores de créditos a contratar, juros, comissões, prazos; utilizar os créditos abertos na forma e pelos meios que forem convenionados, estipular quaisquer cláusulas e condições; assinar contratos, aditivos de ratificações e retificações dos contratos que celebrar; autorizar débito em conta relativo às operações que celebrar; movimentar contas, correntes e ou poupança; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; fazer depósitos e retiradas; solicitar saldos e extratos de contas; emitir, assinar e endossar cheques; efetuar saques em conta corrente; efetuar acordos, pagamentos por meio eletrônico, resgates/aplicações financeiras, saques, transferências por meio eletrônico, transferências/pagamentos por qualquer meio; retirar cheques devolvidos; sustar ou contra-ordenar, endossar, baixar e/ou cancelar cheques; autorizar cobrança; receber todas e quaisquer importâncias devidas ou destinadas a outorgante, independente de sua origem ou procedência; receber, passar recibos e dar quitação; requisitar cartão eletrônico e talonários de cheques; assinar todos os documentos necessários, inclusive

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica 247
e confere com a original

PALMITOS - SC 04 / 08
Aline Caroline Botiker Zepiani
Mat. nº 59801
Município de Palmitos

Aline B

Aline Caroline Botiker Zepiani
Mat. nº 59801
Município de Palmitos

com
S
Zepiani

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Comarca de São Miguel do Oeste - SC



Handwritten signature

EMMA MARQUARDT MAFINSKI
TABELIÃ

Rua Almirante Barroso, 288, centro, CEP: 89.906-000 Fones: (49) 3622-0747 (Protesto) e (49) 3622-1401 (Notas)

LIVRO Nº: 178-P Folhas nº: 248 - Protocolo: 37928 - em data de: 11/07/2022

termo de responsabilidade para retirada de cartão magnético; atualizar cadastros; fazer declarações; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; emitir, endossar e aceitar duplicatas, emitir e endossar notas promissórias, descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária; **b)** comprar e vender mercadorias e produtos atinentes ao seu ramo de negócios, combinar preços, prazos e demais condições, assinar contratos, guias, requerimentos, despachos de mercadorias e demais documentos necessários, pagar e receber importâncias, dando e recebendo quitações; **c)** admitir, demitir e indenizar empregados, fixar salários e gratificações, assinar carteiras de trabalho e previdência social e fazer as respectivas anotações, pagar salários e receber quitação; atuar como preposto na Justiça do Trabalho, podendo alegar, prestar declarações, esclarecimentos, fazer provas e tudo o mais que for preciso e em lei permitido; pagar os tributos previdenciários e demais encargos sociais; **d)** constituir advogado com poderes para representá-la em qualquer juízo, instância ou Tribunal, mover as ações que julgar conveniente e defendê-la nas que lhe forem movidas, usar dos poderes para o foro em geral (art. 38 do CPC), bem como os especiais de transigir, desistir, reconvir, recorrer, firmar compromissos, produzir provas, receber notificações, firmar contratos de prestação de serviços; **e)** representá-la junto às repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como perante as suas respectivas fiscalizações, Autarquias, Exatorias, Empresas de Economia Mista, Juntas Comerciais, Ofícios públicos em geral, inclusive Tabelionatos, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Indústria e Comércio em geral, e onde mais preciso for, tudo requerendo, promovendo e assinando em defesa dos direitos e interesses da empresa outorgante, pagar os impostos, taxas e demais tributos devidos e reclamar a sua devolução, bem como contribuições previdenciárias, requerer e receber quaisquer benefícios a que venha a ter direito, defendê-la em processos fiscais e/ou administrativos, receber e assinar toda a correspondência da outorgante, com ou sem valores postais, encomendas, reembolsos e respectivas indenizações; fazer ou renovar certificado digital com qualquer autoridade certificadora; solicitar retiradas de títulos encaminhados à protestos, bem como assinar cartas de anuências; **f)** representá-la junto à Órgãos Públicos, em todas as fases de Editais e Processos Licitatórios, podendo para tanto participar das reuniões de abertura dos envelopes, verificar e rubricar documentos de habilitação e proposta, efetuar impugnações, solicitar esclarecimentos, assinar atas, listas de presença, termos de desistência de recursos; formular lances; **g)** confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de alteração com ou sem cessão de cotas, e ainda alterações: alteração de nome empresarial, endereço da sede e filiais, objeto, atividade, capital social, administração da empresa, da empresa RRT COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA, 42205872161 e 28.062.335/0001-53 subscrever quotas no aumento do capital social, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 e outros documentos necessários a efetivação do ato empresarial, em nome do(s) outorgante (s), praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos; e, **h)** confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de extinção da sociedade RRT COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA, 42205872161 e 28.062.335/0001-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC

Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica e confere com a original

248

PALMITOS - SC 04 / 08 / 2022

Alina Carolina Pankter Zemiani

Mat. nº 959801

Município de Palmitos

Ser. i

Alina B

Alina Carolina

Alina

Alina

095



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: RRT COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205872161	28.062.335/0001-53	28/06/2017	28/06/2017
Endereço: RUA ITABERABA, 1219, SAGRADO CORAÇÃO, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC - CEP: 89900000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNIÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PESCA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CUTELARIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ELETRÔNICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PESSOAL, ROUPAS DE SEGURANÇA PESSOAL, FARDAMENTOS E UNIFORMES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO;			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 98.000,00 NOVENTA E OITO MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 98.000,00 NOVENTA E OITO MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
FABIANO APARECIDO ROTTOLI 39.124.029-75	44.100,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
PABLO ALBERTO TORRES 060.452.649-08	44.100,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
IVANETE ROSIN 525.778.139-53	9.800,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
03/07/2019	20196616280		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			

página: 1/2

224532910



CONTROLE: 8516171566145 CPF SOLICITANTE: 047.738.669-50 NIRE: 42205872161 EMITIDA: 05/07/2022 PROTOCOLO: 224532910

Almeida

099
Sociedade



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: RRT COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205872161	28.062.335/0001-53	28/06/2017	28/06/2017
Endereço: RUA ITABERABA, 1219, SAGRADO CORAÇÃO, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC - CEP: 89900000			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 5 de Julho de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

224532910



página: 2/2

CONTROLE: 8516171566145 CPF SOLICITANTE: 047.738.669-50 NIRE: 42205872161 EMITIDA: 05/07/2022 PROTOCOLO: 224532910

100

Almeida
Rodriguez
Sociedade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

Declaração ME, EPP ou MEI

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa RRT COMÉRCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA, inscrita sob o CNPJ 28.062.335/0001-53 é **ME, EPP ou MEI**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

São Miguel do Oeste - SC, em 03 de agosto de 2022.

Ivanete Rosin

IVANETE ROSIN
CPF 525.778.139-53
ADMINISTRADORA

28.062.335/0001-53
RRT COMÉRCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA

Rua Itaberaba, 1227 - Sagrado Coração
89900-000 - SMOeste - Santa Catarina

Almeida

[Handwritten signature]

101

Sali

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE BIANCA UNIFORMES PROFISSIONAIS
LTDA

CNPJ nº 22.068.330/0001-51

ODAIR JOSE SCHLICKMANN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/02/1981, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GERENTE ADMINISTRATIVO, CPF nº 036.887.319-64, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4329007, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BEATRIZ ANTUNES STEFANES, SN, FUNDOS DA APAE, JARDIM BELA VISTA, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

BIANCA ORTIZ SCHLICKMANN, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/10/2007, SOLTEIRA, ESTUDANTE, CPF nº 117.065.009-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6859402, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) BEATRIZ ANTUNES STEFANES, SN, FUNDOS DA APE, JARDIM BELA VISTA, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL, representada neste ato por PAI/REPRESENTANTE ODAIR JOSE SCHLICKMANN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/02/1981, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GERENTE ADMINISTRATIVO, CPF nº 036.887.319-64, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4329007, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA BEATRIZ ANTUNES STEFANES, SN, FUNDOS DA APAE, JARDIM BELA VISTA, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial BIANCA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205298405, com sede Rua Tancredo Neves, 833, Nossa Senhora de Lourdes, Campos Novos, SC, CEP 89620000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.068.330/0001-51, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE ROUPAS DE PROTEÇÃO E RESISTENTES A FOGO; FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS.

DO QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade a sócia BIANCA ORTIZ SCHLICKMANN, detentora de 3.000 (três mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma correspondendo a R\$ 3.000,00 (três mil reais), a sócia retirante cede, por venda, a totalidade das suas cotas ao sócio remanescente, ODAIR JOSÉ SCHLICKMANN, e declara sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 81100000788650

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/05/2021

Arquivamento 20219008159 Protocolo 219008159 de 13/05/2021 NIRE 42205298405

Nome da empresa BIANCA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 304364480776868

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

18/05/2021

Almeida

Renata da Silva Wiezorkoski

scalt

102



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03688731964-ODAIR JOSE SCHLICKMANN

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE BIANCA UNIFORMES PROFISSIONAIS
LTDA

CNPJ nº 22.068.330/0001-51

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado que era de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor e R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), é elevado mediante o aproveitamento de reserva de lucros, e passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), não totalmente em moeda corrente nacional, representado por 300.000 (trezentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócios	Quotas	R\$	Participação
ODAIR JOSÉ SCHLICKMANN	300.000	300.000,00	100,00%
Total	300.000	300.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio ODAIR JOSÉ SCHLICKMANN com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todo os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CAMPOS NOVOS.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Req: 81100000788650

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/05/2021

Arquivamento 20219008159 Protocolo 219008159 de 13/05/2021 NIRE 42205298405

Nome da empresa BIANCA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 304364480776868

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

18/05/2021

Aline B

Odair J. Schlickmann
Soci
103

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE BIANCA UNIFORMES PROFISSIONAIS
LTDA

CNPJ nº 22.068.330/0001-51

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

BIANCA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

CNPJ.: 22.068.330/0001-51

NIRE: 42205298405

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de: BIANCA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, e adota o nome fantasia "CORDEIRO CONFECÇÕES", tendo sua sede na Rua Tancredo Neves, nº 833, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, em Campos Novos, CEP.: 89620-000, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA. O objetivo da sociedade é: CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE ROUPAS DE PROTEÇÃO E RESISTENTES A FOGO; FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJITA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VARJISTA DE TECIDOS; FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 17/03/2015.

CLÁUSULA QUINTA. O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais (dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma e subscrita e assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	R\$	Participação
ODAIR JOSÉ SCHLICKMANN	300.000	300.000,00	100,00%
Total	300.00	300.000,00	100,00%

§ ÚNICO:

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas, cedidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o expresse consentimento da sociedade, assegurado o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las em igualdade de preços e condições, no caso de algum dos sócios pretender ceder as que possui.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Req: 81100000788650

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/05/2021

Arquivamento 20219008159 Protocolo 219008159 de 13/05/2021 NIRE 42205298405

Nome da empresa BIANCA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 304364480776868

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

18/05/2021

Aline B

Renata da Silva Wiezorkoski
10
Sali

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE BIANCA UNIFORMES PROFISSIONAIS
LTDA

CNPJ nº 22.068.330/0001-51

CLÁUSULA SÉTIMA. Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade e na proporção exata das quotas que possuem.

CLÁUSULA OITAVA. O sócio que desejar retirar-se da sociedade ou transferir suas quotas de capital, deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e condições de pagamento para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do alienante, caso os sócios remanescentes interessem na aquisição das quotas do sócio retirante, mas não concordando com a proposta do mesmo, deverão apresentar contra-proposta, ficando este liberado para negociar suas quotas com terceiros por preço acima do ofertado.

§ ÚNICO:

Decorrido este prazo e não havendo manifestação dos direitos de preferência dos demais sócios para a compra total ou parcial das quotas do sócio retirante, poderá este transferir livremente suas quotas a terceiros.

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE o Sócio ODAIR JOSÉ SCHLICKMANN com o poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA. O uso da firma será feito sócio administrativo isoladamente, exclusivamente para negócios da própria sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os sócios no exercício da administração e cargos na sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado de comum acordo entre os sócios, sendo este valor creditado em conta corrente de onde retirará de acordo com suas necessidades e com a condição econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento das demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições previstas pela legislação vigente, com regência Supletiva à Lei nº 6.404/76, no que tange a Escrituração, Demonstrações Contábil/Financeiras e Publicações, sendo que os lucros e/ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital, e pela Lei nº 10.406/2002 no que for aplicável às normas das sociedades simples.

§ ÚNICO:

A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, poderão ser levantados balanços intermediários para determinação e possível distribuição dos lucros e/ou prejuízos obtidos, sendo que o total ou parte dos lucros poderão ser destinados a formação de reservas de lucros, nos critérios estabelecidos pela Lei nº 6.404/76 ou, então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Req: 81100000788650

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/05/2021

Arquivamento 20219008159 Protocolo 219008159 de 13/05/2021 NIRE 42205298405

Nome da empresa BIANCA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 304364480776868

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021 por Renata da Silva Wierzchoski - Secretária-geral em exercício

18/05/2021

Alina B

Renata da Silva Wierzchoski
10
Socis

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE BIANCA UNIFORMES PROFISSIONAIS
LTDA

CNPJ nº 22.068.330/0001-51

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As deliberações sociais ainda que impliquem em alteração contratual que resultem na destituição do administrador, exclusão de sócio, dissolução e extinção da sociedade, poderão ser tomadas pela maioria do capital social, conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade continuará com os remanescentes, passando as quotas do "De cujos" para seus herdeiros legais, podendo nela se fazerem representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. As omissões ou dúvidas que surgirem na vigência do presente instrumento serão dirimidas na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos, estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CAMPOS NOVOS, 12 de maio de 2021.

ODAIR JOSE SCHLICKMANN

BIANCA ORTIZ SCHLICKMANN

ODAIR JOSE SCHLICKMANN (PAI/REPRESENTANTE)

Req: 81100000788650

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/05/2021

Arquivamento 20219008159 Protocolo 219008159 de 13/05/2021 NIRE 42205298405

Nome da empresa BIANCA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

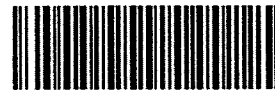
Chancela 304364480776868

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

18/05/2021

Almeida

[Assinatura]
Soc



219008159

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BIANCA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
PROTOCOLO	219008159 - 13/05/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205298405
CNPJ 22.068.330/0001-51
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2021
SOB N: 20219008159

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219008159

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

CPF: 03688731964 - ODAIR JOSÉ SCHLICKMANN - Assinado em 14/05/2021 às 14:44:13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/05/2021

Arquivamento 20219008159 Protocolo 219008159 de 13/05/2021 NIRE 42205298405

Nome da empresa BIANCA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 304364480776868

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

18/05/2021

Almeida



sccl



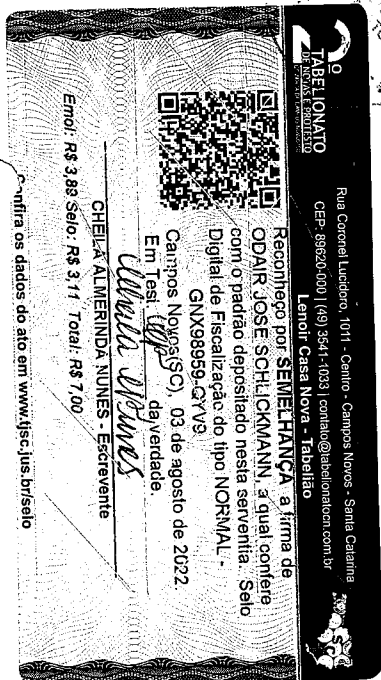
CONFEÇÕES

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

Credenciamento

Através da presente, credenciamos o Sr. EMANUEL TODT, portador da Cédula de Identidade nº 5.080.626 e CPF sob nº 063.234.969-76, a participar da Licitação instaurada pelos órgãos do Município de Palmitos, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa BIANCA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 22.068.330/0001-51 bem como formular propostas / lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.



Campos Novos, 03 de Agosto de 2022.

Odair José Schlickmann
Odair José Schlickmann
Administrador

Aline B
R. de A. J. de S.

Bianca Uniformes Profissionais Ltda - ME - CNPJ: 22.068.330/0001-51 - Insc. Estad. 25.759.916-9
Rua: Tancredo Neves, nº 833, Bairro: Nossa Senhora de Lourdes, CEP: 89620-000
Campos Novos - SC



CONFECCOES

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa BIANCA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ 22.068.330/0001-51 atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório, bem como conhecimento da Portaria Municipal nº 124/2021.

Campos Novos, 03 de Agosto de 2022.

Emanuel Todt
063.234.969-76
Representante

22.068.330/0001-51

CORDEIRO CONFECCOES
DE BIANCA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA ME

RUA TANCREDO NEVES, 833
NSA. SRA. DE LOURDES - CEP: 89620-000
CAMPOS NOVOS - SC

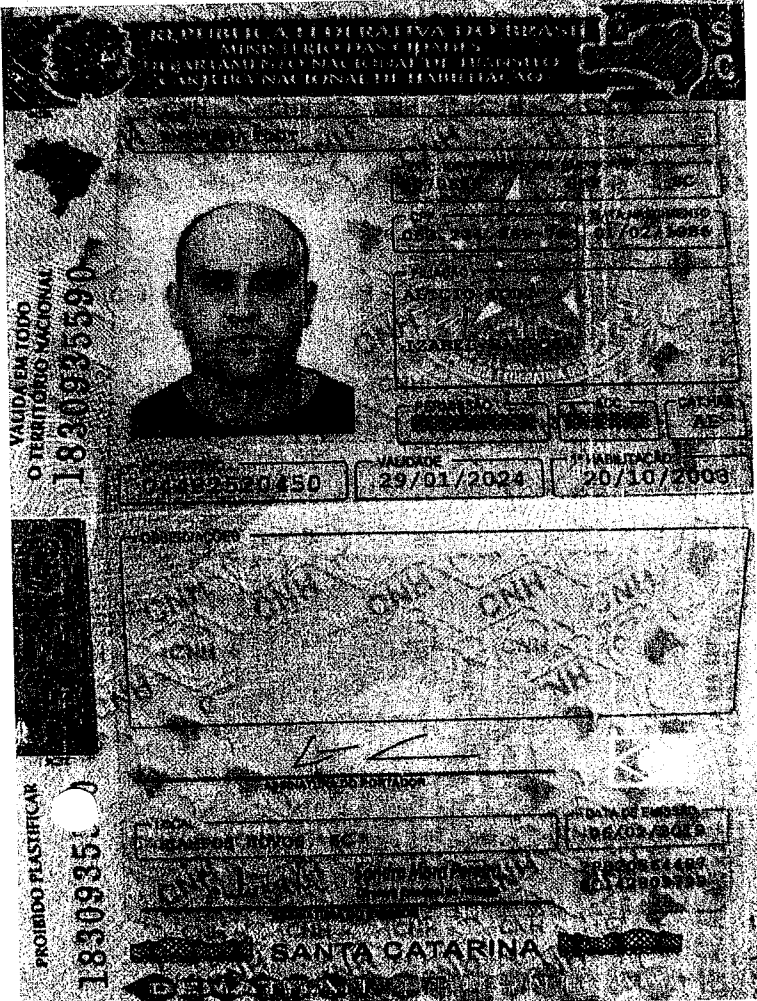
Bianca Uniformes Profissionais Ltda - ME - CNPJ: 22.068.330/0001-51 - Insc. Estad. 25.759.916-9

Rua: Tancredo Neves, nº 833, Bairro: Nossa Senhora de Lourdes, CEP: 89620-000

Campos Novos - SC

Aline B

Sociedade
109



Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica
e confere com a original

PALMITOS - SC 04 / 08 / 2022

Aline Carina

Aline Carina Potiker Zemiani
Mat. nº 959801
Município de Palmitos

Aline B
Sali

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



NOME
ODAIR JOSE SCHLICKMANN



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA
4329007 SSP SC

CPF
036.887.315-64 DATA NASCIMENTO
03/02/1981

FILIAÇÃO
IVAIR JOSE SCHLICKMANN
MARTA FELDHAUS
SCHLICKMANN

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO **01427933357** VALIDADE **24/10/2022** Nº HABILITACAO **31/08/2000**

OBSERVAÇÕES
EAR

Odair J. Schlickmann
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPOS NOVOS, SC

DATA DE EMISSAO
12/12/2017

Vanderlei A. Rossi
Diretor de HABILITACAO
ASSINATURA DO EMISSOR

95021514104
SC129519146

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1554627122

PROIBIDO PLASTIFICAR
1554627122

Aline B

R. de A. B.
sect



CONFECCOES

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

Declaração ME, EPP ou MEI

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa BIANCA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ 22.068.330/0001-51 é **ME, EPP ou MEI**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

Campos Novos, 03 de Agosto de 2022.

Emanuel Todt
063.234.969-76
Representante

22.068.330/0001-51
CORDEIRO CONFECCOES
DE BIANCA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME
RUA TANCREDO NEVES, 833
NSA. SRA. DE LOURDES - CEP: 89620-000
CAMPOS NOVOS - SC

Bianca Uniformes Profissionais Ltda - ME - CNPJ: 22.068.330/0001-51 - Insc. Estad. 25.759.916-9

Rua: Tancredo Neves, nº 833, Bairro: Nossa Senhora de Lourdes, CEP: 89620-000

Campos Novos - SC

Aine B

[Handwritten signature]
11



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BIANCA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205298405	22.068.330/0001-51	17/03/2015	17/03/2015
Endereço: RUA TANCREDO NEVES, 833, NOSSA SENHORA DE LOURDES, CAMPOS NOVOS, SC - CEP: 89620000			
OBJETO SOCIAL			
CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PRA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE ROUPAS DE PROTEÇÃO E RESISTENTES A FOGO; FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ODAIR JOSE SCHLICKMANN 036.887.319-64	300.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	XXXXXX
14/05/2021	20219008159		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Eto: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(A)S NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

225994852



Almeida

Sede

[Handwritten signatures and initials]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BIANCA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205298405	22.068.330/0001-51	17/03/2015	17/03/2015
Endereço: RUA TANCREDO NEVES, 833, NOSSA SENHORA DE LOURDES, CAMPOS NOVOS, SC - CEP: 89620000			

FLORIANOPOLIS - SC, 25 de Março de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

225994852



página: 2/2

CONTROLE: 17487577025527 CPF SOLICITANTE: 871.582.059-91 NIRE: 42205298405 EMITIDA: 25/03/2022 PROTOCOLO: 225994852

Almeida

114

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIROS DO VALE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROponente: RRT COMÉRCIO DE ALIMENTOS
CNPJ: 28.062.335/0001-53